

SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE - CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC/BA NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO, NOS TERMOS CONSTANTES DESTE EDITAL E CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PRAZOS DESCRITOS NOS ANEXOS I, A ELE ACOSTADOS, COMO SE AQUI ESTIVESSEM LITERALMENTE TRANSCRITOS.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA E HORA DE ABERTURA: 18 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 13H30.

O Serviço Social do Comércio, pessoa jurídica de Direito Privado e sem fins lucrativos criada em cumprimento ao Decreto-lei nº 9.853 de 13/09/1946, regulamentada pelo Decreto nº 60.334 alterado pelo Decreto nº 61.836 de 05/12/1967, através da Administração Regional no Estado da Bahia (SESC/BA), com sede administrativa inscrita no CNPJ sob o n.º 03.591.002/0001-90, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.109, Edifício Casa do Comércio, 8º andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA, por sua Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 4773 de 21/01/2022, vem tornar pública Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA nº 01/2022, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", a se realizar em conformidade com o disposto neste Instrumento Convocatório e no Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, alterado e consolidado pela Resolução SESC nº 1.252 de 06/06/2012, emitida pelo Conselho Nacional e publicada na Seção III do Diário Oficial da União edição n.º 144 de 26/07/2012, e informar que os envelopes contendo Documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL deverão ser entregues até 13h30 do dia 18 de outubro de 2022, no Núcleo de Licitação, 6º andar, na Avenida Tancredo Neves nº 1.109, Edifício Casa do Comércio, Caminho das Árvores, Salvador/BA. Salvador/Ba. CEP: 41.820-021, ocasião em que ocorrerá a abertura da Licitação.

FORNECIMENTO DO EDITAL: O Instrumento Convocatório completo encontra-se à disposição das Empresas interessadas, no Sítio Institucional do SESC BAHIA www.sescbahia.com.br, Link "Licitações", Protocolo 22/01.00001–CC, sob o Título – FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, podendo ser obtido através de solicitação enviada ao e-mail licitacao@sescbahia.com.br, através do qual também poderão ser requeridas informações adicionais em até 03(três) dias antes da sessão de abertura da Licitação.

Salvador, 27 de setembro de 2022.
 Maria Aparecida da Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação



1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 A presente Licitação tem por objeto o registro de preços para o fornecimento de utensílios de cozinha para atender as Unidades do SESC/BA na Capital e no Interior do Estado, nos termos constantes deste edital e conforme especificações, quantidades e prazos descritos no anexo I, a ele acostado, como se aqui estivesse literalmente transcrito:
- 1.2 O REGISTRO DE PREÇOS vigerá por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogáveis, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que o menor preço registrado ainda se mantenha vantajoso para o SESC/BA;
 - **1.2.1.** Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições inicias da ata, inclusive quantitativos;
- 1.3 O prazo de entrega do(s) objeto(s) desta licitação é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento do Pedido ao Fornecedor (PAF);
 - **1.3.1** O endereço da Unidade SESC onde acontecerá as entregas, está informado no Anexo I deste Edital;
 - **1.3.2**O recebimento, ato que concretiza a entrega, somente ocorrerá mediante autorização de funcionário do SESC/BA;
 - **1.3.3** Itens em desacordo com a especificação do Anexo I e da proposta comercial vencedora impedirão a correta execução do objeto.
- 1.4 A garantia dos equipamentos é condição de aceitação e classificação das propostas comerciais neste Edital, devendo ser indicada na proposta em número de dias/meses, contados a partir da data de entrega dos equipamentos, sendo os prazos mínimos aceitos aqueles descritos no Anexo I para os itens 103, 245, 290, 370 e 401;
 - **1.4.1** No caso de vício oculto, a contagem do prazo de garantia só poderá iniciar-se a partir da ciência efetiva do vício pelo SESC/BA;
 - 1.4.2 O prazo máximo para resolução dos problemas apresentados no prazo de garantia será de 05 (cinco) dias corridos a contar da solicitação ou chamado, e qualquer custo decorrente de problema será arcado pelo licitante adjudicado, sobretudo quando se tratar de defeito de fabricação;
 - 1.4.3 Nas condições de garantia a serem apresentadas pelos licitantes, não serão aceitas imposições de caráter pecuniário para cumprimento da mesma, como, por exemplo, a obrigação de o SESC Bahia arcar com ônus de reparação através de terceiros indicados pelo fornecedor.
- 1.5 Todos os produtos deverão atender as exigências da legislação vigente, inclusive normas administrativas e técnicas aplicáveis ao objeto, em especial às normas sanitárias, ambientais e de saúde, destacando-se o registro do(s) produto(s) no Ministério da Saúde;
- **1.6** Os preços constantes das propostas comerciais abrangerão todas as despesas e custos do fornecimento dos produtos de tudo quanto consta especificado no



Anexo I deste Edital, inclusive transporte dos itens, encargos sociais e trabalhistas (quando houver), seguros, taxas e impostos para entrega "CIF" nos endereços indicados no Anexo I;

- 1.7 Requerimentos e/ou questionamentos que possam implicar em alteração do descritivo do objeto (finalidade, características, especificações) desta licitação, inclusive sob o aspecto técnico, devem ser apresentados no prazo para impugnação deste Edital, e não serão apreciados se apresentados em momento posterior, seja qual for a forma.
 - 1.7.1 Uma vez que a empresa licitante se abstenha de formular impugnação ao Edital ou questionamentos na fase de impugnação, não poderá se valer de sua omissão para tentar justificar a execução do objeto em desacordo com as especificações do Anexo I, caso seja vencedora;
 - 1.7.2 Toda e qualquer dúvida que possa interferir na proposta comercial deverá ser alvo de questionamento antes do prazo final de encaminhamento das propostas, conforme subitem 4.6 do Edital.
- 1.8 A participação neste certame implica em aceitação de todos os termos deste Edital e seus anexos, que devem ser considerados como se aqui estivessem literalmente transcritos, em especial quanto a obrigações que serão assumidas pelo Licitante declarado vencedor;
- **1.9** Aplica-se às licitações do SESC/BA o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o que alcança também os anexos do Edital.

2. DOS DOCUMENTOS DESTA LICITAÇÃO

- 2.1 São documentos integrantes do presente Edital de Licitação:
 - a) Edital de CONCORRÊNCIA n.º 01/2022:
 - b) Anexo I Descritivo e Especificações do objeto;
 - c) Anexo II Minuta do Termo de Registro de Preços;
 - d) Anexo III Declaração de Aceitação Prévia de Todas as Condições Estipuladas na Minuta do Termo de Registro de Preço e no Pedido ao Fornecedor – (PAF) e Condições de Garantia;
 - e) Anexo IV- Declaração de Ausência de Relação com dirigente e/ou Empregado do Serviço Social do Comércio;
 - f) Anexo V Regulamento de Tratamento de Dados Pessoais Por Operadores
- 2.2 Todos os documentos acima elencados vinculam o presente processo licitatório e seus participantes, como se aqui estivessem literalmente transcritos;
- 2.3 Os documentos que integram este processo licitatório, inclusive preços estimados e/ou planilha orçamentária, encontram-se à disposição para consulta mediante solicitação ao Núcleo de Licitação do SESC/BA, resguardando-lhe a publicidade;
- 2.4 Em nenhuma hipótese o SESC/BA será responsável ou se sujeitará a reembolsar a qualquer dos licitantes qualquer custo associado à obtenção dos documentos de habilitação e/ou à elaboração das propostas comerciais, independentemente do resultado deste certame ou mesmo nos casos em que venha a ser cancelada (revogação ou anulação) ou suspensa esta licitação.



3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A contratação deste certame será identificada pelo **elemento de despesa nº** 3.3.90.30.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar da licitação quaisquer licitantes interessados que comprovem atender a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto social, contrato social ou documento equivalente, abranja atividade ou ramo de atividade idêntico ou compatível com o objeto da licitação;
 - **4.1.1** Na hipótese de o licitante ser microempreendedor individual (MEI), somente poderá participar deste certame se o CNAE (código de atividade) de sua inscrição abranger o objeto licitado (identidade), em razão das limitações de ramos em que é possível atuar sob esta forma;
- **4.2 NÃO** será admitida nesta licitação a participação de empresas diferentes com sócio(s) comum(ns) na disputa do(s) mesmo(s) item(ns);
- 4.3 NÃO poderão disputar entre si com propostas diferentes no mesmo item desta licitação empresas que, embora distintas, estejam reunidas em grupo econômico, comercial ou industrial ou integrem consórcio ou, ainda, aquelas que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - **4.3.1** O consórcio, coligação, controladora ou grupo econômico não poderá concorrer, no mesmo item desta licitação, com empresa que figure como sua integrante;
- **4.4** Matriz e filial(is) de uma mesma pessoa jurídica, ainda que possuam CNPJ diferentes, não poderão competir entre si neste certame;
- 4.5 NÃO poderão participar das licitações e nem contratar com o SESC/BA seus dirigentes e/ou empregados bem como não poderão participar empresas cujos sócios, administradores, representantes legais, gestores ou controladores, sejam empregados e/ou dirigentes do SESC/BA;
- **4.6** Além das vedações acima, **NÃO** será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
 - a) Em processo de falência, dissolução, liquidação ou sob concurso de credores;
 - b) Que estejam em cumprimento de penalidade de suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC/BA;
 - c) Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União TCU (Acórdão n.º 1280/2018 Plenário).
- **4.7** As pessoas jurídicas constituídas sob **forma caracterizada por limite de faturamento anual previsto em lei** (a exemplo de *microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte*), assim como empresas optantes do



SIMPLES, que venham a ter suas alíquotas tributárias majoradas ou qualquer outro tipo similar de majoração de custo após a apresentação da proposta comercial e/ou adjudicação do objeto deste certame (ou resultante de posteriores contratações com terceiros), ficam cientes desde já que não poderão repassar ao SESC/BA a majoração ocorrida, ou seja, não será aceito aumento no preço a ser pago com amparo na mudança de enquadramento aqui referida;

- 4.8 A participação neste certame implica em assumir a responsabilidade por manter a regularidade jurídica e fiscal até a data de encerramento da execução do objeto, inclusive como condição para pagamento e/ou continuidade do contrato, quando se tratar de prestação futura e/ou continuada;
- **4.9** O SESC/BA está constituído na forma de pessoa jurídica de Direito Privado, conforme determinou o Decreto-lei nº 9853, e, em conformidade com o seu Regulamento de Licitações e Contratos (Resolução SESC nº 1.252/12) não aplica em suas licitações os arts. 42 a 49 da LC nº 123/06.
- **4.10** A entrega de envelopes para participação nesta licitação implica em declaração de aceitação de todos os termos deste Edital e seus anexos, que devem ser considerados como se aqui estivessem literalmente transcritos.

5. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

- 5.1 Neste certame, credenciar pessoa maior e capaz como seu representante é uma faculdade dos licitantes, portanto, não é obrigatório, contudo, se ocorrer, deverá obedecer às disposições a seguir:
 - **5.1.1** O ônus decorrente da prática de atos pelo representante regularmente credenciado será suportado pelo licitante que o credenciou, sem oportunidade de revogação ou anulação dos atos já praticados;
 - 5.1.2 A inexistência de representante credenciado não impedirá a prática de atos neste processo licitatório, bem como não haverá impedimento à continuidade do certame na hipótese de os licitantes e/ou representantes estarem ausentes em sessão pública, desde que tenha havido a publicidade do agendamento;
 - 5.1.3 O licitante que não credenciar representante na sessão de abertura da licitação poderá fazê-lo a qualquer tempo, mas sem validade retroativa para tal ato.
- 5.2 Nas sessões ou prática de atos neste certame, cada Licitante poderá ser representado por apenas 01 (uma) pessoa que se apresente credenciada de acordo com as condições estabelecidas neste Edital;
 - **5.2.1** O representante poderá ser substituído, conforme interesse e conveniência do licitante, por pessoa que também se credencie atendendo aos requisitos e documentação estabelecidos neste Edital;
 - 5.2.2 Não poderão participar simultaneamente das sessões desta licitação mais de 01 (um) representante do mesmo licitante, ainda que ambos possuam documentação de credenciamento já anexada ao processo licitatório.



- **5.3** O credenciamento de representante dos licitantes ocorrerá na sessão de abertura dos envelopes, ou em outro momento em que se faça necessário, desde que obedecidos os requisitos e apresentada a documentação prevista neste item.
- 5.4 Ao credenciar representante, o licitante permitirá que o mesmo atue em seu nome neste processo licitatório, podendo intervir em qualquer das fases, devendo identificar-se no início da sessão ou, quando não for este o caso, no momento da pratica do ato;
 - 5.4.1 A identificação do representante será feita através de entrega de cópia da cédula de identidade acompanhada de via original válida, para conferência, ou de outro documento oficial equivalente que contenha fotografia e, em qualquer hipótese, deverá também apresentar o documento hábil a comprovar seu credenciamento (opções elencadas no subitem 5.5 deste Edital);
- **5.5** Será considerado **documento hábil** para produzir os efeitos deste **item 5**, <u>em</u> caráter alternativo, uma das opções abaixo:
 - 5.5.1 Instrumento de procuração, público ou particular (sendo esta última, com reconhecimento de firma do representante legal que a subscreve), devendo, em qualquer das hipóteses, conter expressa e especificadamente a outorga de todos os poderes necessários para que o procurador represente o licitante em licitações, podendo atuar, peticionar, negociar, declarar, requerer, recorrer, transigir, alterar, assumir obrigações e exercer direitos em nome do licitante outorgante e tudo quanto couber ao exercício pleno dos direitos outorgados, em todos os atos e fases que constituírem a licitação;
 - **5.5.1.1** O representante credenciado através de procuração somente poderá praticar ato expressamente previsto dentre os poderes outorgados no referido documento;
 - 5.5.1.2 A procuração poderá ser outorgada pelo licitante a seu representante, para atuar em "licitações em geral" ou especificamente para este processo licitatório, mas <u>não será aproveitada/aceita procuração que tenha sido emitida em caráter exclusivo para certame distinto</u>, ainda que tenha sido promovido pelo SESC/BA;
 - 5.5.1.3 A procuração aqui referida deverá ser apresentada juntamente com a cópia do ato ou documento onde conste, expressamente, a legitimidade do subscritor para a outorga dos poderes dela constantes, além de cópia do RG do subscritor e do outorgado e, ainda, de cópia do contrato social (com as respectivas alterações ou última consolidação), quando a outorga for para representação de pessoa jurídica;
 - **5.5.2** Ato constitutivo da sociedade empresária (com as respectivas alterações ou última consolidação), quando o representante for um sócio com poderes para representá-la sozinho ou sócio-gerente designado no contrato social:



- **5.5.3** Ato constitutivo da pessoa jurídica (com as respectivas alterações ou última consolidação), nas hipóteses em que o Licitante for EIRELI ou Empresário Individual;
- 5.5.4 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- 5.5.5 Ata de eleição do representante para licitação(ões) ou contrato social (com as respectivas alterações ou última consolidação) onde conste outorga específica do poder de representação em licitação para terceiro que não seja o sócio;
- **5.6** Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser <u>apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada de original</u> para que possa ser conferida e visada pela Comissão de Licitação;
- 5.7 O documento hábil a credenciar o representante do licitante deverá ser entregue separadamente dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA COMERCIAL";
- 5.8 Uma mesma pessoa física NÃO poderá representar mais de um licitante, ainda que tenha sido credenciada por mais de um deles, hipótese em que deverá emitir de próprio punho declaração devidamente subscrita de opção por um só representado.

6. DA ENTREGA DOS ENVELOPES "HABILITAÇÃO" E "PROPOSTA COMERCIAL"

- 6.1 Poderão habilitar-se na presente licitação as empresas que apresentarem todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com o Item 7 deste Edital, e PROPOSTA COMERCIAL, de acordo com o Item 8 deste Edital, devendo entregá-los à Comissão de Licitação até a data, hora e local determinados neste Instrumento Convocatório;
 - 6.1.1 Os <u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL</u> deverão ser entregues em 02 (dois) envelopes distintos, opacos, individualizados e devidamente lacrados;
- **6.2** Os 02 (dois) envelopes mencionados no **subitem 6.1.1** deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação, via CORREIOS ou em mãos;
- **6.3** As propostas encaminhadas via Correios somente terão validade se enviadas com AR (aviso de recebimento) e recebidas até a data e hora de abertura da licitação:
- 6.4 Cada um dos envelopes deverá ser identificado NA PARTE FRONTAL com o número deste Edital de CONCORRÊNCIA e os seguintes dados do licitante: nome, endereço e CNPJ;
- **6.5** Cada envelope deverá ser colado ou lacrado e, conforme seu conteúdo, receber o título "HABILITAÇÃO" ou "PROPOSTA COMERCIAL", respectivamente, de acordo com os modelos a seguir:

6.5.1 Modelo da parte frontal do envelope A:

NOME DO LICITAN ENDEREÇO CNPJ	ITE			
TELEFONE AO	FAX:	E-MAIL:	CEP:	
SESC – ADMINISTI COMISSÃO DE LIC EDITAL DE CONCO	ITÁÇÃO		DA BAHIA	



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC/BA NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO.

Avenida Tancredo Neves nº 1.109, Edifício Casa do Comércio, 6º andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA

ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.5.2 Modelo da parte frontal do envelope B:

NOME DO LICITANTE ENDEREÇO CNPJ

TELEFONE FAX: E-MAIL: CEP:

SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 01/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC/BA NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO.

Avenida Tancredo Neves nº 1.109, Edifício Casa do Comércio, 6º andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA

ENVELOPE B - PROPOSTA COMERCIAL

- 6.6 Não será aceita a apresentação de documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL em um único envelope contendo ambos os títulos, sob pena de inabilitação ou desclassificação;
- 6.7 E indispensável que os Licitantes tomem conhecimento da minuta do Termo de Registro de Preços (Anexo II), porque a apresentação da PROPOSTA COMERCIAL neste processo Licitatório implica na declaração de seu conhecimento e anuência plena com o conteúdo da mesma;
- 6.8 É indispensável a apresentação da declaração do Anexo III (Declaração de Ausência de Relação com Dirigente e/ou Empregado do Serviço Social do Comércio), pelos Licitantes, devendo ser entregue dentro do ENVELOPE A;
- **6.9** Não serão recebidos envelopes após o prazo estabelecido neste Edital, ressalvados os casos em que a Comissão de Licitação, a seu critério e antes de realizar a abertura de qualquer dos envelopes, conceda tolerância;
- **6.10** Após abertura dos envelopes, os documentos e as propostas serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes dos licitantes devidamente credenciados que estejam presentes;
- 6.11 Da reunião para recebimento e abertura dos envelopes será lavrada Ata circunstanciada que mencionará: nome de todos os licitantes presentes ou devidamente representados, atos praticados e demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo ser assinada pelos membros da Comissão e os demais presentes;
 - 6.11.1 Desde que os licitantes e/ou representantes credenciados presentes aceitem, a Comissão terá a faculdade de enviar a(s) ata(s) deste certame, posteriormente, por e-mail e, nesta hipótese, é provável que conste do documento apenas a assinatura dos membros da Comissão de Licitação, sem que isso resulte em prejuízo ou nulidade ao documento ou a esta licitação;
- 6.12 O meio obrigatório e indispensável de publicidade das decisões e atos praticados neste processo licitatório será o site institucional do SESC/BA,



- <u>www.sescbahia.com.br</u>, no *Link* "Licitações" (**Protocolo 22/01.00001-CC**), sob o Título **FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA**, todavia, poderá a Comissão de Licitação, a seu critério, enviá-lo por e-mail aos Licitantes, no intuito, apenas, de ampliar a publicidade do certame;
- 6.13 Qualquer pronunciamento em nome dos licitantes, quando lhes for concedida a palavra durante sessão, deverá ser feito através de representante devidamente credenciado, utilizando, para isso, o "Formulário de Pronunciamento" que lhe será disponibilizado pela Comissão de Licitação para este fim e será anexado à(s) ata(s) da sessão;
- 6.14 Se o SESC/BA tiver conhecimento de qualquer informação, fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade do licitante ou invalide qualquer dos requisitos legais/jurídicos, administrativos ou técnicos para execução do objeto, o mesmo será inabilitado e/ou desclassificado sem direito a indenização ou qualquer ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7. DA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 7.1 O licitante deverá, junto com a proposta comercial, dentro do ENVELOPE B, incluir CATÁLOGO/MANUAL/FICHAS TÉCNICA com fotografia/imagem ilustrativa contendo todas as especificações técnicas do produto ofertado, bem como a indicação clara e precisa do(s) respectivo(s) item(ns) com marca e modelo;
- 7.2 Os catálogos, os manuais, as fichas de especificação técnica <u>devem descrever</u> claramente o produto ofertado, de forma visual e/ou escrita, bem como a <u>indicação clara e precisa do respectivo item cotado conforme Anexo I do Edital;</u>
- **7.3** No caso de catálogos com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo/fabricante que estará ofertando;
- **7.4** Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações nas especificações originais do catálogo ofertado;
- 7.5 Os catálogos, os manuais, as fichas de especificação técnica, deverão ser escritos em língua portuguesa, com informações corretas, claras, precisas e ostensivas;
- 7.6 Os documentos apresentados passarão por análise técnica, pelo setor técnico competente do SESC/BA, que emitirá parecer técnico, antes de ser declarado o vencedor:
- 7.7 Após ser aprovado os CATÁLOGO/MANUAL/FICHAS TÉCNICAS do produto a ser fornecido, restará confirmada a classificação do Licitante, cabendo à Comissão de Licitação e ao Pregoeiro fazer constar o resultado do julgamento referente ao item correspondente;
- 7.8 Nas hipóteses em que o CATÁLOGO/MANUAL/FICHAS TÉCNICAS dos produtos enviados seja reprovado, a proposta do licitante será desclassificada por considerar-se em desacordo com a especificação do objeto e a eficiência que dele se espera;



- 7.9 Uma vez aprovado e atestado que atende às especificações técnicas descritas no item previsto neste Edital, o CATÁLOGO/MANUAL/FICHAS TÉCNICAS fornecido será retido pelo SESC/BA, para fim de comparação/conferência no ato do recebimento dos produtos adquiridos, sendo posteriormente apensado ao processo, não ocorrendo, em nenhuma hipótese, a devolução do mesmo;
- **7.10** O CATÁLOGO/MANUAL/FICHAS TÉCNICAS recebido será válido somente para esta licitação;
- 7.11 Caso os produtos entregues em definitivo não seja equivalente ao CATÁLOGO/MANUAL/FICHAS TÉCNICAS aprovado pelo Setor Técnico durante a licitação, estará caracterizado o descumprimento das obrigações assumidas e o licitante ficará sujeito às penalidades previstas neste instrumento convocatório;
 - 7.11.1 A Comissão de Licitação NÃO está obrigada a realizar diligência para suprir falta de catálogo ou promover adequação do mesmo ao objeto pretendido.

8. <u>DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA</u>

- **8.1** O Licitante Contratado será, integral e irrestritamente, responsável pela GARANTIA dos equipamentos fornecidos, conforme as indicações estabelecidas nos respectivos itens do **Anexo I (itens 103, 245, 290, 370 e 401) deste Edital**, contados da conclusão da entrega;
- **8.2** Ainda, deverá ser indicada, até **30 (trinta) dias** a contar da emissão do pedido do item, a respectiva rede de assistência técnica e seu(s) endereço(s);
 - 8.2.1 O Licitante Contratado deverá assegurar o atendimento à chamado/solicitação para a prestação de assistência técnica na Unidade de destino dos equipamentos, ainda que o endereço fixo da empresa que preste assistência técnica seja em domicílio diverso;
 - 8.2.2 Caso o fornecedor não possua assistência técnica credenciada na localidade onde irá fornecer o equipamento, arcará com toda e qualquer despesa de remessa à outra assistência técnica e retorno do equipamento que apresentar defeito ou mau funcionamento no prazo de garantia.
 - 8.3 Nas condições de garantia a serem apresentadas pelos licitantes, não serão aceitas imposições de caráter pecuniário para cumprimento da mesma, como, por exemplo, a obrigação de o SESC/BA arcar com ônus de manutenção através de terceiros indicados pelo fornecedor;
 - 8.4 O prazo máximo para resolução dos problemas, apresentados no prazo de garantia, deverá ser de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da entrega do equipamento na assistência técnica especializada, devendo todas as despesas correrem por conta exclusiva do FORNECEDOR;
 - 8.5 Para remoção de qualquer equipamento ou componente da Unidade para conserto, será necessária prévia autorização do gestor do contrato e, nestes casos, as despesas com a retirada, a remessa, a devolução dos objetos correrão por conta do FORNECEDOR;
 - **8.6** Não sendo solucionado o problema no prazo previsto no **subitem 8.4**, o **FORNECEDOR** deverá providenciar a substituição do equipamento por outro



- novo, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, até que seja reparado o defeito que motivou o chamado e devolvido o equipamento. Caso a substituição temporária perdure por mais de **30 (trinta) dias**, a critério do SESC/BA, esta poderá se tornar definitiva;
- 8.7 Os defeitos de fabricação, bem como sinais ou indícios de oxidação e/ou ferrugem ou desgaste prematuro verificados no curso do prazo da garantia (12 meses), implicarão do dever do FORNECEDOR de substituir o item por outro idêntico e novo, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da notificação acerca do defeito, sob pena de aplicação de penalidade por descumprimento passível de ser cobrada judicialmente com acréscimo de honorários advocatícios à razão de 20% do valor da causa e ressarcimento por perdas e danos que tenham sido experimentados, sem prejuízo da devolução do preço pago acrescido de correção monetária pelo IPCA.
- **8.8** No período de vigência da garantia, não haverá custo para o SESC/BA em caso de reparo de defeito de fabricação e/ou funcionamento, inclusive para aqueles ocultos na data de entrega.
- **8.9** Ocorrendo o término da garantia, mas havendo pendências com relação ao fornecimento dos equipamentos não realizados, por culpa da contratada, ficará prorrogado o prazo de garantia e do serviço de assistência técnica, sem ônus para o SESC/BA, enquanto perdurar o evento.

9. DA HABILITAÇÃO - "ENVELOPE A"

- 9.1 O "Envelope A", identificado como "HABILITAÇÃO", deverá conter, obrigatoriamente, todos os documentos informados nos subitens deste tópico 9, com a finalidade de comprovar a Habilitação Jurídica, a Regularidade Fiscal, a Qualificação Econômico-Financeira e a Qualificação Técnica dos licitantes, neste processo licitatório;
- 9.2 Todos os documentos exigidos na HABILITAÇÃO deverão ser apresentados através de fotocópias (em papel que não seja termo sensível) legíveis e autenticadas ou aptas a serem conferidas e visadas pela Comissão de Licitação, mediante apresentação das vias originais;
- 9.3 Para comprovação da HABILITAÇÃO JURÍDICA, o envelope "A" deverá conter, obrigatoriamente, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação do proponente, apresentados na forma prevista no subitem 9.2:
 - 9.3.1 Caso o licitante seja empresário individual ou EIRELI, o ato constitutivo e/ou requerimento de empresário onde conste o carimbo/selo legível do respectivo registro na Junta Comercial do Estado onde está sediada a empresa (com a numeração);
 - 9.3.2 Na hipótese de licitante constituído como qualquer das espécies de sociedades empresárias, o ato constitutivo (estatuto ou contrato social com as respectivas alterações ou última consolidação) em vigor, com o carimbo/selo legível do respectivo registro e/ou averbação na Junta Comercial do Estado onde está sediada a empresa (com o respectivo número), e, especialmente no caso das sociedades por ações, quando não houver indicação de administradores (com poderes para representação



- legal em contratos e licitações) no ato constitutivo, deverá ser apresentado, também, em anexo, o documento que comprova a eleição dos mesmos;
- 9.3.3 Caso o licitante seja sociedade civil, o ato constitutivo com carimbo legível do registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado das alterações ou última consolidação averbada ao registro e, também, de comprovação de inscrição e registro em órgão de classe, quando couber, fazendo-se acompanhar, ainda, da prova do ato de investidura da composição da Diretoria em exercício;
- 9.3.4 No caso de microempreendedor individual, o certificado de MEI, abrangendo a atividade correspondente ao objeto desta licitação, emitido por órgão público (este certificado pode ser obtido no endereço eletrônico: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei) com informação da data de nascimento do microempreendedor;
- 9.4 Qualquer que seja o ato constitutivo ou o tipo de sociedade, se a pessoa jurídica houver constituído responsável legal que não a integra, mas a quem compete firmar contratos, receber valores, emitir declarações e assumir obrigações, em especial no negócio que venha a resultar deste certame, será necessário apresentar também o instrumento de procuração, público ou particular (sendo este último, com reconhecimento da firma do outorgante que o subscreve);
- **9.5** No mesmo envelope identificado como "HABILITAÇÃO" deverão estar os seguintes comprovantes válidos de <u>REGULARIDADE FISCAL</u>:
 - **9.5.1** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão do CNPJ) da empresa licitante referente à matriz ou filial que será responsável pelo faturamento do(s) produto(s) ou serviço(s);
 - 9.5.2 Certidão Negativa de Débitos RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, comprovando inexistir débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União e a contribuições sociais, conforme Portarias do Ministério da Fazenda nº 358 e 443), ou Positiva com efeitos de Negativa;
 - 9.5.3 Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, ou Positiva com efeitos de Negativa, da sede do licitante (se inscrito como contribuinte conforme atividade exercida) referente à matriz ou filial que será responsável pelo faturamento do(s) produto(s) ou serviço(s);
 - 9.5.4 Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, ou Positiva com efeitos de Negativa, da sede do licitante (se inscrito como contribuinte conforme atividade exercida) referente à matriz ou filial que será responsável pelo faturamento do(s) produto(s) ou serviço(s);
 - 9.5.5 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) da empresa licitante referente à matriz ou filial que será responsável pelo faturamento do(s) produto(s) ou serviços (disponível no site https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp);



- 9.6 Para a comprovação da **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:
 - **9.6.1** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
 - **9.6.2** A licitante em recuperação judicial deverá demonstrar, na fase de habilitação, além dos requisitos estabelecidos no Edital, possuir capacidade econômica para execução do(s) contrato(s).
- **9.7** No mesmo envelope identificado como "HABILITAÇÃO", deverão estar os seguintes documentos comprobatórios de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** do licitante:
 - 9.7.1 Comprovação de execução de objeto pertinente e compatível (em características, quantidades e prazos) com o descritivo constante do Anexo I deste Edital, conforme item a que se destina a proposta comercial do licitante, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica impresso em papel timbrado do emissor, que deverá ser devidamente qualificado (razão social, CNPJ/CPF, endereço, telefone), bem como aquele que subscreve o atestado (nome, função/cargo);
 - 9.7.1.1 O Atestado de que trata este subitem pode ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente inscrita no CNPJ e deverá ser subscrito por quem tenha poderes para tanto;
 - 9.7.1.2 Não será aceito o atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica integrante do mesmo grupo comercial ou industrial do proponente ou por consórcio integrado pelo mesmo;
 - 9.7.1.3 Não será aceito atestado de qualificação técnica emitido por pessoa física;
 - 9.7.1.4 Não serão aceitos Atestados de Fiscalização
 - 9.7.1.5 Não será aceito nesta licitação atestado de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica que tenha por objeto social ou ramo de atuação quaisquer das atividades econômicas em que se insira(m) a(s) atividade(s) do licitante proponente;
 - 9.7.1.6 Também não serão considerados válidos neste certame atestados de capacidade técnica referentes a objetos distintos do descritivo do Anexo I, ou seja, que não estejam adstritos ao objeto deste Instrumento Convocatório;
 - 9.7.1.7 A Comissão de Licitação poderá(ão), a seu critério, diligenciar no sentido de aferir a validade e/ou autenticidade do atestado apresentado.

9.8 OBSERVAÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO

9.8.1 O licitante que deixar de apresentar, no envelope "HABILITAÇÃO", qualquer dos documentos de habilitação exigido neste Edital será automaticamente declarado inabilitado neste processo licitatório, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de novo prazo para complementar os documentos, ressalvadas as seguintes hipóteses:



- 9.8.1.1 A Comissão de Licitação, durante o certame, poderá, a seu critério, abrir exceção para consultar a autenticidade de documentos emitidos via internet (certificação/autenticação eletrônica), podendo, inclusive, imprimir o resultado da consulta e juntar à documentação do(s) licitante(s) no processo, contanto que o documento a ser consultado esteja válido na data de abertura do envelope;
- 9.8.1.2 De igual modo, em caráter de exceção e a seu critério, a Comissão de Licitação, conforme julgar útil e necessário para sanar falhas e resguardar a competitividade no certame, poderá emitir documento e apensá-lo ao processo, apenas se for possível fazê-lo através da internet, aplicando esta medida aos licitantes de forma igualitária (a todos sob uma mesma condição);
- **9.8.2** Todos os documentos apresentados para comprovar a **HABILITAÇÃO** deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes, observado o prazo de validade fixado nos próprios documentos;
 - 9.8.2.1 Quando o órgão emitente for omisso em relação ao prazo de validade do documento, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão do mesmo:
 - 9.8.2.2 Não serão cobrados, presumidos ou estipulados prazos de validade para os documentos atinentes à comprovação de qualificação técnica, mas será respeitado o prazo que o emitente fizer constar do documento:
- 9.8.3 Eventual prorrogação da data de abertura desta licitação, a critério da Comissão de Licitação, implicará na prorrogação da validade dos documentos que estavam válidos na data inicialmente designada para a abertura do certame:
- 9.8.4 Os documentos que sejam emitidos <u>exclusivamente pela INTERNET</u>, deverão ser apresentados com identificação do número do documento ou de protocolo, o endereço eletrônico do emissor (legível) e a data de emissão (dados que costumam ser impressos automaticamente na margem inferior e superior do papel), bem como qualquer outro dado necessário à verificação de sua autenticidade pela Comissão de Licitação no site emissor:
- **9.8.5** As certidões extraídas pela internet somente serão aceitas se confirmada sua autenticidade;
- 9.8.6 Todos os documentos apresentados para HABILITAÇÃO deverão estar numerados, sendo que ao lado da numeração do último documento deverá constar a expressão "última página";
 - 9.8.6.1 Caso a documentação não esteja numerada, o representante do licitante (devidamente credenciado) poderá fazê-lo durante a sessão de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação;
- **9.8.7** Em cumprimento ao art. 206 do Código Tributário Nacional, o SESC/BA somente aceitará certidões positivas da Fazenda Municipal, Estadual e



- Federal, se contiverem expressamente em seu texto "positiva com efeito(s) de negativa" quanto aos débitos nela inscritos;
- 9.8.8 Os licitantes que não atenderem integralmente aos requisitos referentes à HABILITAÇÃO poderão ser inabilitados a qualquer tempo, mesmo quando, após ultrapassada esta fase da licitação, for constatada alguma omissão ou ausência de requisito ou condição de habilitação previstos neste Edital e/ou no Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, alterado e consolidado pela Resolução SESC nº 1.252/2012, ainda que, nestes casos, deva ser resguardada a observância de oportunidade para exercício do contraditório e da ampla defesa;
- 9.8.9 Caso haja alteração do contrato social no curso deste certame, deverá o licitante comunicar o fato à Comissão de Licitação e apresentar os documentos de habilitação que sofreram alteração, na forma como previsto neste item 9, inclusive as certidões, sob pena de reputar-se INABILITADO ou sofrer penalidade de perda do direito de contratar, se vencer o certame e não apresentar os documentos de habilitação regularizados até 01 dia útil após a publicação do julgamento;
- 9.8.10 Caso haja dissolução da sociedade, por óbvio, deverá a Comissão de Licitação ser informada de imediato e haverá inabilitação do licitante sem que possa fazer-se substituir, e, na hipótese de não ter sido informada a Comissão, se tal licitante vencer o certame, será(ão) a ele imputada(s) a(s) penalidade(s) previstas no art. 31 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, alterado e consolidado pela Resolução SESC nº 1.252, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de eventual ação para ressarcimento de perdas e danos causados;
- 9.8.11 Da decisão da Comissão de Licitação que declarar inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos de habilitação, caberá recurso, a ser interposto pelo licitante inabilitado e contrarrazoado por aquele que possa vir a ser prejudicado com modificação da decisão recorrida, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no artigo 22 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, alterado e consolidado pela Resolução SESC nº 1.252/2012, deste Edital, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa;
 - 9.8.11.1 Após a decisão final no recurso em face de decisão da fase habilitatória, será declarado habilitado ou inabilitado, em definitivo, o recorrente, sem cabimento de novo recurso, e poderá ser dado seguimento regular ao processo licitatório;
- 9.8.12 A qualquer tempo, desde que antes da decisão julgadora deste processo licitatório, terá a Comissão de Licitação a faculdade de conceder, a seu critério, prazo para que seja sanada dúvida, obscuridade, erro ou contradição no que tange à habilitação do(s) licitante(s), bem como, caso entenda necessário, poderá solicitar o original de documento que tenha sido apresentado em cópia ou realizar qualquer outra diligência, no intuito de sanar dúvida porventura subsistente.



10.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL - "ENVELOPE B"

- 10.1 A proposta comercial informará o preço com que o licitante concorrerá com os demais neste certame e o(s) item(ns) para o(s) qual(quais) está concorrendo e a sua apresentação equivale a declaração de plena e irrevogável compreensão e aceitação de todos os termos constantes deste Edital e seus anexos (especificações, descrições, condições, prazos, penalidades, valores e datas, etc) que dele são partes integrantes como se estivessem transcritos;
 - **10.1.1** Será **desclassificada** proposta comercial onde haja exigência de faturamento ou pedido mínimo;
 - **10.1.2** Cada licitante deverá apresentar proposta comercial relativa apenas ao(s) item(ns) **que possa atender plenamente**;
 - **10.1.3** Para participar deste certame, não há obrigatoriedade de apresentar proposta para todos os itens previstos no Anexo I;
- 10.2 A proposta comercial deverá apresentar preço compatível com aqueles praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de suposta variação de custo financeiro;
- **10.3** O SESC/BA não se enquadra como contribuinte do ICMS, devendo o licitante computar em seus preços a alíquota plena;
- 10.4 Caso empresa interessada em participar deste certame repute insuficientes as informações contidas neste Edital e seus anexos, deverá solicitar informações adicionais à Comissão de Licitação através do e-mail <u>licitacao@sescbahia.com.br</u>, até 05 (cinco) dias corridos antes da sessão de abertura informada na publicação deste Edital;
- 10.5 A apresentação de proposta comercial equivale ao reconhecimento pelo licitante de que lhe foram fornecidos todos os elementos necessários à válida apresentação de sua oferta neste certame, não cabendo impugnação posterior a qualquer dos termos e disposições deste Edital e seus anexos;
 - 10.5.1 A apresentação de proposta implica também na declaração do licitante de que desconhece qualquer impedimento para que o SESC/BA venha a contratar com ele, bem como implica em seu reconhecimento de que está apto a cumprir os termos e condições apresentados neste Edital e anexos;
- 10.6 A proposta comercial deverá ser apresentada digitada, em papel timbrado do licitante (caso não possua deverá fazer constar no rodapé ou cabeçalho seu nome, endereço, e-mail e telefone), de maneira objetiva, sem conter alternativas, emendas, rasuras, abreviaturas, notas de rodapé, "ps", "observações" ou entrelinhas:
- 10.7 Da proposta comercial deverá constar a descrição completa dos produtos/serviços ofertados, em conformidade com especificações constantes do Anexo I deste Edital, de acordo com o(s) item(ns) a que se destina(m), sendo desconsideradas as propostas que deixarem de atender a qualquer das disposições do presente Edital e seus anexos;
 - **10.7.1** Toda e qualquer ressalva feita na proposta do licitante, quanto às especificações do(s) objeto(s) deste certame, será desconsiderada e caso



- o mesmo venha a vencer a licitação, deverá cumprir a obrigação em total conformidade com as especificações descritas no **Anexo I** deste Edital, caso contrário, poderá ser penalizado de acordo com as previsões do **item 20** deste Edital:
- 10.7.2 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem respaldo em previsão no Edital, serão consideradas inexistentes pela Comissão de Licitação, aproveitando-se a proposta naquilo que não for conflitante com o Instrumento Convocatório;
- **10.8** A proposta comercial deverá conter o valor unitário e total do(s) item(ns), sempre em moeda nacional corrente, constituindo a única remuneração devida;
 - 10.8.1 Em cada valor (preço) deverão estar previstas as despesas que o licitante terá com tributos de qualquer espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, amostras, insumos/suprimentos, maquinário/equipamento, matéria-prima, mão de obra, embalagens, software, manutenção de equipamento e acessórios, despesas com transportes, seguro, fretes, taxas, e outras aplicáveis à operação proposta, de qualquer natureza, direta ou indireta, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação;
 - 10.8.2 Havendo divergência entre o valor unitário e aquele que tenha sido contabilizado para cálculo do valor total, prevalecerá aquele que for menor, desde que não seja inexequível;
 - 10.8.3 Na hipótese de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor resultante das operações aritméticas da proposta comercial corrigida;
 - 10.8.4 Na hipótese da constatação de erros de somas e/ou resultados nas propostas apresentadas, a Comissão poderá, a seu critério, e especialmente quando o resultado for valor inexequível, abrir diligência para o licitante proceder à correção dos cálculos, devendo, contudo, manter os preços unitários informados por ele e os valores para as parcelas, trocando, por conseguinte, apenas o valor total da soma, não podendo modificar quantitativos, sob pena de desclassificação da proposta;
- 10.9 A enumeração descritiva do(s) item(ns) e seus respectivos preços na proposta comercial deverá manter a mesma ordem do(s) item(ns) constantes do Anexo I deste Edital;
- 10.10 A proposta comercial deverá ser apresentada em páginas numeradas, identificadas com nome e número de inscrição no CNPJ da empresa licitante e datadas e rubricadas pelo respectivo representante legal do licitante, e, por fim, ser colocada em envelope preenchido de acordo com o subitem 6.5, conforme modelo constante do subitem 6.5.2 deste Edital, a ser devidamente lacrado:
 - **10.10.1** Ao lado da numeração da última página deverá constar a expressão "última página";
- **10.11** Caso a proposta apresentada não esteja em conformidade com os requisitos formais previstos neste Edital (*itens 8.1, 8.2, 8.6, 8.7, 8.8, 8.9, 8.10*), o representante do licitante (devidamente credenciado) poderá adequá-la a tais formalidades, naquilo que for possível, **APENAS durante a reunião de abertura**



- dos envelopes contendo as propostas comerciais, sob pena de desclassificação da proposta;
- 10.12 Caso haja erro na proposta comercial que caracterize vício material cuja solução não possa ser promovida pela Comissão de Licitação sem resultar em alteração substancial, a mesma será considerada desclassificada;
- 10.13 A proposta comercial apresentada pelo licitante não poderá ter validade inferior a 90 (noventa) dias, podendo, contudo, ser superior, e caso tal prazo não conste expressamente da proposta comercial, a mesma será considerada válida por 90 (noventa) dias, por presunção, tendo em vista aceitação deste Edital em todos os seus termos:
 - 10.13.1 Na hipótese de constar da proposta expressamente prazo inferior a 90 (noventa) dias, o representante da empresa proponente, se estiver presente na sessão de abertura do envelope, poderá declarar por escrito que adere ao prazo mínimo de 90 (noventa) dias estipulado neste Edital;
 - 10.13.2 Caso a validade informada na proposta se encerre antes da homologação e adjudicação neste processo licitatório, a mesma será considerada automaticamente prorrogada, caso não haja manifestação expressa e formal do licitante, em sentido contrário, até 24 horas após o término da validade inicialmente informada;
 - 10.13.2.1 A manifestação expressa de que trata este item deverá ser apresentada por meio de <u>documento escrito em via original entregue à Comissão de Licitação, através de protocolo na sede administrativa do SESC/BA</u>, implicando, somente nesta hipótese, no declínio do licitante em continuar na licitação, sem qualquer prejuízo;
- 10.14 A Comissão de Licitação fará a devida conferência dos preços e, caso verifique erro de cálculo, efetuará as devidas correções, podendo relevar erros e/ou omissões meramente formais que não resultem em ofensa aos requisitos deste processo licitatório ou prejuízos às partes licitantes;
- 10.15 Para fins de julgamento, o valor da proposta será aquele encontrado após as correções que se fizerem necessárias de acordo com este Edital, podendo o resultado implicar em alteração para mais ou para menos, conforme o caso;
- 10.16 Em todas as operações matemáticas, para compor o preço da proposta comercial, ou qualquer outro tipo de cálculo que se fizer necessário na presente licitação, deverá, obrigatoriamente, ser adotada duas casas decimais, para fins de arredondamento;
- 10.17 Os termos constantes da proposta apresentada são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega, salvo no que tange à validade, em atenção ao subitem 10.11;
- 10.18 Os licitantes deverão apresentar dentro do envelope proposta comercial, a Declaração de Aceitação Prévia de Todas as Condições Estipuladas no Edital e no Pedido ao Fornecedor (PAF) (conforme ANEXO III);



- 10.18.1 A Comissão de Licitação não está obrigada a diligenciar no sentido de obter a referida Declaração de Aceitação Prévia de Todas as Condições Estipuladas no Edital e no Pedido ao Fornecedor (PAF), vez que é obrigação do licitante entregá-la, mas poderá requisitá-la, caso este ato seja indispensável a manter pelo menos 02 propostas concorrentes no certame e seja o único documento que o licitante tenha se omitido de entregar;
- 10.18.2 Caso o licitante não apresente a Declaração referida até a decisão julgadora deste processo licitatório, a sua proposta comercial será desclassificada.
- 10.19 A empresa licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial, Catálogos: os manuais, as fichas de especificações técnicas com fotografia/imagem ilustrativa contendo todas as especificações técnicas do(s) equipamento(s) ofertado(s), bem como a indicação clara e precisa do(s) respectivo(s) item(ns), seguindo, conforme relacionado no Anexo I e no item 7 do Edital;
 - 10.19.1.1 Caso não seja apresentada a Ficha de especificação técnica mencionada no item 7, a Comissão poderá estabelecer prazo para a devida apresentação, antes do julgamento do certame;
- 10.20 Após a abertura de quaisquer dos envelopes (HABILITAÇÃO ou PROPOSTA COMERCIAL), não poderá o licitante desistir da proposta, salvo por comprovado motivo justo decorrente de fato superveniente, a ser informado e submetido à apreciação da Comissão de Licitação;
 - 10.20.1 Caso a Comissão não acolha a justificativa do desistente como válida, poderá ser a ele aplicada qualquer das penalidades previstas no art. 31 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, caso se recuse a receber o PAF, sem prejuízo de ação judicial cabível;
- 10.21 Após a adjudicação ao vencedor, a execução do objeto licitado somente será considerado válida e regular quando ocorrer de acordo com descrições, datas, horários e prazos contidos no Pedido ao Fornecedor (PAF), que será emitido para cada item especificado no Anexo I;
 - 10.21.1 Em caso de descumprimento ao disposto neste item, ficará a empresa sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital, na forma prevista no <u>item 20</u>.

11. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 11.1 Esta licitação é do <u>tipo menor preço</u> e o seu julgamento será realizado pela Comissão de Licitação sob o critério de <u>MENOR PREÇO POR ITEM</u> ofertado por licitante habilitado(a);
- **11.2** Esta licitação será processada e julgada com observância ao previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, alterado e consolidado pela Resolução SESC nº 1.252/2012, disponível no sítio institucional do SESC BAHIA www.sescbahia.com.br;
- **11.3** Respeitando o disposto no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, a Comissão de Licitação iniciará a sessão de abertura da licitação, anunciando aos



- prepostos presentes os procedimentos a serem adotados acerca dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA COMERCIAL" entregues pelos licitantes;
- 11.4 Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a sessão para analisar os documentos de habilitação, marcando nova data e horário em que comunicará o resultado de sua apreciação;
 - **11.4.1** Ocorrendo a hipótese prevista neste **subitem 11.4**, todos os envelopes contendo as propostas serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes, ficando em poder do SESC/BA até a próxima sessão;
- 11.5 As propostas comerciais somente poderão ser abertas na mesma sessão de abertura da licitação e julgamento da <u>HABILITAÇÃO</u> se todos os licitantes estiverem devidamente representados e renunciarem ao direito de interpor recurso contra decisão da fase habilitatória ou quando todos os licitantes tiverem sido julgados habilitados;
- 11.6 Na hipótese de abertura do envelope PROPOSTA COMERCIAL, na mesma sessão em que ocorreu o julgamento de HABILITAÇÃO, a Comissão de Licitação abrirá os envelopes dos licitantes e divulgará o valor por item de cada proposta, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão e, em seguida, pelos representantes dos licitantes presentes;
- 11.7 Será <u>desclassificada</u> a proposta que não atender às exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto a especificações técnicas, integralmente ou quanto ao(s) item(ns) em que haja divergência, bem como as propostas que contenham valores manifestamente inexequíveis, excessivos, simbólicos, irrisórios ou iguais a zero:
 - 11.7.1 Quando a incompatibilidade ou divergência entre a proposta e este Edital e seus anexos não atingir a totalidade dos itens, a desclassificação da proposta será parcial, mantendo-a no certame apenas para item(ns) em plena conformidade com o Edital;
- 11.8 Critério de julgamento da proposta comercial A Comissão de Licitação, após aferir a conformidade das propostas apresentadas pelos licitantes com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluirá aquelas que divergirem (subitem 11.7) e passará ao julgamento e classificação das propostas adequadas obedecendo ao critério "MENOR PREÇO POR ITEM";
- 11.9 Empate de propostas No caso de empate entre duas ou mais propostas para um mesmo item, a classificação resultará obrigatoriamente de sorteio, realizado logo após a constatação do empate ou em momento posterior, em data e horário previamente divulgados, ficando facultada a presença dos licitantes;
- 11.10 A análise das propostas comerciais pela Comissão de Licitação poderá ser feita em sessão privativa, com a posterior divulgação dos resultados através dos meios estabelecidos nos subitens 6.12 e 21.3 deste Edital, assegurando-se a publicidade da decisão e o prazo recursal;
- 11.11 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá, a seu critério, conforme conveniência e oportunidade para a Entidade, fixar aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta;



- 11.12 Exclusivamente a critério da Comissão de Licitação e com fundamento no Artigo 16 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, alterado e consolidado pela Resolução SESC nº 1.252/2012, poderá ser invertido o procedimento de abertura dos envelopes, abrindo-se, primeiramente, os envelopes contendo as PROPOSTAS COMERCIAIS e, somente após a classificação dos proponentes, abrir o envelope de HABILITAÇÃO do licitante classificado em primeiro lugar;
 - 11.12.1 Na hipótese aqui referida, se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado, serão abertos os envelopes de HABILITAÇÃO dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, até que um dos classificados seguintes preencha as condições de habilitação e seja declarado vencedor, nas condições de sua proposta comercial;
 - 11.12.2 Na hipótese da inversão de que trata este subitem 11.12, após a homologação do julgamento que declarar vencedor licitante cujo envelope de HABILITAÇÃO tenha sido aberto, conforme ordem de classificação, e do qual constava a documentação necessária, os envelopes que permanecerem fechados, atinentes à habilitação dos demais concorrentes, deverão ser retirados no Núcleo de Licitação do SESC/BA, situado no endereço informado no subitem 21.1, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o qual o SESC/BA irá descartar todos os documentos deles constantes sem que caiba qualquer direito de indenização ou restituição ao licitante omisso.

12. <u>DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL E/OU SEUS ANEXOS)</u>

- 12.1 Este Instrumento Convocatório e seus anexos, que se reputam nele literalmente transcritos como partes integrantes, poderão ser impugnados, no todo ou em parte, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos antes da data fixada para a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO ou PROPOSTA COMERCIAL (o que ocorrer primeiro), sob pena de preclusão;
 - **12.1.1** A **Impugnação** ao Edital e seus anexos <u>apresentada fora do prazo aqui</u> previsto **não será apreciada**;
 - 12.1.2 A Impugnação a este Instrumento Convocatório deverá ser dirigida à Comissão de Licitação, através de documento escrito com a assinatura e identificação do subscritor (nome, RG, CPF, e-mail, telefone e cargo ou função, caso represente pessoa jurídica) e a devida identificação do Impugnante, quando for pessoa jurídica (nome/razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone);
 - 12.1.3 O encaminhamento da Impugnação será OBRIGATORIAMENTE através de protocolo na via original realizado no Setor de Protocolo do SESC/BA, no Edifício Casa do Comércio, 6º andar, na Avenida Tancredo Neves, nº 1.109, Pituba, Salvador/BA, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min;
 - **12.1.4** Pessoas físicas ou jurídicas de outras cidades ou estados que desejem impugnar o Edital deverão constituir representante ou portador que realize o protocolo;



- 12.2 Caso haja discordância a respeito da adequação do objeto aqui licitado à sua finalidade ou quanto à sua descrição neste Edital ou em seus anexos, caberá ao interessado protocolar Impugnação ao Edital, no prazo previsto acima, respaldando-se com elementos fáticos e técnicos;
- **12.3** Conhecer e julgar a Impugnação ao Edital caberá à Comissão de Licitação, devendo, para tanto, realizar as diligências que julgar necessárias;
- **12.4** Caso o Edital não seja impugnado ou a Impugnação seja improvida, os licitantes não poderão fundamentar eventual recurso de julgamento em divergência ou modificação de quaisquer disposições deste Instrumento Convocatório e seus anexos que aqui se reputam literalmente transcritos;
- **12.5** Transcorrido o prazo previsto no **subitem 12.1** sem que haja **Impugnação** a este Edital e/ou seus anexos, se reputarão aceitos por todos os licitantes os seus termos, sem que haja oportunidade para requerimentos posteriores de modificação de qualquer das disposições, descrições, penalidades, exigências e/ou prazos dele constantes.

13. DOS RECURSOS NESTE PROCESSO LICITATÓRIO

- 13.1 Conforme disposto no art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, alterado e consolidado pela Resolução SESC nº 1.252/2012, o licitante poderá apresentar, por escrito e com a devida fundamentação, recurso em face de decisão da Comissão de Licitação, endereçado ao Diretor Regional do SESC/BA, protocolado, através da via original, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação da decisão recorrida;
 - **13.1.1** O prazo para recurso terá início no dia útil seguinte à publicação da decisão recorrida;
 - 13.1.2 Para fins de interposição, os recursos deverão ser protocolados no prazo acima informado obrigatoriamente no Setor de Protocolos do SESC/BA, no Edifício Casa do Comércio, situado à Avenida Tancredo Neves, nº 1.109, 6º andar, Pituba, Salvador/BA, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, nos dias em que houver expediente;
 - 13.1.3 A petição de interposição do recurso deverá ser na forma escrita e conter todos os argumentos, fundamentos e alegações que a parte entende justificar seu intuito de reforma, não sendo aceito recurso sob outra forma ou acréscimos posteriores;
 - 13.1.4 Os recursos poderão ser assinados pelo representante credenciado do licitante ou por representante legal do mesmo em conformidade com o ato constitutivo;
- 13.2 Os recursos terão efeito suspensivo apenas quanto ao julgamento ou resultado a que se referirem, ficando os demais sujeitos a homologação e adjudicação parcial, conforme interesse e conveniência do SESC/BA;
- **13.3** No julgamento do recurso não será apreciada alegação ou matéria concernente a fase anterior, cuja oportunidade para recurso já transcorreu sem manifestação ou sem êxito para recurso próprio interposto;



- **13.4** Pelo prazo comum de **05** (cinco) dias úteis a contar da notificação acerca da interposição, será oportunizada aos demais licitantes vista do recurso interposto, no Núcleo de Licitação do SESC/BA, com o objetivo de que, na hipótese de serem atingidos pela possível reforma da decisão, possam apresentar contrarrazões e defender seus interesses, conforme art. 22, §3º, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC;
- 13.5 Apresentadas ou não contrarrazões por outro(s) licitante(s), após findar prazo do subitem 13.4, a Comissão de Licitação encaminhará o processo licitatório à Direção Regional, a quem caberá julgar o recurso;
 - **13.5.1** Caso a Comissão de Licitação deseje se manifestar espontaneamente, poderá reconsiderar a decisão recorrida e encaminhar à Autoridade Competente para deliberação;
 - **13.5.2** A Comissão de Licitação deverá remeter o processo licitatório para julgamento pelo Diretor Regional o mais breve possível;
 - **13.5.3** O poder julgador do Diretor Regional é passível de delegação através de ato administrativo prévio e formal;
- 13.6 O recurso será julgado no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do encerramento do prazo para que outros licitantes se pronunciem a respeito do recurso protocolado, conforme art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC:
- **13.7** A decisão julgadora do recurso interposto será sempre publicada no site institucional do SESC/BA, conforme previsto nas disposições gerais deste Edital;
- 13.8 Na hipótese em que o decurso dos prazos atinentes ao recurso interposto e suas fases até o julgamento venham a prejudicar a utilidade e eficácia deste certame (ou item deste certame), ficam desde já cientes os licitantes de que o referido objeto ficará sujeito a cancelamento (revogação ou anulação) a ser declarado pela Diretoria Regional do SESC/BA, mediante apreciação da conveniência e oportunidade, sem que haja qualquer responsabilidade do SESC/BA por fato (danoso ou não) decorrente de tal ato e não cabendo quaisquer indenizações, pois se caracteriza fato superveniente alheio à vontade das partes e amparado pela observância à legalidade;
- 13.9 Da decisão que julgar o recurso não caberá novo recurso;
- 13.10 Não caberá recurso em face da decisão que declarar cancelado (revogado/anulado) este certame (ou item deste certame), mediante apreciação da conveniência e oportunidade para o SESC/BA, desde que tenha havido oportunidade para contraditório e ampla defesa;
- 13.11 Se o licitante pretender reforma de decisão ou fato para o que não haja prazo específico determinado neste Edital ou no Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, deverá manifestar-se, na mesma forma prevista para os demais recursos, em até 01 (um) dia útil após a divulgação ou ciência (o que ocorrer primeiro) do ato ou fato, para que a Comissão de Licitação apure a ocorrência e encaminhe para deliberação pelo Diretor Regional.



14. DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

- 14.1 Superadas as fases de HABILITAÇÃO e julgamento das PROPOSTAS COMERCIAIS, incluído(s) aí o(s) julgamento(s) de recurso(s) que tenha(m) sido interposto(s), estando regular o procedimento licitatório, poderá seu resultado final ser homologado e adjudicado pela Diretoria Regional do SESC/BA, com estrita observância do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, alterado e consolidado pela Resolução SESC nº 1.252/2012, e Resolução SESC/BA nº 167/2019;
- **14.2** A pendência de julgamento referente a um ou mais itens não impedirá a homologação e adjudicação dos demais;
 - **14.2.1** O ato de homologar e adjudicar um ou mais itens denominar-se-á "julgamento e adjudicação parcial do certame";
- **14.3** Na hipótese em que for fixado prazo aos licitantes por qualquer motivo autorizado por este Edital referente a algum(ns) item(ns), também poderá haver "julgamento e adjudicação parcial do certame" para os item(ns) exitoso(s).

15. DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

- **15.1** Através da assinatura do **Termo de Registro de Preços**, o licitante vencedor compromete-se a fornecer o objeto do(s) item(ns) registrado(s) na medida das necessidades que lhe forem apresentadas;
- 15.2 É permitido que outros licitantes venham a praticar o(s) menor(es) preço(s) registrado(s), chamados na ordem de classificação, desde que passem a aderir a tais preços e assinem o **Termo de Registro de Preços**;
- 15.3 Após a assinatura do Instrumento de Homologação pelo Diretor Regional do SESC/BA, o Setor de Contratos convocará, formalmente, o(s) licitante(s) habilitado(s), via site e/ou e-mail, para que, querendo, em até 03 (três) dias úteis, venham manifestar a intenção de aderir ao(s) menor(es) preço(s) praticado(s) pelo(s) licitante(s) vencedor(es);
 - 15.3.1 O Licitante que manifestou intenção de aderir e praticar o menor preço registrado, na ocasião em que eventualmente seja convocado para assumir o lugar do Licitante com o menor preço registrado, terá que apresentar todos os documentos de Habilitação previstos nesse Edital no prazo de 03 dias úteis ou corridos.
 - **15.3.2** A Comissão consignará todas as decisões e os eventos ocorridos na Ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico
- 15.4 Superada a fase de adesão, será(ão) convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(es) e o(s) que aderir(am) ao Registro de Preços, via site e/ou e-mail, para que, em dia, horário e local designados, assine(m) o Termo de Registro de Preços, o qual, posteriormente, será submetido à apreciação e assinatura do Diretor Regional do SESC/BA;
 - **15.4.1** Quando o comparecimento não for a hipótese mais viável, o Termo de Registro de Preços poderá ser encaminhado para o(s) convocado(s) via e-mail, para que sejam impressos, assinados e devolvidos via correios ou pessoalmente no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**;



- 15.5 O Termo de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogáveis, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que o menor preço registrado ainda se mantenha vantajoso para o SESC/BA;
 - **15.5.1** Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições inicias da ata, inclusive quantitativos;
- **15.6** O EXCERTO do **Termo de Registro de Preços** será publicado no site institucional do SESC BAHIA *www.sescbahia.com.br*;
- 15.7 Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) ou o(s) que aderiu(ram) ao(s) menor(es) preço(s) não assine(m) e/ou não encaminhe(m) o Termo de Registro de Preços assinado no prazo consignado, ou ainda se recuse(m) injustificadamente a assiná-lo, a juízo da Autoridade Competente, decairá(ão) de todos os direitos ali constantes, ficando seus preços invalidados, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Instrumento Convocatório, no Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, alterado e consolidado pela Resolução SESC nº 1252/2012, e na legislação pertinente;
- 15.8 No caso do subitem anterior, poderá o SESC/BA convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação no(s) item(ns), para assinar(em) o Termo de Registro de Preços, em até 05 (cinco) dias úteis, nas mesmas condições estabelecidas ao licitante vencedor;
- **15.9** É permitido que outros Licitantes venham a praticar o(s) menor(es) preço(s) registrado(s), chamados na ordem de classificação, desde que passem a aderir a tais preços e assinem o **Termo de Registro de Preços.**
- **15.10** As demais disposições sobre o **Termo de Registro de Preços**, inclusive as hipóteses e disposições acerca do cancelamento de preços registrados, encontram-se no Anexo II deste Instrumento Convocatório;

16. DO PEDIDO AO FORNECEDOR - (PAF)

- 16.1 Após homologação do julgamento do procedimento licitatório e a assinatura do Termo de Registro de Preços, a Seção de Suprimentos - SESUP do SESC/BA, emitirá o Pedido ao Fornecedor – (PAF) – através de sistema próprio, com a finalidade de envio ao licitante adjudicado, para solicitar o efetivo cumprimento do objeto deste Edital:
 - 16.1.1 Os prazos para cumprimento das obrigações constantes do objeto desta licitação se iniciarão a contar do recebimento do PAF pelo licitante adjudicado, o que poderá ser confirmado por "aviso de recebimento", ou "aviso de entrega" emitido pelo servidor de e-mail do SESC/BA;
 - 16.1.2 Do PAF a ser emitido constará a descrição do objeto em conformidade com o Anexo I deste Edital, podendo ser transcrito, também, o prazo, endereço para entrega e penalidades constantes deste Edital e seus anexos;
 - **16.1.3** O valor total de cada PAF será resultante da multiplicação do quantitativo do item no pedido pelo valor unitário da proposta vencedora:



- **16.1.4** Serão emitidos tantos PAF's quantos forem necessários;
- 16.2 Para promover a execução a contento do objeto desta licitação, o Pedido ao Fornecedor (PAF), juntamente com este Edital e seus anexos, considerados em conjunto, terá, para as partes envolvidas, a natureza jurídica e produzirá todos os efeitos de um Contrato escrito, atendendo ao disposto no art. 25, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, alterado e consolidado pela Resolução SESC nº 1.252/2012;
- 16.3 Ao participar desta licitação, o licitante declarou aceitar o PAF como instrumento de solicitação de entrega do objeto, inclusive porque a classificação das propostas está condicionada à entrega da Declaração de Aceitação Prévia de Todas as Condições Estipuladas no Edital e no Pedido ao Fornecedor (PAF), (conforme ANEXO III), devendo cumprir tudo quanto nele constar, desde que haja conformidade com o Anexo I deste Edital;
- 16.4 A recusa do Licitante Adjudicado a receber o PAF implicará em renúncia ao direito de contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 20 deste Instrumento Convocatório, conforme o art. 31 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, e sua omissão após o recebimento caracterizará inadimplemento total, sujeito às penalidades também previstas no item 20, com respaldo no art. 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, alterado e consolidado pela Resolução nº 1.252/2012, e legislação em vigor aplicável;
- 16.5 A aplicação de penalidades prevista neste Edital não prejudica eventual ajuizamento de ação judicial para ressarcimento de perdas e danos ou qualquer outra cabível ao caso concreto em decorrência da legislação aplicável;
- **16.6** Poderão as partes, em comum acordo, deliberar pela não emissão do PAF ou por seu cancelamento após a emissão, em decisão escrita firmada por ambos;
- 16.7 Na ocorrência das hipóteses descritas no subitem 16.4 poderão ser convocados os Licitantes remanescentes, desde que regularmente habilitados, seguindo a ordem crescente de preço das suas propostas, para que lhes seja facultado executar o objeto nas mesmas condições, prazo e valores da proposta vencedora, ou poderá, ainda, o SESC/BA, mediante apreciação discricionária, revogar a Licitação, independentemente das cominações que poderão ser impostas à Empresa desistente ou inadimplente;
 - 16.7.1 Nesta hipótese não será necessária nova adjudicação, pois a autoridade competente já terá adjudicado os termos em que se realizará o fornecimento do objeto e a mudança do fornecedor não implicará em alteração do preço;
- **16.8** Fica prevista a possibilidade de impedimento da emissão do PAF ou seu cancelamento através de ato unilateral do SESC Bahia, nas seguintes hipóteses:
 - a) O desatendimento do prazo ou apresentação de itens com características distintas daquelas que constam no Anexo I deste Edital (desconformidade com o objeto licitado);



- **b)** A constatação superveniente de impossibilidade ou inviabilidade do cumprimento do objeto;
- c) O atraso injustificado na execução do objeto, de modo que o cancelamento implicará em menor prejuízo que a espera ou porque o atraso desnaturou o interesse do SESC/BA;
- d) A paralisação da execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação ao SESC Bahia;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não admitidas neste Edital;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado;
- g) O cometimento reiterado de faltas na execução, devidamente registradas;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do licitante adjudicado;
- i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do licitante adjudicado, quando se tratar de empresário individual;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto;
- k) Razões de interesse do SESC Bahia;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditiva da execução do objeto licitado.
- 16.9 Nas alíneas do item anterior, quando a causa do cancelamento de PAF emitido ou empecilho à sua emissão decorrer de conduta do licitante adjudicado contrariando aquilo a que se obrigou ao participar deste certame, será apurado o cabimento de aplicação de penalidade por inadimplemento, adimplemento defeituoso, atraso ou a que melhor se aplicar;
 - **16.9.1** Nos casos em que o cancelamento ocorrer após início da execução, será apurado o valor devido ao licitante adjudicado;
 - **16.9.2** Quando se verificar o cabimento da aplicação de penalidade ao licitante adjudicado, o mesmo será devidamente notificado para exercício do direito ao contraditório e ampla defesa.

17. DO LOCAL DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS

17.1 O fornecimento do(s) produto(s) licitado(s) deverá ocorrer de acordo com o estipulado no Pedido ao Fornecedor (PAF), no endereço da respectiva Unidade do SESC/BA. nos locais indicados no Anexo I deste Edital.

18. DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1 As condições e procedimentos para o pagamento pelo fornecimento do(s) item(ns) objeto desta Licitação constam da minuta do Termo de Registro de Preços (ANEXO II), que deve ser considerada como se aqui estivesse literalmente transcrita, vinculando os licitantes e o SESC/BA;



18.2 Ao ingressar como concorrente nesta licitação, através da apresentação de proposta comercial, bem como no ato da assinatura do Termo de Registro de Preços, o licitante que registrar preços se declara ciente de que sobre o valor da proposta vencedora será realizada retenção dos tributos municipais, estaduais e federais e/ou encargos sociais, para os quais a legislação vigente determine retenção pelo tomador;

19. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 19.1 Todas as obrigações das partes previstas neste Edital e em seus Anexos, especialmente aquelas contidas na Minuta do Termo de Registro de Preços (Anexo II), reputam-se aceitas pelos Licitantes, podendo vir a constar do PAF dela decorrente, e sendo válidas e exigíveis ainda que não constem de nenhum outro documento;
- 19.2 O(s) Licitante(s) que tiver(em) sua proposta classificada como menor preço(s) deverá(ão) assinar o Termo de Registro de Preços, dentro do prazo fixado neste Instrumento Convocatório:
- 19.3 O SESC/BA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência ou cessão de responsabilidade ou obrigações do Licitante, que firmar o Termo de Registro de Preços, para outra(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), ainda que sejam seus representantes, franqueados ou mantenham com o mesmo qualquer outro tipo de vínculo.

20. DAS PENALIDADES APLICÁVEIS

- 20.1 Na hipótese de recusa injustificada, tácita ou expressa, do Licitante vencedor em assinar o Termo de Registro de Preços, dentro do prazo fixado neste Instrumento Convocatório, ou de solicitação reincidente de adiamento do prazo, caracterizará descumprimento da obrigação assumida no curso do certame, sendo-lhe aplicáveis, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades, além daquelas previstas no Termo de Registro de Preços (Anexo II):
 - **20.1.1** Perda do direito a ter seu preço registrado no Termo de Registro de Preços;
 - **20.1.2** Multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o valor total do(s) item(ns) objeto(s) do PAF;
 - **20.1.3** Suspensão do direto de licitar ou contratar com o SESC/BA por até 02 (dois) anos.
- 20.2 As penalidades aplicáveis antes da assinatura do Termo de Registro de Preços constam deste Edital, enquanto as penalidades posteriores constam na minuta do Termo no Anexo II deste Edital, que aqui se considera literalmente transcrita para todos os efeitos.
- **20.3** Qualquer que seja o caso, a aplicação de penalidade será fundamentada em decisão da Autoridade Competente e deverá ser precedida de oportunidade para exercício do Contraditório e Ampla Defesa.
- 20.4 Nos termos do artigo 389, do Código Civil, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Instrumento Convocatório e/ou no Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, alterado e consolidado pela Resolução Sesc nº 1.252/2012, do Conselho Nacional, é facultado ao Sesc/BA ajuizar demanda para



ressarcimento de perdas e danos e/ou lucros cessantes provocados por conduta de qualquer dos licitantes, inclusive vencedor e contratado.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ATINENTES A ESTA LICITAÇÃO

- 21.1 Solicitações de esclarecimentos ou informações acerca deste Edital e seus anexos deverão ser encaminhados, por escrito, à Comissão de Licitação, no horário das 09h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda à sextafeira, no Edifício Casa do Comércio, situado à Avenida Tancredo Neves, nº 1.109, 4º andar Caminho das Árvores, Salvador/BA ou através do e-mail: licitacao@sescbahia.com.br, até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" ou "HABILITAÇÃO" (o que ocorrer primeiro);
- 21.2 Na ausência de solicitação de esclarecimentos no prazo acima mencionado presumir-se-á que os elementos fornecidos neste Edital são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e proposta comercial, não cabendo ao licitante direito a qualquer reclamação posterior neste sentido:
- 21.3 O resultado da licitação e todos os procedimentos e decisões inerentes a este processo licitatório serão divulgados obrigatoriamente no site institucional do SESC/BA, <u>www.sescbahia.com.br</u>, no <u>Link</u> "Licitações" (Protocolo 22/01.00001-CC, sob o Título "FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA", todavia, fica facultado à Comissão de Licitação, a seu critério, enviá-los por email aos licitantes, no intuito, apenas, de ampliar a publicidade do ato;
- 21.4 Para resguardar a competitividade nesta licitação, a Comissão de Licitação poderá, a seu critério, relevar ou diligenciar omissões puramente formais em documentos e propostas apresentadas pelos licitantes, desde que a conduta escolhida não comprometa a lisura do certame, sendo vedada a inclusão de documentos que deveriam constar originalmente dos envelopes no ato de abertura;
- **21.5** Na contagem dos prazos estabelecidos no presente CONCORRÊNCIA será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, exceto quando for explicitamente disposto o contrário;
- **21.6** Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de funcionamento da sede administrativa do SESC BA;
- **21.7** Informações meramente verbais **não** terão nenhuma validade legal neste processo licitatório;
- 21.8 A Comissão de Licitação poderá, a qualquer momento, solicitar informações, esclarecimentos, documentos ou explicações para sanar dúvidas ou contradições e o seu não atendimento poderá implicar em desclassificação do licitante;
- 21.9 Os dispositivos que regulamentam este processo licitatório serão sempre interpretados em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não violem direitos e interesses do SESC/BA, bem como a finalidade e a segurança da contratação e os princípios previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do SESC;



- 21.10 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas no curso deste processo licitatório serão dirimidos pela Comissão de Licitação, que decidirá com base no Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, alterado e consolidado pela Resolução SESC nº 1.252/2012 e, quando não for o bastante, buscará respaldo na legislação em vigor;
- **21.11** O objeto de contratação decorrente da presente Licitação, naquilo que for possível e na hipótese de NECESSIDADE, poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial homologado, devendo, para isso, considerar-se o valor por item(ns) constante do julgamento;
 - **21.11.1** Não é possível a inclusão de itens não previstos neste Edital e seus Anexos;
 - **21.11.2** Somente poderá executar o objeto que teve o seu quantitativo majorado o Licitante que tiver vencido o item ao qual se fez necessário o acréscimo ou complementação da sua quantidade
- **21.12** O SESC/BA reserva-se o direito de rejeitar propostas que não atendam ao objeto desta licitação, bem como **adiar, cancelar (revogar ou anular)** o presente CONCORRÊNCIA, a qualquer momento, no todo ou parcialmente;
 - 21.12.1 De igual modo, o SESC/BA poderá cancelar qualquer dos objetos, ainda que após o julgamento, desde que antes da Assinatura do Termo de Registro de Preços, garantindo aos licitantes o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC;
- **21.13** Na ausência de um dos membros titulares da Comissão, designada através da **Portaria nº 4773/2022**, responsável pela análise, julgamento e conclusão deste processo, a substituição dar-se-á por seus respectivos suplentes, se houver, sendo tal substituição circunstanciada na(s) Ata(s) do processo;
- 21.14 A Comissão de Licitação e/ou a Direção Regional do SESC/BA poderão pedir esclarecimentos e prover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta e a omissão ou recusa do licitante em atender poderá implicar em sua desclassificação;
- 21.15 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Comissão de Licitação, se necessário, modificar este Instrumento, contudo, nesta hipótese, deverá proceder a nova divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas ou de interessados;
- 21.16 O SESC/BA não se responsabilizará por danos ou extravios de quaisquer documentos enviados, bem como pela não chegada dos mesmos nos prazos estabelecidos no Edital, cabendo total responsabilidade sobre a integridade da documentação ao licitante que promover tal ato;
- 21.17 Não serão aceitos protocolos de requerimentos ou de renovação junto aos órgãos competentes em substituição a quaisquer documentos exigidos no certame;



- 21.18 O valor da proposta vencedora será reajustado anualmente (se cabível e desde que solicitado pela Contratada), observando o interregno mínimo de um ano, a contar da homologação do julgamento, se o instrumento contratual ou equivalente não estabelecer de forma diversa, pela variação do IPCA, ou, na falta deste, por outro índice divulgado pelo Governo Federal;
- **21.19** Para qualquer ação judicial decorrente deste processo licitatório ou do objeto nele licitado (PAF), prevalecerá **o Foro da Comarca de Salvador**, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

	Salvador, 27 de setembro de 2022.
	Maria Aparecida da Silva
Pres	idente da Comissão Especial de Licitação



ANEXO I

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC/BA NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO, NOS TERMOS CONSTANTES DO EDITAL E CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PRAZOS DESCRITOS NESTE ANEXO I, A ELE ACOSTADO, COMO SE NELE ESTIVESSE LITERALMENTE TRANSCRITO.

DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

ITEM	QTD	U.F.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	17	PÇA	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 09CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC SANTO ANTÔNIO DE JESUS SESC VITORIA DA CONQUISTA	xxxx	xxxx	xxxxx
2	15	UND	ASSADEIRA REDONDA EM ALUMÍNIO, FUNDO FALSO ASSADEIRA REDONDA EM ALUMÍNIO, FUNDO FALSO, DIMENSÕES (2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 28 CM DIAM X 04 CM ALTURA. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. MARCAS TIPO: ABC, VIGOR, FORTALEZA OU SIMILAR. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC ITAPARICA SESC SANTO ANTÔNIO DE JESUS	xxxx	xxxx	xxxxx
3	62	PÇA	COLHER EM AÇO INOX, GRANDE, PARA ARROZ / BUFFET, CABO LISO COLHER EM AÇO INOX, GRANDE, PARA ARROZ / BUFFET, CABO LISO, COMPRIMENTO TOTAL (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 30CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC ITAPARICA SESC VITORIA DA CONQUISTA SESC ALAGOINHAS SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	XXXXX
4	25	UND	ASSADEIRA REDONDA PARA BOLO, EM ALUMÍNIO. DIMENSÕES (2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 30 CM DIAM. X 05 CM ALTURA. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. MARCAS TIPO: ABC, VIGOR, FORTALEZA OU SIMILAR. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC ITAPARICA SESC SANTO ANTÔNIO DE JESUS	xxxx	xxxx	xxxxx



5	8	UND	ARO MODELADOR DE TAPIOCA/PANQUECA, MATERIAL DE AÇO INOX. DIMENSÕES (1CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO 16CM, ALTURA 2,5 CM. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC ALAGOINHAS COPO SHOT PARA TEQUILA/ CACHAÇA EM VIDRO TRANSPARENTE, INCOLOR LISO COM CAPACIDADE DE 50 A 60 ML. DIMENSÕES (ATÉ 0,5CM PARA MAIS	xxxx	xxxx	xxxxx
6	32	UND	OU PARA MENOS): ALTURA 5,2 (DIAMETRO) X 7 CM (ALTURA). UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC PORTO SEGURO	XXXX	xxxx	xxxxx
7	19	UND	BACIA EM PLÁSTICO POLIETILENO, CAPACIDADE DE 05 A 5,5 LITROS, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC VITORIA DA CONQUISTA SESC ALAGOINHAS SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
8	32	PÇA	JARRA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO BRANCO, COM BICO, TAMPA E ALÇA, CAPACIDADE (ATÉ 0,2L PARA MAIS OU PARA MENOS): 4 LITROS, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC VITORIA DA CONQUISTA SESC FEIRA DE SANTANA SESC JEQUIÉ	xxxx	xxxx	xxxxx
9	2	UND	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO Nº 03, COM ALÇA. DIMENSÕES (2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 35 CM X 24 CM X 5 CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. MARCAS TIPO: ABC, VIGOR, FORTALEZA OU SIMILAR. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC JEQUIÉ	xxxx	xxxx	xxxxx
10	2	CJT	ARO CORTADOR REDONDO EM INOX PARA MINI BOLOS/TORTAS, CONJUNTO COM 3 PEÇAS, DIMENSÕES(ATÉ 1,5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIAMETRO 2,5CM X 1,5CM / 3CM X 1,5CM/3,5CM X 1,5CM PADRÃO DE 1º QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
11	3	UND	ARO CORTADOR QUADRADO EM INOX PARA MINI BOLOS/TORTAS, DIMENSÕES (ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO 6CM, ALTURA 6CM, ALTURA 3CM. PADRÃO DE 1º QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
12	2	UND	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO Nº 04, COM ALÇA. DIMENSÕES (2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 39 CM X 27 CM X 5 CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. MARCAS TIPO: ABC, VIGOR, FORTALEZA OU SIMILAR.	xxxx	xxxx	xxxxx



			UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC JEQUIE			
13	26	UND	BALDE PARA GELO EM AÇO INOX 304-18-10, CAPACIDADE MINIMA: 1,5 LITROS. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC PORTO SEGURO SESC VITORIA DA CONQUISTA	xxxx	xxxx	xxxxx
14	1	UND	TAÇA PARA MARTINI, COM CAPACIDADE DE 250 A 280 ML EM VIDRO TRANSPARENTE LISO TAÇA PARA MARTINI, COM CAPACIDADE DE 250 A 280 ML EM VIDRO TRANSPARENTE LISO. DIMENSÕES APROXIMADAS (+/- 3CM): 11 CM(DIÂMETRO) X 17,2 (ALTURA). UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
15	5	UND	ABRIDOR DE LATAS INOX INDUSTRIAL GRANDE, PARA INSTALAÇÃO EM MESA. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC VITORIA DA CONQUISTA	xxxx	xxxx	xxxxx
16	10	UND	ASSADEIRAS EM ALUMÍNIO ESTAMPADA LISA DE 0,8 MM, CANTOS ARREDONDADOS, SEM SOLDA ASSADEIRAS EM ALUMÍNIO ESTAMPADA LISA DE 0,8 MM COM CANTOS ARREDONDADOS SEM SOLDA, MEDIDAS DE 580 X 700 X 30 MM (CXLXA). UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx
17	15	UND	SESC ALAGOINHAS ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO Nº 03, COM ALÇA. DIMENSÕES (2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 35 CM X 24 CM X 5 CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. MARCAS TIPO: ABC, VIGOR, FORTALEZA OU SIMILAR. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC VITORIA DA CONQUISTA	xxxx	xxxx	xxxxx
18	13	UND	BALDE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO BRANCO, SEM TAMPA, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 8 LITROS BALDE DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO BRANCO, SEM TAMPA, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 8 LITROS. PADRÃO DE 1º QUALIDADE. MARCAS TIPO: MARFINITE, PLASVALE, SANREMO, PLSUTIL OU SIMILAR. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC ALAGOINHAS	xxxx	xxxx	xxxxx
19	11	UND	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO E CABO EM BAQUELITE PARA COZINHA INDUSTRIAL, Nº 14 ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO E CABO EM BAQUELITE PARA COZINHA INDUSTRIAL, Nº 14. DIMENSÕES APROXIMADAS (+/-1CM): DIAMETRO: 14 CM, COMPRIMENTO: 49 CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. MARCAS TIPO: ABC, VIGOR, FORTALEZA OU SIMILAR. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx



			SESC ITAPARICA			
			SESC ALAGOINHAS			
20	12	UND	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMINIO Nº 02, COM ALÇA. DIMENSÕES (2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 31 CM X 21CM X 5 CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. MARCAS TIPO: ABC, VIGOR, FORTALEZA OU SIMILAR. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC PORTO SEGURO	XXXX	XXXX	xxxxx
21	7	UND	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO E CABO EM BAQUELITE PARA COZINHA INDUSTRIAL Nº 16, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 16CM, COMPRIMENTO: 50CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
22	4	UND	BATEDOR BALÃO TOTALMENTE EM INOX, DIMENSÃO (ATÉ 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 25CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
23	6	UND	BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO BRANCO, COM TAMPA, ALÇAS LATERAIS CAPACIDADE 100 LITROS. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
24	12	UND	BACIA EM PLÁSTICO POLIETILENO, CAPACIDADE DE 10 A 12 LITROS, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC ALAGOINHAS SESC SANTO ANTÔNIO DE JESUS SESC VITORIA DA CONQUISTA	xxxx	xxxx	xxxxx
25	2	UND	ABRIDOR/FURADOR DE COCO TOTALMENTE EM AÇO INOX. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC VITORIA DA CONQUISTA	xxxx	xxxx	xxxxx
26	12	UND	COPO BAIXO PARA DRINK EM VIDRO TRANSPARENT, INCOLOR E LISO, COM CAPACIDADE DE 300 A 310 ML COPO BAIXO PARA DRINK EM VIDRO TRANSPARENT, INCOLOR E LISO, COM CAPACIDADE DE 300 A 310 ML. DIMENSÕES (ATE 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 8,4 CM (DIÂMETRO) X 9,4 CM(ALTURA). UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
27	5	UND	BACIA EM POLIETILENO, REFORÇADA, 35 LITROS, USO PROFISSIONAL, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE, COR BRANCA, COM MANOPLA. CAPACIDADE (0,5L PARA MAIS OU PARA MENOS): 35 LITROS. DIMENSÕES (5CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 53 CM DE DIÂMETRO, 22 CM DE ALTURA. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx



	1	I	SESC SALVADOR				
			SESC PORTO SEGURO				
			0200101110				
			BACIA EM PLÁSTICO POLIETILENO, CAPACIDADE DE		<u> </u>		
	_	l <u>_</u>	10 A 12 LITROS, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.				
28	2	UND	LINIDADES DADA AS ENTRECAS	XXXX	XXXX	XXXXX	
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC JEQUIÉ				
			TACHO ESMALTADO PARA FRITURAS Nº14,				
			MATERIAL: AÇO CARBONO, ACABAMENTO:				
			ESMALTADO, MEDIDAS (5CM PARA MAIS OU PARA				
29	2	UND	MENOS): DIÂMETRO SUPERIOR: 35CM; DIÂMETRO	XXXX	XXXX	XXXXX	
			INFERIOR: 20CM; DIAGONAL DAS LATERAIS: 9CM.				
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS				
			SESC FEIRA DE SANTANA				
			BARRA MAGNÉTICA ORGANIZADORA PARA FACAS,				
			DIMENSÕES (ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS):				
30	11	UND	30CM DE COMPRIMENTO, PADRÃO DE 1º QUALIDADE.	vvvv	vvvv	vvvv	
30	''	טואט	UNIDADES PARA AS ENTREGAS	XXXX	XXXX	XXXXX	
			SESC SALVADOR				
			SESC ALAGOINHAS				
			CHAIRA ESTRIADA IMANTADA INOX, LINHA				
			PROFISSIONAL, CABO EM POLIPROPILENO BRANCO,				
31	6	DCA	12", PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.	xxxx	xxxx	XXXXX	
31	0	PÇA	UNIDADES PARA AS ENTREGAS	^^^^	^^^^	^^^^	
			SESC SALVADOR				
			SESC ALAGOINHAS				
			RECIPIENTE PARA LÍQUIDO CILÍNDRICO (SUQUEIRA)				
			EM ACRÍLICO E BASE EM AÇO INOX, COM TAMPA,				
			MEXEDOR, TORNEIRA E PINGADEIRA, CAPACIDADE (ATÉ 1L PARA MAIS OU PARA MENOS): 15 LITROS,				
32	6	UND	PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.	XXXX	XXXX	XXXXX	
02		0112				70000	
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS				
			SESC FEIRA DE SANTANA				
		<u> </u> 	SESC ITAPARICA BACIA EM PLÁSTICO POLIETILENO, CAPACIDADE 15 A				
			16L LITROS, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.				
33	2	UND		XXXX	XXXX	XXXXX	
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS				
		<u> </u>	SESC JEQUIÉ		<u> </u>		
			COPO DOUBLE EM VIDRO TRANSPARENTE, INCOLOR				
			E LISO, COM CAPACIDADE DE 360 A 380 ML. DIMENSÕES (ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS):				
34	12	UND	9,2 (DIÂMETRO) X 9,7 CM (ALTURA).	XXXX	XXXX	XXXXX	
Š.		5.15		7.5.50			
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS				
			SESC SALVADOR				
			BACIA EM PLÁSTICO POLIETILENO, CAPACIDADE 15 A 16L LITROS, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.				
35	8			TOE ETTIOO, I ADIAO DE T QUALIDADE.	WWW	l www.	WWW
		UND	UNIDADES PARA AS ENTREGAS	XXXX XXXX	XXXX	XXXXX	
			SESC ALAGOINHAS				
			SESC VITORIA DA CONQUISTA				



36	6	UND	BATEDOR BALÃO TOTALMENTE EM INOX, DIMENSÃO (ATÉ 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 35CM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC VITORIA DA CONQUISTA	xxxx	xxxx	xxxxx
37	5	UND	BOWL PLÁSTICO, MATERIAL RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, CAPACIDADE: 5 LITROS PARA UTILIZAÇÃO EM MICRO-ONDAS. CAPACIDADE 5 LITROS UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC SANTO ANTÔNIO DE JESUS	xxxx	xxxx	xxxxx
38	7	UND	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO E CABO EM BAQUELITE PARA COZINHA INDUSTRIAL, Nº 20 ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO E CABO EM BAQUELITE PARA COZINHA INDUSTRIAL, Nº 20. DIMENSÕES APROXIMADAS 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS: DIAMETRO: 20 CM, COMPRIMENTO: 59 CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. MARCAS TIPO: ABC, VIGOR, FORTALEZA OU SIMILAR. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	XXXXX
39	26	PÇA	CONCHA PARA BUFFET EM AÇO INOX, SEM SOLDAS, CABO LISO COM PONTA DOBRADA, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIAMETRO: 8CM, COMPRIMENTO: 30 CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC ITAPARICA SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
40	4	UND	BATEDOR BALÃO TOTALMENTE EM INOX, DIMENSÃO (ATÉ 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 35CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
41	6	CJT	CONJUNTO DE BICO DE CONFEITAR EM INOX DE FORMATOS E TAMANHOS DIFERENTES, ACOMPANHA SACO DE CONFEITAR EM SILICONE E ADAPTADOR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 PEÇAS, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC ITAPARICA SESC ALAGOINHAS	xxxx	xxxx	XXXXX
42	7	PÇA	PENEIRA EM PLÁSTICO E NYLON BRANCO, COM CABO, DIMENSÃO (ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO 16CM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC SANTO ANTÔNIO DE JESUS	xxxx	xxxx	xxxxx
43	5	UND	BATEDOR BALÃO TOTALMENTE EM INOX. DIMENSÃO (ATÉ 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 50CM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx



			SESC SALVADOR			
			SESC SALVADOR			
44	128	UND	BANDEJA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (PEAD) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR 30 OVOS. EMPILHÁVEL. DIMENSÕES EXTERNAS (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): LXCXA: 30,4 X 30,4 X 4,65CM. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC PORTO SEGURO SESC SANTO ANTÔNIO DE JESUS SESC ALAGOINHAS	xxxx	xxxx	xxxxx
45	13	UND	BACIA EM PLÁSTICO POLIETILENO, CAPACIDADE DE 2 A 2,5 LITROS, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC ALAGOINHAS	xxxx	xxxx	xxxxx
46	8	UND	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO Nº 04, COM ALÇA. DIMENSÕES (2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 39 CM X 27 CM X 5 CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC VITORIA DA CONQUISTA	xxxx	xxxx	xxxxx
47	12	UND	TAÇA PARA COQUETEL/DRINKS, EM VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR, COM CAPACIDADE DE 380 A 400 ML, DIMENSÕES (3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 7,7 (DIÂMETRO) X 19 CM (ALTURA). UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
48	2	UND	BACIA EM PLÁSTICO POLIETILENO, CAPACIDADE DE 05 A 5,5 LITROS, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC JEQUIÉ	xxxx	xxxx	xxxxx
49	276	PÇA	COADOR PARA CAFÉ EXTRA GRANDE, DE MALHA ESPECIAL, TECIDO 100% ALGODÃO COADOR PARA CAFÉ EXTRA GRANDE, DE MALHA ESPECIAL, TECIDO 100% ALGODÃO. DIMENSÕES (ATÉ 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 30 CM DE DIÂMETRO; 15 CM DE PROFUNDIDADE. ARO E CABO INTEIRIÇO, DESTACÁVEL DO COADOR. CABO COM (ATÉ 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS) 12 CM DE COMPRIMENTO. TOTALMENTE LAVÁVEL. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC ALAGOINHAS SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxx
50	9	UND	CORTADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ INDUSTRIAL DE CHÃO, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, FACAS EM INOX 10MM, DIMENSÃO (ATÉ 10 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): ALTURA: 121 CM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC VITORIA DA CONQUISTA	xxxx	xxxx	xxxxx



51	2	UND	BACIA EM PLÁSTICO POLIETILENO, CAPACIDADE DE 7 A 7,5 LITROS, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC JEQUIÉ	xxxx	xxxx	xxxxx
52	8	PÇA	ESPÁTULA CURVA EM AÇO INOX, COM CABO EM POLIPROPILENO BRANCO, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 28CM, LARGURA: 9CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
53	12	PÇA	BATEDOR/ FOUET TIPO PERA INOX 08 FIOS, DIMENSÕES: 45CM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC PORTO SEGURO SESC ALAGOINHAS	xxxx	xxxx	xxxxx
54	32	UND	TAÇA HANNOVER PARA CERVEJA, DE VIDRO TRÂNSPARENTE INCOLOR, COM CAPACIDADE DE 300 ML, DIMENSÕES (3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 5,8 CM (DIÂMETRO) X 17,1 (ALTURA). UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
55	3	UND	CAÇAROLA C/ TAMPA E ALÇA EM ALUMÍNIO, Nº 45, CAPACIDADE MÍNIMA: 31 LITROS, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS) 45CM DIAM. X 20CM ALT, FABRICAÇÃO NACIONAL, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
56	35	PÇA	PENEIRA EM PLÁSTICO E NYLON BRANCO, COM CABO, DIMENSÃO (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO 19 CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. MARCAS TIPO: PLASVALE, PLASUTIL OU SIMILAR. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC SANTO ANTONIO DE JESUS SESC ALAGOINHAS	xxxx	xxxx	xxxxx
57	100	UND	COPO APERITIVO SHOT DRINK, CANELADO, EM VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA COPO APERITIVO SHOT DRINK, CANELADO, EM VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES (ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS: ALTURA 58 MM X DIAMETRO 46 MM, CAPACIDADE 45 ML. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC ITAPARICA	xxxx	xxxx	xxxxx
58	2	UND	CAÇAROLA C/ TAMPA E ALÇA EM ALUMÍNIO, Nº 32, CAPACIDADE MÍNIMA: 12 LITROS, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 32CM DIAM. X 15CM ALT, FABRICAÇÃO NACIONAL, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC VITORIA DA CONQUISTA	xxxx	xxxx	xxxxx



	r			ı	T	•
59	500	UND	COPO EM POLICARBONATO, RESISTENTE AO IMPACTO E CALOR, ATÓXICO, INODORO. MATÉRIA PRIMA VIRGEM, RESISTENTE A MÁQUINA DE LAVAR INDUSTRIAL, TEXTURIZADO EXTERNAMENTE, MODELO REDONDO, INCOLOR, CAPACIDADE: 200 ML, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC ITAPARICA	xxxx	xxxx	xxxxx
60	1	UND	ASSADEIRA REDONDA PARA BOLO EM ALUMÍNIO, COM FUNDO FIXO, DIMENSÕES (2CM PARA MAIS OU PARA MENOS). DIAMETRO 15CM, ALTURA 10CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
61	53	PÇA	CAIXA PLÁSTICA EM POLIETILENO BRANCO, COM TAMPA E LACRE, DIMENSÕES (ATÉ 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): LARGURA: 16,5CM, COMPRIMENTO: 32CM, ALTURA: 12CM, CAPACIDADE (ATÉ 0,5L PARA MAIS OU PARA MENOS): 4 L, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC ALAGOINHAS SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
62	3	UND	CAÇAROLA C/ TAMPA E ALÇA EM ALUMÍNIO, Nº 60, CAPACIDADE MÍNIMA: 73 LITROS, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 60CM DIAM. X 26CM ALT, FABRICAÇÃO NACIONAL, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
63	4	UND	CAIXA EM POLIETILENO BRANCA, FECHADA, LISA, EMPILHÁVEL, COM TAMPA CAPACIDADE 140 LITROS, MEDIDAS EXTERNAS (ATÉ 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS): A=41,0; L=56,0; C=78,0CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC PORTO SEGURO SESC SANTO ANTONIO DE JESUS	xxxx	xxxx	xxxxx
64	18	UND	BACIA EM PLÁSTICO POLIETILENO, CAPACIDADE DE 7 A 7,5 LITROS, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC ALAGOINHAS SESC VITORIA DA CONQUISTA	xxxx	xxxx	xxxxx
65	12	UND	TAÇA PARA CHAMPANHE, COM CAPACIDADE DE 190 A 210 ML, EM VIDRO TRANSPARENTE LISO, DIMENSÕES (3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 22,5 (ALTURA) X 5,6 CM (DIÂMETRO DA BOCA). UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
66	6	UND	BOMBONIERE EM VIDRO TRANSPARENTE COM PÉ E TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400ML, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx



			OFOO DODTO OFOURO			1
			SESC PORTO SEGURO SESC ALAGOINHAS			
			OLGO ALAGONINIAG			
			CUBAS GN 1/3 200MM EM AÇO INOX AISI 304-18.8, COM ALÇA E TAMPA, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.			
67	6	UND	UNIDADES PARA AS ENTREGAS	XXXX	XXXX	XXXXX
			SESC FEIRA DE SANTANA			
			SESC VITORIA DA CONQUISTA			
68	5	PÇA	CAIXA PLÁSTICA EM POLIETILENO BRANCO, LISA, COM TAMPA, DIMENSÕES (ATÉ 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 42,5CM, LARGURA: 34CM, ALTURA: 14, CAPACIDADE (ATÉ 2L PARA MAIS OU PARA MENOS): 15 L, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.	xxxx	xxxx	xxxxx
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS			
69	6	UND	SESC JEQUIÉ CUTELO PROFISSIONAL EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO BRANCO, FIO LISO E RETO CUTELO PROFISSIONAL EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO BRANCO, FIO LISO E RETO, LÂMINA DE 6", PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	XXXX	xxxxx
			SESC SALVADOR			
			SESC ITAPARICA			
70	18	UND	DESCASCADOR MANUAL DE FRUTAS E LEGUMES COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 19CM (COMPRIMENTO). PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.	xxxx	xxxx	xxxxx
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR			
			SESC ALAGOINHAS			
71	3	PÇA	CAIXA PLÁSTICA EM POLIETILENO, BRANCO, LISA, COM TAMPA, 7 LITROS CAIXA PLÁSTICA EM POLIETILENO, BRANCO, LISA, COM TAMPA, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 41,5 CM. LARGURA: 29,5 CM. ALTURA: 7,5 CM. CAPACIDADE: 7 LITROS. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.	xxxx xxxx	xxxxx	
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS			
			SESC JEQUIÉ			
72	20	UND	BANDEJA RETANGULAR EM POLIPROPILENO BRANCA, RESISTENTE A LAVAGEM EM MÁQUINA AUTOCLAVE, DIMENSÕES (ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): LARGURA: 47,5CM, ALTURA: 32,7CM, PROFUNDIDADE: 2,3CM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.	xxxx	xxxx	xxxxx
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA			
73	8	UND	CAIXA EM POLIETILENO BRANCA, FECHADA, LISA, EMPILHÁVEL/ENCAIXÁVEL, SEM TAMPA PARA BAIXAS TEMPERATURAS, CAPACIDADE 33 LITROS, MEDIDAS EXTERNAS (ATÉ 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS): A=17,5; L=44,5; C=68,5CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.	xxxx	xxxx	xxxxx
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS			
		1.1.0	nércio licitacao@sescbahia.com.br compras.sescbahia.com.t		1 11	



		Ι	SESC DODTO SECUDO			
			SESC PORTO SEGURO			
74	1	СХ	PALITO PRISMA PARA DRINKS, TRANSPARENTE E EM ACRÍLICO PALITO PRISMA PARA DRINKS, TRANSPARENTE E EM ACRÍLICO. UTILIZANDO PARA DECORAR, FIXAR FRUTAS E CINDIMENTOS NAS TAÇAS. MEDIDAS (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 8,9 CM (COMPRIMENTO) X 0,3 CM (LARGURA E ESPESSURA). CAIXA COM 1000 UNIDADES. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	XXXXX
75	35	UND	CAIXA EM POLIPROPILENO VERDE DE ALTA DENSIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE HORTIFRUTÍCOLAS, RESISTENTE A TEMPERATURAS ABAIXO DE 0°C. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS: 310 (A) X 360 (L) X 550 (C) MM. CAPACIDADE MÍNIMA: 52 L PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SANTO ANTONIO DE JESUS SESC VITORIA DA CONQUISTA	xxxx	xxxx	XXXXX
76	45	PÇA	CAIXA EM POLIPROPILENO BRANCA DE ALTA DENSIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE HORTIFRUTÍCOLAS, RESISTENTE A TEMPERATURAS ABAIXO DE 0°C. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS: 310 (A) X 360 (L) X 550 (C) MM. CAPACIDADE MÍNIMA: 52 L PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
77	1	UND	ASSADEIRA REDONDA PARA BOLO EM ALUMÍNIO Nº 3, COM FUNDO FIXO, DIMENSÕES (2CM PARA MAIS OU PARA MENOS). DIAMETRO 20CM, ALTURA 10CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
78	120	UND	COPO LONG DRINK, EM VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSÕES (ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS): ALTURA 127 MM X DIAMETRO 66 MM, CAPACIDADE 280ML. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC PORTO SEGURO SESC ITAPARICA	xxxx	xxxx	xxxxx
79	2	UND	CAÇAROLA C/ TAMPA E ALÇA EM ALUMÍNIO, Nº 36, CAPACIDADE MÍNIMA: 17 LITROS, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 36CM DIAM. X 17CM ALT, FABRICAÇÃO NACIONAL, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC VITORIA DA CONQUISTA	xxxx	xxxx	xxxxx
80	1	UND	ASSADEIRA REDONDA PARA BOLO EM ALUMÍNIO Nº 4, COM FUNDO FIXO, DIMENSÕES (2CM PARA MAIS OU PARA MENOS). DIAMETRO 25CM, ALTURA 10CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.	xxxx	xxxx	xxxxx



			UNIDADES PARA AS ENTREGAS			
			SESC SALVADOR			
81	73	DZ	COLHER DE MESA PROFISSIONAL PARA RESTAURANTE EM AÇO INOX 18/10, CABO LISO ,ESPESSURA ACEITÁVEL ENTRE (2MM A 4MM) - LARGURA ACEITÁVEL ENTRE (30MM A 50MM) COMPRIMENTO ACEITÁVEL ENTRE: (190MM A 210MM) - LINHA BAGUETTE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
82	20	UND	CAIXA MONOBLOCO FECHADO EM POLIETILENO BRANCO, COM TAMPA, DIMENSÕES (ATÉ 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 54CM, LARGURA: 37CM, ALTURA: 28CM, CAPACIDADE: 38L, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC ALAGOINHAS	xxxx	xxxx	xxxxx
83	200	UND	CANECA EM POLIPROPILENO AMARELO, ATÓXICO, RESISTENTE A MAQUINA DE LAVAR 100° C. CAPACIDADE: 300 A 330ML, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SANTO ANTÔNIO DE JESUS	xxxx	xxxx	xxxxx
84	36	UND	TAÇA PARA CAFÉ EM VIDRO TRANSPARENTE COM ALÇA LATERAL E BASE COM HASTE ONDULADA, DIMENSÕES (ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 8CM, ALTURA: 15CM, CAPACIDADE: 240ML PADRÃO DE 1º QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC ALAGOINHAS	xxxx	xxxx	xxxxx
85	3	UND	FACA 3" EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO BRANCO, LÂMINA LISA, CORTE LEGUMES E FRUTAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 18,5CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC JEQUIÉ	xxxx	xxxx	xxxxx
86	2	UND	FACA PARA CARNE 6" EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO BRANCO, FIÓ LISO, PONTA RETA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 15 CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC JEQUIÉ	xxxx	xxxx	xxxxx
87	24	UND	JARRA PARA SUCO E ÁGUA EM VIDRO TRANSPARENTE, COM BICO E ALÇA, CAPACIDADE: 500 ML, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC ALAGOINHAS SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx



88	2	UND	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX 304-18-10, RASA. DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): LARGURA: 25 CM, COMPRIMENTO: 40 CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC ALAGOINHAS	xxxx	xxxx	xxxxx
89	200	UND	CANECA EM POLIPROPILENO LARANJA, ATÓXICO, RESISTENTE A MAQUINA DE LAVAR 100° C. CAPACIDADE: 300 A 330ML, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx
90	12	UND	SESC SANTO ANTONIO DE JESUS CAIXA MONOBLOCO FECHADO EM POLIETILENO BRANCO, COM TAMPA, DIMENSÕES (3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 62CM, LARGURA: 39CM, ALTURA: 32CM, CAPACIDADE (2L PARA MAIS OU PARA MENOS): 61L, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
91	74	DZ	COLHER DE SOBREMESA PROFISSIONAL PARA RESTAURANTE EM AÇO INOX 18/10, CABO LISO, ESPESSURA ACEITÁVEL ENTRE (2,00 A 4,0MM) - LARGURA ACEITÁVEL ENTRE (30MM A 40MM) COMPRIMENTO ACEITÁVEL ENTRE (180 A 200MM) - LINHA BAGUETTE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
92	8	PÇA	DISPENSER PARA CEREAL, COM TAMPA EM ACRILICO DISPENSER PARA CEREAL, COM TAMPA EM ACRILICO TRANSPARENTE, INCOLOR, LISO COM SUPORTE EM INOX, DEPÓSITO ÚNICO PARA CEREAL, DIMENSÕES (ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIAM 175 MM, COMP 220 MM, CAPACIDADE MÍNIMA 4,5 LITROS. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx
93	83	PÇA	SESC ITAPARICA FACA 3" EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO BRANCO, LÂMINA LISA, CORTE LEGUMES E FRUTAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 18,5CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC ITAPARICA SESC VITORIA DA CONQUISTA SESC ALAGOINHAS SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
94	20	UND	COLHER PARA COZINHA EM POLIETILENO BRANCO, MACIÇA, DIMENSÃO (ATÉ 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 40CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC VITORIA DA CONQUISTA SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx



95	3	UND	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA, Nº 40, DIMENSÕES (ATÉ 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 40CM, ALTURA: 36CM, ESPESSURA: 3MM, CAPACIDADE: 45L, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
96	200	UND	CANECA EM POLIPROPILENO VERDE, ATÓXICO, RESISTENTE A MAQUINA DE LAVAR 100° C. CAPACIDADE: 300 A 330ML, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx
97	4	UND	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX 304-18-10, RASA, DIMENSÕES (ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): LARGURA: 33CM, COMPRIMENTO: 49CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC ALAGOINHAS SESC VITORIA DA CONQUISTA	XXXX	XXXX	XXXXX
98	6	UND	ROLO PARA MASSA EM POLIETILENO BRANCO, DIMENSÕES (ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS): CABO: 30CM, CILINDRO: 7CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC ALAGOINHAS SESC VITORIA DA CONQUISTA	xxxx	xxxx	xxxxx
99	32	UND	FACA PROFISSIONAL EM AÇO INOX COM CABO EM POLIPROPILENO BRANCO, 8" FACA PROFISSIONAL EM AÇO INOX COM CABO EM POLIPROPILENO BRANCO, FIO LISO, PONTA RETA, LÂMINA: 8". PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC ITAPARICA SESC VITORIA DA CONQUISTA SESC PORTO SEGURO SESC JEQUIÉ	xxxx	xxxx	xxxxx
100	119	PÇA	FACA PARA CARNE 10", EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO BRANCO, FIO LISO, PONTA RETA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 25 CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC ITAPARICA SESC SANTO ANTÔNIO DE JESUS SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
101	23	UND	CAIXA PLÁSTICA EM POLIETILENO BRANCO, COM TAMPA E LACRE, DIMENSÕES (ATÉ 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): LARGURA: 35CM, COMPRIMENTO: 50CM, ALTURA: 23CM, CAPACIDADE (ATÉ 2L PARA MAIS OU PARA MENOS): 26 L, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC PORTO SEGURO SESC VITORIA DA CONQUISTA	xxxx	xxxx	xxxxx



			SESC ALAGOINHAS			
102	30	UND	BANDEJA RETANGULAR EM POLIPROPILENO AZUL MARINHO, LAVAGEM EM MÁQUINA AUTOCLAVE, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): LARGURA 47.5CM, ALTURA: 2,7CM, PROFUNDIDADE: 2,3CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC S ALAGOINHAS	xxxx	xxxx	xxxxx
103	5	UND	CILINDRO MANUAL EM AÇO INOX PARA PRODUÇÃO DE MASSAS, COM BASE DE AJUSTE EM BANCADA, MANIVELA E ACESSÓRIOS EM ALUMÍNIO PARA ALTERNAR FORMATOS DE MASSA, DIMENSÕES (ATÉ 3CM PARA MAIOR OU MENOR): 19,5 CM X 19,5 CM X 15 CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SANTO ANTONIO DE JESUS	xxxx	xxxx	xxxxx
104	3	UND	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA, Nº 50, DIMENSÕES (ATÉ 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 50CM, ALTURA: 48CM, ESPESSURA: 4MM, CAPACIDADE: 95 L, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
105	4	UND	JARRA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO BRANCO, COM BICO, TAMPA E ALÇA, CAPACIDADE (ATÉ 0,2L PARA MAIS OU PARA MENOS): 2 LITROS, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
106	9	UND	COLHER PARA COZINHA EM POLIETILENO BRANCO, MACIÇA, DIMENSÃO (ATÉ 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 50CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC VITORIA DA CONQUISTA SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
107	21	PÇA	FACA PARA CARNE 6" EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO BRANCO, FIO LISO, PONTA RETA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 15 CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC ITAPARICA SESC VITORIA DA CONQUISTA SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
108	13	UND	CANECÃO HOTEL EM ALUMÍNIO, CABO BAQUELITE, Nº 18 CANECÃO EM ALUMÍNIO, CABO BAQUELITE, Nº 18, DIMENSÕES (ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 18CM, ALTURA: 18CM, CAPACIDADE: 4,5L PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC VITORIA DA CONQUISTA SESC ALAGOINHAS	xxxx	xxxx	xxxxx



109	5	PÇA	COADOR DE CAFÉ PERMANENTE EM MICRO-TELA DE POLIÉSTER E SUPORTE COADOR DE CAFÉ PERMANENTE EM MICRO-TELA DE POLIÉSTER E SUPORTE EM PLÁSTICO POLIETILENO, SUPORTE ARO 103, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SANTO ANTÔNIO DE JESUS	xxxx	xxxx	xxxxx
110	5	UND	CAÇAROLA C/ TAMPA E ALÇA EM ALUMÍNIO, Nº 28, CAPACIDADE MÍNIMA: 08 LITROS, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 28CM DIAM. X 13CM ALT, FABRICAÇÃO NACIONAL, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx
111	24	PÇA	SESC SALVADOR SESC VITORIA DA CONQUISTA JARRA MEDIDORA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO NO SISTEMA MÉTRICO DE MEDIDAS DE CAPACIDADE, ALÇA LATERAL E BICO, CAPACIDADE: 1 LITRO, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC ITAPARICA	xxxx	xxxx	xxxxx
112	14	UND	SESC ALAGOINHAS SESC VITORIA DA CONQUISTA SESC JEQUIÉ FORMA EM ALUMÍNIO PARA BOLO COM FURO, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO 24CM, ALTURA 7CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx
113	9	UND	SESC SALVADOR ITAPARICA PEDRA DE AFIAR EM CARBONETO DE SILÍCIO (CARBORUNDUM), DIMENSÕES (ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO 15CM, LARGURA: 4CM, ESPESSURA: 23,4MM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
114	7	UND	PEDRA PARA AFIAR DUPLA FACE EM GRÃOS MISTOS PARA DUAS OPÇÕES DE AFIAÇÃO PEDRA PARA AFIAR DUPLA FACE EM GRÃOS MISTOS PARA DUAS OPÇÕES DE AFIAÇÃO: DESBASTE (GRANULAÇÃO 400) E ACABAMENTO (GRANULAÇÃO 1000) SUPORTE ANTIDESLIZANTE, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE MARCAS TIPO: TRAMONTINA, MUNDIAL, CARBORUNDUM OU SIMILAR. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC ALAGOINHAS SESC VITORIA DA CONQUISTA SESC JEQUIÉ	xxxx	xxxx	xxxxx



115	45	PÇA	CAIXA PLÁSTICA EM POLIETILENO BRANCO, LISA, COM TAMPA, DIMENSÕES (ATÉ 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 42,5CM, LARGURA: 34CM, ALTURA: 14, CAPACIDADE (ATÉ 2L PARA MAIS OU PARA MENOS): 15 L, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC ITAPARICA SESC VITORIA DA CONQUISTA SESC ALAGOINHAS SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
116	5	CJT	CORTADOR (CONJUNTO) DE PETIT FOUR EM AÇO INOX COM 20 PEÇAS CORTADOR (CONJUNTO) DE PETIT FOUR EM AÇO INOX COM 20 PEÇAS, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 4 CM A 6 CM DE DIÂMETRO: ALTURA 2,5 CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC PORTO SEGURO SESC SANTO ANTÔNIO DE JESUS SESC ALAGOINHAS	xxxx	xxxx	xxxxx
117	4	CJT	CONJUNTO DE SACO DE CONFEITEIRO DESCARTÁVEL GRANDE, TRANSLÚCIDO, IMPERMEÁVEL E AJUSTÁVEL A QUALQUER TIPO DE BICO, EMBALAGEM COM 100 PEÇAS, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
118	3	CJT	FARINHEIRA EM AÇO INOX 304-18 -10, CONTENDO 03 PEÇAS (FARINHEIRA COM TAMPA E COLHER), DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 14CM, ALTURA: 10CM, CAPACIDADE: 800G, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC ITAPARICA	xxxx	xxxx	xxxxx
119	2	PÇA	BANDEJA REDONDA EM AÇO INOX 304-18-10, RASA, DIMENSÕES (ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 35CM, ESPESSURA: 0,6 PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
120	23	UND	COPO GRADUADO NO SISTEMA MÉTRICO DE MEDIDAS DE CAPACIDADE, BRANCO COPO GRADUADO NO SISTEMA MÉTRICO DE MEDIDAS DE CAPACIDADE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO BRANCO, ATÓXICO, COM BICO, CAPACIDADE: 1 LITRO, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. MARCAS TIPO: INJETEMP, PLASTIGEL, ALVES PLASTIC, PLASVALE, PLASUTIL OU SIMILAR. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC VITORIA DA CONQUISTA SESC ALAGOINHAS	xxxx	xxxx	xxxxx
121	1	UND	CORTADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COLUNA EM AÇO 5/8 ADAPTADO PARA MESA, DIMENSÕES (ATÉ 10 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): ALTURA: 60CM, FRENTE: 27CM, FUNDO:	xxxx	xxxx	xxxxx



	1	1	38CM, DENTES DE NAVALHA: 10MM, PADRÃO DE 1ª		1	1
			QUALIDADE.			
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS			
			SESC SANTO ANTÔNIO DE JESUS			
			CAIXA PLÁSTICA EM POLIETILENO, BRANCO, LISA,			
122	25	PÇA	COM TAMPA, 7 LITROS CAIXA PLÁSTICA EM POLIETILENO, BRANCO, LISA, COM TAMPA, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 41,5 CM. LARGURA: 29,5 CM. ALTURA: 7,5 CM. CAPACIDADE: 7 LITROS. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx
			SESC SALVADOR SESC VITORIA DA CONQUISTA SESC ALAGOINHAS SESC PORTO SEGURO			
123	4	UND	PINCEL SILICONE, CABO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, DIMENSÕES ATÉ (2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 4,5 CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. MARCAS TIPO: LUME INOX, BRINOX, EURO HOME, HERCULES OU SIMILAR. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC JEQUIÉ	xxxx	xxxx	xxxxx
			PENEIRA / COADOR (CHINOIS) COM ARO E TELA EM			
124	15	UND	AÇO INOX, COM CABO, DIMENSÃO (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 32 CM DIÂMETRO, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
			SESC SANTO ANTONIO DE JESUS SESC PORTO SEGURO			
125	1	UND	PORTA CONDIMENTOS EM PLÁSTICO, COM 6 COMPARTIMENTOS, DIMENSÕES (ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 19CMX X 11CM X 7CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.	xxxx	xxxx	xxxxx
			SESC JEQUIÉ			
126	10	UND	CAIXA EM POLIPROPILENO VERMELHA DE ALTA DENSIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE HORTIFRUTÍCOLAS, RESISTENTE A TEMPERATURAS ABAIXO DE 0°C. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS: 310 (A) X 360 (L) X 550 (C) MM. CAPACIDADE MÍNIMA: 52 L PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.	xxxx	xxxx	xxxxx
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC ALAGOINHAS			
127	2	UND	CUBAS GN 1/2 200MM EM AÇO INOX AISI 304-18.8, COM ALÇA E TAMPA, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx
128	14	UND	SESC SANTO ANTÔNIO DE JESUS COLHER PARA COZINHA EM POLIETILENO BRANCO, MACIÇA, DIMENSÃO (ATÉ 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 60CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx



			SESC PORTO SEGURO			
129	12	PÇA	ESPÁTULA CURVA EM AÇO INOX, COM CABO EM POLIPROPILENO BRANCO, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 26CM, LARGURA: 6 CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC ALAGOINHAS SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
130	1	UND	CORTADOR DE VEGETAIS ESPIRAL PARA ESPAGUETE DE VEGETAIS, CORPO EM PLÁSTICO E AÇO INOX. DIMENSÕES (ATÉ 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 8CM, DIÂMETRO: 8,8CM, ALTURA: 17CM, PADRÃO 1º QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
131	5	UND	FORMA RETANGULAR EM ALUMINIO PARA BOLO INGLÊS. DIMENSÕES (ATÉ 2CM. PARA MAIS OU PARA MENOS): COMP 240 MM, ALT 55 MM, LARG 12,5 MM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC ITAPARICA	xxxx	xxxx	xxxxx
132	2	PÇA	CUBAS GN 1/2 65 MM EM AÇO INOX AISI 304-18.8, COM ALÇA E TAMPA, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SANTO ANTONIO DE JESUS	xxxx	xxxx	xxxxx
133	15	UND	CAIXA MONOBLOCO FECHADO EM POLIETILENO BRANCO, COM TAMPA, DIMENSÕES (ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 42,5CM, LARGURA: 34CM, ALTURA: 14,5CM, CAPACIDADE (ATÉ 2L PARA MAIS OU PARA MENOS): 15L, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx
134	410	UND	SESC ALAGOINHAS CANECA EM POLIPROPILENO AZUL, ATÓXICO, RESISTENTE A MAQUINA DE LAVAR CANECA EM POLIPROPILENO AZUL, ATÓXICO, RESISTENTE A MAQUINA DE LAVAR 100° C, POR 20 MINUTOS, DIMENSÕES APROXIMADAS (10MM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO:77 MM, ALTURA: 85 MM, ESPESSURA: 2,5 MM, CAPACIDADE: 300 ML, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. MARCAS TIPO: COZA, PLASVALE, PLASUTIL OU SIMILAR. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC VITORIA DA CONQUISTA SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
135	6	UND	POTE QUADRADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PARA MANTIMENTOS, C/ TAMPA, CAPACIDADE (ATÉ 1L PARA MAIS OU PARA MENOS): 2,8 L. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC JEQUIE	xxxx	xxxx	xxxxx



136	20	UND	RALADOR 04 FACES EM AÇO INOX, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 10,5CM, LARGURA: 8CM, ALTURA: 23CM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC ITAPARICA SESC VITORIA DA CONQUISTA SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
137	2	UND	ROLO PARA MASSA EM POLIETILENO BRANCO, DIMENSÕES (ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS): CABO: 30CM, CILINDRO: 7CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC JEQUIÉ	xxxx	xxxx	xxxxx
138	34	UND	ESPÁTULA PÃO DURO EM SILICONE E PLÁSTICO, DIMENSÃO (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 28 CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC SANTO ANTÔNIO DE JESUS SESC ALAGOINHAS SESC PORTO SEGURO SESC VITORIA DA CONQUISTA	xxxx	xxxx	xxxxx
139	5	UND	COMPOTEIRA BOCA TORTA MÉDIA, BOMBONIERE DE VIDRO COMPOTEIRA BOCA TORTA MÉDIA, BOMBONIERE DE VIDRO. DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 13 CM (LARGURA) X 13 CM (PROFUNDIDADE) X 15 CM (ALTURA). UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
140	20	UND	GARRAFA TÉRMICA EM PLÁSTICO AZUL, COM TAMPA ROSCA E ALÇA SUPERIOR, SEM TORNEIRA, CAPACIDADE (ATÉ 0,5L PARA MAIS OU PARA MENOS): 5 LITROS, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC ITAPARICA SESC SANTO ANTÔNIO DE JESUS	xxxx	xxxx	xxxxx
141	1	UND	PEGADOR E FATIADOR MANUAL PARA BOLOS E TORTAS EM AÇO INOX, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): LARGURA: 6CM, COMPRIMENTO: 11CM, ALTURA: 5CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
142	2	UND	ESPÁTULA PARA CONFEITAR EM AÇO INOX COM CABO EM POLIPROPILENO BRANCO, DIMENSÃO (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 35 CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx



143	15	UND	ESPÁTULA RASPADEIRA EM AÇO INOX COM CABO EM POLIETILENO BRANCO, DIMENSÃO (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 12CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC SANTO ANTÔNIO DE JESUS	xxxx	xxxx	xxxxx
144	4	PÇA	COLHER BAILARINA EM AÇO INOX, CABO LISO, DIMENSÃO (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 30CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC PORTO SEGURO SESC VITORIA DA CONQUISTA	xxxx	xxxx	xxxxx
145	10	CJT	FORMAS MODELADORAS PARA MASSAS PASTEL/RISOLE, COR BRANCA, EM POLIPROPILENO, CONTENDO 5 UNIDADES EM TAMANHOS VARIADOS. SENDO (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 15,5 CM, 12 CM, 9,5 CM; 8 CM, 5,5 CM. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC JEQUIÉ SESC VITORIA DA CONQUISTA	xxxx	xxxx	xxxxx
146	6	UND	CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO COM BASE E TAMPA, Nº 30 DIMENSÃO: DIÂMETRO (ATÉ 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 30CM, ALTURA: 30CM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC JEQUIÉ	xxxx	xxxx	xxxxx
147	6	UND	CANECÃO HOTEL EM ALUMINIO, CABO BAQUELITE, Nº 14 CANECÃO EM ALUMINIO, CABO BAQUELITE Nº 14 DIMENSÕES (ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 14CM, ALTURA: 14CM, CAPACIDADE: 2L PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC ALAGOINHAS SESC VITORIA DA CONQUISTA	xxxx	xxxx	xxxxx
148	4	PÇA	ESPÁTULA PARA CONFEITAR EM AÇO INOX COM CABO EM POLIPROPILENO BRANCO, DIMENSÃO (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 45 CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
149	2	UND	MARCADOR DE PUDIM / TORTA, EM AÇO INOX, DIÂMETRO: 28CM, CAPACIDADE: 16 FATIAS, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
150	10	CJT	MANDOLIM (FATIADOR MANUAL DE LEGUMES E FRUTAS) EM AÇO INOX E PLASTICO ABS, ACOMPANHA 3 LAMINAS, DIMENSÃO (ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 40 X 12CM, LAMINAS: 5MM / 3MM / 10MM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC ITAPARICA	xxxx	xxxx	xxxxx



		1	SESC PORTO SEGURO		I	
			SESC FOR TO SEGURO			
151	9	UND	PANQUEQUEIRA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE Nº 22, CABO EM BAQUELITE, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 22CM, ALTURA: 2CM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SANTO ANTONIO DE JESUS SESC ITAPARICA	xxxx	xxxx	xxxxx
152	3	UND	MARCADOR DE PUDIM/TORTA, EM AÇO INOX, COM ALÇAS LATERAIS, CAPACIDADE 12 FATIAS. DIMENSÕES (ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO 28 CM, ALTURA 4CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
153	13	сх	FITA MONITORA DE SATURAÇÃO DE GORDURA COM 04 FAIXAS AZUIS FITA MONITORA DE SATURAÇÃO DE GORDURA COM 04 FAIXAS AZUIS PARALELAS, CAIXA COM 40 TIRAS. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC ALAGOINHAS SESC SANTO ANTONIO DE JESUS	xxxx	xxxx	xxxxx
154	2	UND	CANECÃO EM ALUMINIO, CABO BAQUELITE, Nº 16. DIMENSÕES (ATÉ 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 16CM, ALTURA: 16CM, CAPACIDADE: 3L PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC VITORIA DA CONQUISTA	xxxx	xxxx	xxxxx
155	21	UND	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX E AMPOLA EM VIDRO, TAMPA COM PULSADOR PARA ACIONAMENTO POR PRESSÃO, ALÇA SUPERIOR, CAPACIDADE: 1,8 LITRO, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC ALAGOINHAS SESC JEQUIÉ	xxxx	xxxx	xxxxx
156	4	UND	ESPÁTULA PÃO DURO EM SILICONE E PLÁSTICO, DIMENSÃO (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 28 CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
157	10	UND	CUBAS GN 1/1 100MM EM AÇO INOX AISI 304-18.8, COM ALÇA E TAMPA. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
158	6	UND	FRIGIDEIRA ANTI ADERENTE, REVESTIMENTO CERÂMICO E TITANIO, 1,5 LITROS FRIGIDEIRA ANTI ADERENTE, REVESTIMENTO CERÂMICO E TITANIO, CABO REVESTIDO. DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIAM 20 CM, ALT 4,5CM, COMPRIMENTO DO CABO 18 CM. CAPACIDADE 1,5	xxxx	xxxx	xxxxx



			LITROS. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.			
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS			
			SESC SANTO ANTONIO DE JESUS			
159	30	PÇA	PEGADOR DE SALADA EM AÇO INOX, DIMENSÃO (ATÉ 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 20CM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC ITAPARICA	xxxx	xxxx	xxxxx
160	19	UND	PEGADOR PLANO EM AÇO INOX, CABO LISO, DIMENSÃO (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 30CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SANTO ANTONIO DE JESUS SESC ITAPARICA	xxxx	xxxx	xxxxx
161	13	UND	FACA 7" EM AÇO INOX PARA PÃO, CABO EM POLIETILENO BRANCO, LÂMINA SERRILHADA, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 17,5CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC VITORIA DA CONQUISTA SESC ALAGOINHAS	xxxx	xxxx	xxxxx
162	10	UND	CUBAS GN 1/1 150MM EM AÇO INOX AISI 304-18.8, COM ALÇA E TAMPA. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
163	5	DZ	COLHER DE CHÁ PROFISSIONAL PARA RESTAURANTE EM AÇO INOX 18/10, CABO LISO, ESPESSURA ACEITÁVEL ENTRE (2,0MM A 4,0MM) LARGURA ACEITÁVEL ENTRE (10MM A 30MM) COMPRIMENTO ACEITÁVEL ENTRE (100MM A 120 MM) - LINHA BAGUETTE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC PORTO SEGURO SESC VITORIA DA CONQUISTA	xxxx	xxxx	xxxx
164	13	UND	FORMA ANTIADERENTE PARA CUPCAKE COM 12 CAVIDADES. FORMA ANTIADERENTE PARA CUPCAKE, ANTIADERENTE, QUE SUPORTA TEMPERATURAS DE ATÉ 300° C. DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS); FORMA: ALTURA DA CAVIDADE: 3CM; DIÂMETRO DA CAVIDADE SUPERIOR: 7 CM; DIÂMETRO DA CAVIDADE INFERIOR: 4 CM; COMPRIMENTO LATERAL 1: 26 CM; COMPRIMENTO LATERAL 2: 35 CM; FORMINHAS: 5,2 CM FUNDO X 3 CM ALTURA X 7 CM BOCA; MATERIAL: AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC JEQUIÉ SESC VITORIA DA CONQUISTA	xxxx	xxxx	xxxx
165	4	UND	FRIGIDEIRA ANTI ADERENTE, REVESTIMENTO CERÂMICO E TITANIO, 1,5 LITROS FRIGIDEIRA ANTI ADERENTE, REVESTIMENTO CERÂMICO E TITANIO, CABO REVESTIDO. DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIAM 20 CM, ALT 4,5CM,	XXXX	xxxx	xxxxx



	1		LOOMEDINENTO DO OADO 40 OM OADAOIDADE 45			
			COMPRIMENTO DO CABO 18 CM. CAPACIDADE 1,5 LITROS. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.			
			ETTIGOT TIGOTE TO GOVERN DEL			
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS			
			SESC JEQUIE			
			COLHER PARA COZINHA EM POLIETILENO BRANCO, CABO EM INOX, DIMENSÃO: 80 CM, PADRÃO DE 1ª			
			QUALIDADE.			
166	4	UND	QONEIDNIDE.	XXXX	XXXX	XXXXX
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS			
			SESC PORTO SEGURO			
			CUBAS GN 1/1 200MM EM AÇO INOX AISI 304-18.8,			
167	10	LIND	COM ALÇA E TAMPA, PADRÃO DE 1º QUALIDADE.	vvvv	vvvv	vvvv
167	10	UND	UNIDADES PARA AS ENTREGAS	XXXX	XXXX	XXXXX
			SESC SALVADOR			
			PENEIRA DE FARINHA COM ARO E TELA EM AÇO			
			INOX, DIMENSÕES (ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA			
			MENOS): DIÂMETRO: 25CM, PADRÃO DE 1ª			
168	9	UND	QUALIDADE.	XXXX	XXXX	XXXXX
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS			
			SESC SALVADOR			
			SESC ITAPARICA			
			FACA DE MESA PROFISSIONAL PARA RESTAURANTE			
			EM AÇO INOX 18/10, CABO LISO, ESPESSURA			
			ACEITÁVEL ENTRE (2,00MM A 4,0MM) LARGURA ACEITÁVEL ENTRE (10MM A 30MM) COMPRIMENTO			
169	31	DZ	ACEITÁVEL ENTRE (210MM A 230MM) - LINHA	XXXX	XXXX	XXXXX
100	0.	"-	BAGUETTE.		7000	70000
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS			
			SESC PORTO SEGURO PINCEL SILICONE, CABO EM PLÁSTICO			
			POLIPROPILENO, DIMENSÕES ATÉ (2CM PARA MAIS			
			OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA:			
			4,5 CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. MARCAS TIPO:			
			LUME INOX, BRINOX, EURO HOME, HERCULES OU			
170	25	UND	SIMILAR	XXXX	xxxx	XXXXX
170	25	UND	UNIDADES PARA AS ENTREGAS	^^^^	^^^	^^^^
			SESC SALVADOR			
			SESC ITAPARICA			
			SESC ALAGOINHAS			
			SESC VITORIA DA CONQUISTA SESC PORTO SEGURO			
		<u> </u>	CUMBUCA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, COM			
			CAPACIDADE (VARIAÇÃO 15%) DE 400ML. COR			
			LARANJA. RESISTENTE A MÁQUINA DE LAVAR E			
171	3	UND	MICROONDAS.	XXXX	XXXX	XXXXX
			LINIDADES DADA AS ENTRECAS			
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR			
		 	PEGADOR DE GELO EM AÇO INOX, DIMENSÃO (ATÉ			
			3CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 18CM PADRÃO DE			
172	5		1ª QUALIDADE.	XXXX	xxxx	XXXXX
''^	J		LINIDADEC DADA ACENTRECAC			
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR			
		<u> </u>	JEJU JALVADUN			



173	5	UND	PANQUEQUEIRA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE Nº 22, CABO EM BAQUELITE, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 22CM, ALTURA: 2CM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC JEQUIÉ	xxxx	xxxx	xxxxx
174	2	PÇA	SUPORTE GIRATÓRIO PARA CONFEITAR BOLO E TORTAS, EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES (ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 30CM, ALTURA: 12CM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx
175	5	PÇA	SESC JEQUIE ESCORREDOR/PASSADOR PARA ARROZ EM ALUMÍNIO COM PÉ E ALÇAS, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 30CM, CAPACIDADE MÍNIMA: 7L, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
176	12	UND	PLACA DE CORTE EM POLIETILENO VERMELHO (TÁBUA PARA CORTES), DIMENSÕES (ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 50CM, LARGURA: 30CM, ALTURA: 1,5CM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC ITAPARICA SESC ALAGOINHAS SESC VITORIA DA CONQUISTA	xxxx	xxxx	xxxx
177	200	UND	PRATO DE LOUÇA BRANCA PARA SOBREMESA PROFISSIONAL PARA RESTAURANTE, LISO, MODELO CONVENCIONAL, DIAMETRO ACEITÁVEL ENTRE (18CM A 20CM), BORDA ACEITÁVEL ENTRE (2CM A 3CM), PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC ITAPARICA	xxxx	xxxx	xxxxx
178	18	CJT	FORMA DE ALUMÍNIO PARA EMPADA, Nº 5 (CONJUNTO C/12 UNIDADES). UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC ALAGOINHAS	xxxx	xxxx	xxxxx
179	5	UND	ESCORREDOR PARA MACARRÃO EM ALUMÍNIO COM PÉS E ALÇAS, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 50CM, CAPACIDADE MÍNIMA: 30L, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
180	3	PÇA	CONCHA/PEGADOR PARA ESPAGUETE EM AÇO INOX, CABO LISO, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 30CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC PORTO SEGURO SESC VITORIA DA CONQUISTA	xxxx	xxxx	xxxxx



181	700	UND	COLHER EM POLIPROPILENO AMARELA, INFANTIL, ATÓXICO, RESISTENTE, SUPORTAM ATÉ 100°C, PODE SER USADA EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS E MICROONDAS. BPA E PVC FREE. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC ALAGOINHAS	xxxx	xxxx	xxxxx
182	1	UND	FRIGIDEIRA EM AÇO INOX COM CABO EM BAQUELITE, DIMENSÕES (ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 26CM, ALTURA: 5,7CM COMPRIMENTO ALÇA: 48CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
183	1	UND	CUSCUZEIRO EM AÇO INOX 304, COM TAMPA, DIMENSÕES (ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 18CM, ALTURA: 20CM, CAPACIDADE: 2,5 L PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
184	9	UND	CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO COM BASE E TAMPA, Nº 30 DIMENSÃO: DIÂMETRO (ATÉ 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 30CM, ALTURA: 30CM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC VITORIA DA CONQUISTA SESC ALAGOINHAS	xxxx	xxxx	xxxxx
185	4	UND	FUNIL EM PLÁSTICO POLIPROPILENO BRANCO, COM PEGADOR, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 15CM, ALTURA: 14CM, LARGURA: 15,2CM CAPACIDADE: 150ML PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
186	8	PÇA	CONCHA PARA SERVIÇO DE BUFFET EM AÇO INOX, SEM SOLDAS, CABO LISO, COM PONTA DOBRADA, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 4,5CM, COMPRIMENTO: 39 CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
187	6	UND	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO, ARAMADA, DIMENSÃO (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 15CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
188	13	UND	PLACA DE CORTE EM POLIETILENO AMARELO (TÁBUA PARA CORTES), DIMENSÕES (ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 50CM, LARGURA: 30CM, ALTURA: 1,5CM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC SANTO ANTONIO DE JESUS SESC ALAGOINHAS	xxxx	xxxx	xxxxx



			SESC VITORIA DA CONQUISTA			
			also mediate demonstration			
189	56	DZ	GARFO DE MESA PROFISSIONAL PARA RESTAURANTE EM AÇO INOX 18/10, CABO LISO, ESPESSURA ACEITÁVEL ENTRE (2,00MM A 4,0MM) LARGURA ACEITÁVEL ENTRE (22MM A 27MM) COMPRIMENTO ACEITÁVEL ENTRE (208MM A 212MM) LINHA BAGUETTE. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
190	220	UND	SESC PORTO SEGURO TAÇA BASE PARA ÁGUA E REFRIGERANTE, EM VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES (1CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 8 CM X ALTURA: 19,6 CM, CAPACIDADE: 310 ML, QUANTIDADE: 500 UNIDADES. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC ITAPARICA SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
191	2	UND	FORMA PARA PIZZA EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 30CM, ALTURA: 3CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxx
192	250	UND	XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES, LOUÇA BRANCA, MODELO CILÍNDRICO COM MESMO DESIGN E LINHA XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES EM LOUÇA BRANCA, MODELO CILÍNDRICO COM MESMO DESIGN E LINHA PADRÃO, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 9CM DE DIAMETRO; CAPACIDADE: 210 ML, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC ITAPARICA SESC ALAGOINHAS	xxxx	xxxx	xxxx
193	70	UND	COPO TULIPA EM VIDRO INCOLOR, LARGURA MÍNIMA: 6,5 CM, CAPACIDADE: 300ML, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC ALAGOINHAS SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
194	6	UND	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO, ARAMADA, DIMENSÃO (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 18CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
195	200	UND	PRATO RECIPIENTE FORMATO CANOA EM POLIPROPILENO LARANJA, RESISTENTE À MÁQUINA DE LAVAR E MICROONDAS, PRATO RECIPIENTE FORMATO CANOA EM POLIPROPILENO LARANJA, RESISTENTE À MÁQUINA DE LAVAR E MICROONDAS, DIMENSÕES APROXIMADAS (2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): ALTURA: 4CM; LARGURA: 10CM; COMPRIMENTO: 22CM; CAPACIDADE: 350 ML. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. MARCAS TIPO: COZA, MARTIPLAST OU SIMILAR.	xxxx	xxxx	xxxxx



					1	
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SANTO ANTÔNIO DE JESUS			
196	3	UND	CUBAS GN 1/3 150MM EM AÇO INOX AISI 304-18.8, COM ALÇA E TAMPA, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC VITORIA DA CONQUISTA	xxxx	xxxx	xxxxx
197	8	PÇA	CONCHA PARA SORVETE COM EXTRATOR, TOTALMENTE EM AÇO INOX. DIMENSÕES: 265 X 85 X 35 MM. CONCHA PARA SORVETE COM EXTRATOR, TOTALMENTE EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS: 265X85X35MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). MARCAS: TRAMONTINA, BRINOX OU SIMILAR.	xxxx	xxxx	xxxxx
198	40	UND	UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC PORTO SEGURO COPO EM POLIPROPILENO BRANCO, MATERIAL RESISTENTE A MICROONDAS / TEMPERATURA 100°C, DIMENSÕES (ATÉ 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIAMETRO: 10CM, ALTURA: 7,8 CAPACIDADE: 275ML A 300ML, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx
199	200	UND	SESC PORTO SEGURO PRATO RECIPIENTE FORMATO CANOA EM POLIPROPILENO VERDE, RESISTENTE À MÁQUINA DE LAVAR E MICROONDAS PRATO RECIPIENTE FORMATO CANOA EM POLIPROPILENO VERDE, RESISTENTE À MÁQUINA DE LAVAR E MICROONDAS, DIMENSÕES APROXIMADAS (2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): ALTURA: 4CM; LARGURA: 10CM; COMPRIMENTO: 22CM; CAPACIDADE: 350ML PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. MARCAS TIPO: COZA, MARTIPLAST OU SIMILAR. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx
200	3	UND	SESC SANTO ANTÔNIO DE JESUS FORMA EM ALUMÍNIO PARA BOLO SEM FURO, COM FUNDO REMOVÍVEL, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 30CM, ALTURA: 5CM. PADRÃO 1º QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
201	5	UND	CAIXA PLÁSTICA EM POLIETILENO BRANCO, LISA, SEM TAMPA, DIMENSÕES (ATÉ 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 78CM, LARGURA: 56CM, ALTURA: 41CM, CAPACIDADE (ATÉ 2L PARA MAIS OU PARA MENOS): 130L. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx
202	4	UND	SESC ITAPARICA GARRAFA TÉRMICA EM PLÁSTICO AZUL, TIPO BOTIJÃO, COM TAMPA ROSCA, ALÇA SUPERIOR, TRIPÉ RETRÁTIL, COM TORNEIRA, CAPACIDADE: 8 A 9 LITROS, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx



			SESC SALVADOR			
203	6	UND	CORTADOR/FATIADOR MANUAL PARA BOLOS E TORTAS, SUPORTE EM METAL E LINHAS EM AÇO, COM AJUSTE DE ALTURA, DIMENSÕES (ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 1,2CM, ALTURA: 34,5CM, LARGURA: 16,5 PADRÃO 1º QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC ALAGOINHAS	xxxx	xxxx	xxxxx
204	3	PÇA	RASPADOR MANUAL PARA PLACA DE CORTES DE POLIETILENO EM METAL E PLÁSTICO, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SANTO ANTONIO DE JESUS	xxxx	xxxx	xxxxx
205	6	UND	COPO PARA WHISKY BAIXO, EM VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSOES (ATÉ 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS); ALTURA 8,4 CM X DIAMETRO 9,4 CM, CAPACIDADE 310ML. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
206	5	PÇA	DESCASCADOR E CORTADOR DE LEGUMES EM ESPIRAL E/OU JULIENNE "DESCASCADOR E CORTADOR DE LEGUMES EM ESPIRAL E/OU JULIENNE EM MATERIAL ABS, CABO EM POLIETILENO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. " UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC ALAGOINHAS	xxxx	xxxx	xxxxx
207	4	UND	SESC VITORIA DA CONQUISTA SACA-ROLHA EM AÇO INOX COM ALÇAS (ASA) PROFISSIONAL PADRÃO, DIMENSÃO (ATÉ 4CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 15CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SANTO ANTÔNIO DE JESUS SESC ALAGOINHAS	xxxx	xxxx	xxxxx
208	2	PÇA	CREMEIRA PARA CAFETERIA, DE MODELO "TUTTOCREMA" OU SIMILAR, COM TAMPA MISTURADORA DE ENCAIXE, DIMENSÕES (ATÉ 4 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): (AxLxP): 19CM x 13CM x 8CM CAPACIDADE: 940ML A 1L. PADRÃO 1º QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC ALAGOINHAS	xxxx	xxxx	xxxxx
209	12	UND	JARRA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO BRANCO, COM BICO, TAMPA E ALÇA, CAPACIDADE (ATÉ 0,2L PARA MAIS OU PARA MENOS): 2 LITROS, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx
210	5	CJT	SESC SALVADOR CONJUNTO DE TALHERES EM AÇO INOX COM 130 PEÇAS, ACABAMENTO EM ALTO BRILHO CONJUNTO CONTENDO O MESMO PADRÃO E DESIGN PARA HOTELARIA, ALTAMENTE DURÁVEIS, PODENDO SER LAVÁVEIS EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. CARACTERÍSTICAS: COLHERES COM BOJO EM	xxxx	xxxx	xxxxx



			FORMATO SIMÉTRICO E BORDAS ARREDONDADAS, GARFOS COM DENTES POLIDOS NA PARTE INTERNA E BORDAS ARREDONDADAS E FACAS TOTALMENTE TEMPERADAS. COMPOSTO POR: 12 COLHERES DE MESA 12 GARFOS DE MESA 12 COLHERES DE CHÁ 12 COLHERES DE CAFÉ 12 GARFOS PARA TORTA 12 GARFOS PARA PEIXE 12 FACAS PARA PEIXE 12 FACAS PARA FRUTAS 12 FACAS DE MESA FORJADAS 02 TALHERES TRINCHANTES PARA CARNE 02 TALHERES TRINCHANTES PARA PEIXE 01 CONCHA DE FEIJÃO 01 CONCHA DE MOLHO 01 COLHER DE ARROZ 01 PÁ PARA AÇÚCAR			
211	3	UND	SESC ITAPARICA FRIGIDEIRA EM AÇO INOX, FUNDO TRIPLO, DIMENSÕES (ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 30CM, ALTURA: 5,7 CAPACIDADE: 3,5L. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
212	5	UND	FACA 7" EM AÇO INOX E CABO EM BAQUELITE PRETO, LÂMINA SERRILHADA E PONTIAGUDA, CORTE LEGUMES, DIMENSÃO (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 17,5CM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC ALAGOINHAS	xxxx	xxxx	xxxxx
213	13	UND	GARRAFA TÉRMICA EM PLÁSTICO AZUL, TIPO BOTIJÃO, COM TAMPA ROSCA, ALÇA SUPERIOR, TRIPÉ RETRÁTIL, COM TORNEIRA, CAPACIDADE: 12 LITROS, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC ALAGOINHAS SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
214	2	PÇA	SUPORTE GIRATÓRIO PARA CONFEITAR BOLO E TORTAS, EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES (ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 30CM, ALTURA: 12CM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SANTO ANTÔNIO DE JESUS	xxxx	xxxx	xxxxx
215	30	UND	COPO TIPO TULIPINHA PARA CERVEJA, EM VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES (ATÉ 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS): ALTURA 14,5CM X DIÂMETRO 5,8CM, CAPACIDADE 200ML. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx



216	16	PÇA	TERMÔMETRO PARA FREEZER E GELADEIRA COM SENSORES INTERNO E EXTERNO, ALARME SONORO DE TEMPERATURA ALTA E BAIXA. BASE MAGNÉTICA, QUE PERMITE A FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. FAIXA DE MEDIÇÃO DE -10 A 50°C (SENSOR INTERNO) E -50 A 70°C (SONDA EXTERNA). RESOLUÇÃO: 0.1°C EXATIDÃO: ±1°C. COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR: ±1,9 M. UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10 A 90% UR (SEM CONDENSAÇÃO). DIMENSÕES (20MM PARA MAIS OU PARA MENOS) (LXAXP): 64 X 63 X 15 MM. ALIMENTAÇÃO: 1.5V (01 PILHA AAA) UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC ALAGOINHAS	xxxx	xxxx	xxxxx
217	400	UND	CUMBUCA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE (VARIAÇÃO 15%) DE 400ML. COR AZUL. RESISTENTE A MÁQUINA DE LAVAR E MICROONDAS. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
218	42	UND	PEGADOR EM AÇO INOX, CABO LISO, DIMENSÃO (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 30CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC ALAGOINHAS	xxxx	xxxx	xxxxx
219	2	UND	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE DE 20 LITROS. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
220	2	UND	PENEIRA PEQUENA PLÁSTICA, COM CABO, DIÂMETRO ATÉ (2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 06 CM. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
221	3	UND	ESCUMADEIRA EM ALÚMÍNIO, ARAMADA, DIMENSÃO (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 12CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC ALAGOINHAS	xxxx	xxxx	xxxxx
222	4	UND	CUSCUZEIRA INDIVIDUAL EM AÇO INOX, COM TAMPA, CAPACIDADE 500 ML. CUSCUZEIRA INDIVIDUAL EM AÇO INOX, COM TAMPA, RECIPENTE PARA COLOCAR ÁGUA COM CAPACIDADE (ATÉ 50ML PARA MENOS) DE 500ML. DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): RECIPIENTE PARA ÁGUA 5,5 CM DE ALTURA, 12 CM DE DIAMETRO - RECIPIENTE DO CUSCUZ 5 CM DE ALTURA, 9,5 CM DE DIAMETRO. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
223	4	UND	FRIGIDEIRA OVAL PROFISSIONAL COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE E CABO DE INOX, DIMENSÕES (ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO 24CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.	xxxx	xxxx	xxxxx



			UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC VITORIA DA CONQUISTA			
			SESC VITORIA DA CONQUISTA			
224	4	UND	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO DE PAREDE COM ACIONAMENTO MANUAL ATRAVÉS DE BICO DOSADOR POR PRESSÃO. DOSADOR TEMPORIZADOR: 1 ML POR ACIONAMENTO. CAIXA EXTERNA DE AÇO INOX AISI 304 COM ACABAMENTO ESCOVADO SEM RELEVOS E INVÓLUCRO INTERNO DE PLÁSTICO PARA CONDICIONAMENTO DO SABONETE LÍQUIDO. FIXAÇÃO COM NO MÍNIMO 03 PONTOS E ABERTURA PARA TROCA DE REFIL COM DISPOSITIVO ANTIVANDALISMO. CAPACIDADE: MÍNIMA DE 1000 ML. DIMENSÃO: ENTRE 205 X 120 X 70 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) A 210 X 125 X 90 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), EXCETO O BICO DOSADOR. REFERÊNCIA: DRACO OU SIMILAR.	xxxx	xxxx	xxxx
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC PORTO SEGURO			
225	36	UND	PRATO DE LOUÇA BRANCA PROFISSIONAL PARA RESTAURANTE, RASO, LISO, MODELO CONVENCIONAL, DIAMETRO ACEITÁVEL ENTRE (25CM A 30CM) PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.	xxxx	xxxx	xxxxx
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR			
226	18	UND	PLACA DE CORTE EM POLIETILENO BRANCO (TÁBUA PARA CORTES), DIMENSÕES (ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 50CM, LARGURA: 30CM, ALTURA: 1,5CM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC ALAGOINHAS SESC VITORIA DA CONQUISTA	xxxx	xxxx	xxxxx
227	2	UND	DISPLAY DE MESA A4 HORIZONTAL, EM ACRÍLICO, COM APOIO, DIMENSÕES: 30 CM DE LARGURA X 22 CM DE ALTURA X 2MM ESPESSURA. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
228	12	CJT	PORTA BOLO REDONDO, COM PÉ E TAMPA EM VIDRO INCOLOR PRENSADO, DIMENSÕES (ATÉ 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 31CM, ALTURA: 25CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC ALAGOINHAS SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
229	8	CJT	PORTA MANTIMENTOS EM ALUMÍNIO, CONJUNTO COM 5 UNIDADES. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. MARCAS TIPO: NIGRO, VIGOR, FORTALEZA OU SIMILAR. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx



230	30	UND	ESPÁTULA DE MESA PARA MANTEIGA EM AÇO INOX. DIMENSÃO (10MM PARA MAIS OU PARA MENOS): 120 MM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
231	11	UND	PLACA DE CORTE EM POLIETILENO BEGE (TÁBUA PARA CORTES), DIMENSÕES (ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 50CM, LARGURA: 30CM, ALTURA: 1,5CM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC ALAGOINHAS	xxxx	xxxx	xxxxx
232	1	UND	PORTA CONDIMENTOS EM PLÁSTICO, COM 6 COMPARTIMENTOS, DIMENSÕES (ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 19CMX X 11CM X 7CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC VITORIA DA CONQUISTA	xxxx	xxxx	xxxxx
233	17	UND	POTE QUADRADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PARA MANTIMENTOS, C/ TAMPA, CAPACIDADE (ATÉ 1L PARA MAIS OU PARA MENOS): 2,8 L. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC VITORIA DA CONQUISTA SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
234	12	UND	POTE QUADRADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PARA MANTIMENTOS, C/ TAMPA, CAPACIDADE (ATÉ 1L PARA MAIS OU PARA MENOS): 3,5L PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
235	15	UND	PLACA DE CORTE EM POLIETILENO VERDE (TÁBUA PARA CORTES), DIMENSÕES (ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 50CM, LARGURA: 30CM, ALTURA: 1,5CM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC ALAGOINHAS SESC VITORIA DA CONQUISTA	xxxx	xxxx	xxxxx
236	200	UND	PRATO QUADRADO PEQUENO EM POLIPROPILENO AZUL, RESISTENTE A MICROONDAS E MÁQUINA DE LAVAR, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): LARGURA: 16CM, COMPRIMENTO: 16CM, ALTURA: 2,5CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC VITORIA DA CONQUISTA	xxxx	xxxx	xxxxx
237	4	DZ	FACA DE SOBREMESA EM AÇO INOX 430 CABO LISO, 17 CM, DIMENSÃO (1CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 17 CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx



238	10	UND	POTE QUADRADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PARA MANTIMENTOS, C/ TAMPA, CAPACIDADE (ATÉ 1L PARA MAIS OU PARA MENOS): 8L PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
239	2	UND	PEGADOR CONCHA COM DENTES PARA MASSAS EM AÇO INOX, DIMENSÃO (ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 34CM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
240	2	UND	RALADOR 04 FACES EM PLÁSTICO, MODELO PADRÃO, DIMENSÕES (ATÉ 5CM. PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 12,5CM, LARGURA: 10CM, ALTURA: 19,5CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
241	4	PÇA	GARFO TRINCHANTE BIDENTE GRANDE EM AÇO INOX, CABO LISO SEM EMENDAS, DIMENSÕES (ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 34CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC ALAGOINHAS	xxxx	xxxx	xxxxx
242	10	UND	GARRAFA EM PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA: 1,5 LITRO, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC ALAGOINHAS	XXXX	xxxx	xxxxx
243	2	UND	ROLO PARA MASSA EM POLIETILENO BRANCO, DIMENSÕES (ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS): CABO:40CM, CILINDRO: 7CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	XXXXX
244	16	PÇA	SACO DE CONFEITEIRO, IMPERMEÁVEL, AJUSTÁVEL, PADRÃO, DIMENSÃO (ATÉ 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 55CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC ALAGOINHAS SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
245	1	PÇA	TERMÔMETRO PORTÁTIL, DIGITAL, TIPO ESPECTO; VISOR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; HASTE EM AÇO INOX ADEQUADA À MEDIÇÃO EM ALIMENTOS, COM CAPA PROTETORA; RESISTENTE A ÁGUA E LIMPEZA. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. FAIXA DE TEMPERATURA: -50° A 300°C. RESOLUÇÃO: <100°C: 0,1°C>100°C: 0,5°C. PRECISÃO: -10 ATÉ 100°C: ±1°C E ACIMA DE 200°C: ±2°C. DIMENSÕES DO CORPO (20MM PARA MAIS OU PARA MENOS): 97 X 30 X 23MM. COMPRIMENTO HASTE (20MM PARA MAIS OU PARA MENOS): 145 MM. GARANTIA DE 01 ANO. PILHA INCLUSA. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC VITORIA DA CONQUISTA	xxxx	xxxx	xxxxx



246	8	UND	REMO PARA CALDEIRÃO, NA COR BRANCA, COM CABO DE INOX, 120CM. REMO PARA CALDEIRÃO, NA COR BRANCA, COM CABO DE INOX, PEGADOR EM POLIETILENO, MEDINDO (ATÉ 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 2CM X 12CM X 120CM. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
247	5	UND	REMO PARA COZINHA EM POLIETILENO BRANCO COM CABO INOX, DIMENSÃO (ATÉ 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 50 CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
248	5	UND	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX E AMPOLA EM VIDRO, TAMPA COM PULSADOR PARA ACIONAMENTO POR PRESSÃO, ALÇA SUPERIOR, CAPACIDADE: 1 LITRO, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC ALAGOINHAS	xxxx	xxxx	xxxxx
249	2	UND	TEGELA BOWL INOX, CAPACIDADE 10 LITROS UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
250	8	UND	UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
251	6	UND	FORMA PARA PETIT GATEAU EM REVESTIMENTO ANTIADERENTE. DIMENSÕES (ATÉ 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 7,5 CM DIAM X 5 CM ALTURA, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
252	14	UND	JARRA PARA SUCO E ÁGUA EM VIDRO TRANSPARENTE, COM BICO E ALÇA, CAPACIDADE: 2 LITROS JARRA PARA SUCO E ÁGUA EM VIDRO TRANSPARENTE, COM BICO E ALÇA, CAPACIDADE: 2 LITROS, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC PORTO SEGURO SESC ALAGOINHAS	xxxx	xxxx	xxxxx
253	3	UND	JARRA PARA SUCO E ÁGUA EM VIDRO TRANSPARENTE, COM BICO E ALÇA, CAPACIDADE (ATÉ 0,2L PARA MAIS OU PARA MENOS): 1,9 LITROS, MODELO ESPANHOLA, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
254	1	UND	ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO INOX PROFISSIONAL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 PRATOS, COM 03 ANDARES, SENDO 2 ANDARES PARA PRATOS E 1 ANDAR PARA COPOS. DIMENSÕES (ATÉ 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS) (CXLXA): 52 X 29,5 X 73,5CM. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx



			SESC VITORIA DA CONQUISTA			
255	1	UND	PORTA CONDIMENTOS AÇUCAREIRO EM ACRÍLICO POSSUI TAMPA E ACOMPANHA COLHER, TUDO EM ACRÍLICO, NO MESMO PADRÃO DO POTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 200G.; CAPACIDADE MÁXIMA DE: 500G.; MATERIAL: ACRÍLICO RESISTENTE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC VITORIA DA CONQUISTA	xxxx	xxxx	xxxxx
256	5	UND	PLACA DE CORTE EM POLIETILENO AZUL (TÁBUA PARA CORTES), DIMENSÕES (ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 50CM, LARGURA: 30CM, ALTURA: 1,5CM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC ALAGOINHAS	xxxx	xxxx	xxxxx
257	10	UND	PRATO DE LOUÇA BRANCA PARA SOBREMESA PROFISSIONAL PARA RESTAURANTE, LISO, MODELO CONVENCIONAL, DIAMETRO ACEITÁVEL ENTRE (18CM A 20CM), BORDA ACEITÁVEL ENTRE (2CM A 3CM), PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
258	10	UND	PORTA SACHÊ EM LOUÇA BRANCA LISA, DIMENSÕES (ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS): ALTURA: 8CM, COMPRIMENTO: 11CM, LARGURA: 4CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx
259	2	UND	SESC ALAGOINHAS REMO PARA COZINHA EM POLIETILENO MACIÇO BRANCO. DIMENSÕES (ATÉ 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 60 CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
260	3	UND	CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO COM BASE E TAMPA Nº 26, DIMENSÃO (2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO 26 CM, ALTURA 26 CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxx
261	10	UND	SALADEIRA OVAL RASA EM AÇO INOX, DIMENSÕES (2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIAMETRO: 40 CM, PROFUNDIDADE: 2,5 CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE, MARCAS TIPO: BRINOX, TRAMONTINA, MUNDIAL, VITORINOX OU SIMILAR.SALADEIRA OVAL RASA EM AÇO INOX, DIMENSÕES (ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 40CM, PROFUNDIDADE: 2,5CM. DIÂMETRO: 40CM, PROFUNDIDADE: 2,5CM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC ALAGOINHAS	xxxx	xxxx	xxxxx



262	6	UND	SOCADOR EM POLIETILENO BRANCO COM CABO AÇO INOX, DIMENSÃO (ATÉ 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 50CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC ALAGOINHAS ESPÁTULA PARA CORTAR TORTA/BOLO EM AÇO	xxxx	xxxx	xxxxx
263	4	UND	INOX. DIMENSÃO (1CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 25 CM DE COMPRIMENTO. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
264	20	UND	COPO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 500 ML, COR BRANCA, DIMENSÃO (1CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 16,2CM X 8,2 CM. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
265	120	UND	BANDEJA RETANGULAR EM POLIPROPILENO AZUL MARINHO, PARA LAVAGEM EM MÁQUINA AUTOCLAVE. DIMENSÕES (ATÉ 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS): LARGURA: 34 CM, ALTURA: 23 CM, PROFUNDIDADE: 2,3 CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
266	2	UND	ESPREMEDOR /EXTRATOR DE SUCO DE LARANJA MANUAL, EM AÇO INOX. DIMENSÕES (ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): ALTURA 11 CM, DIÂMETRO 12 CM. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
267	9	UND	SUQUEIRA COM CORPO E BASE EM MATERIAL DE VIDRO, TRANSPARENTE, COM TORNEIRA, MEDIDAS DO PRODUTO (10CM PARA MAIS OU PARA MENOS), ALTURA: 46 CM, LARGURA: 20CM, CAPACIDADE: 5 LITROS. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC ALAGOINHAS SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
268	50	UND	TAÇA DE VINHO TINTO, EM VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES (1CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 6,7 CM X ALTURA: 17,4 CM, CAPACIDADE: 230 ML. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC ALAGOINHAS	xxxx	xxxx	xxxxx
269	2	UND	GARRAFA TÉRMICA, PLÁSTICO VERMELHO, COM TAMPA ROSCA E ALÇA SUPERIOR, SEM TORNEIRA, CAPACIDADE (ATÉ 0,5L PARA MAIS OU PARA MENOS): 5 LITROS, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
270	80	UND	PRATO DE LOUÇA BRANCA PARA SOBREMESA, LISO, MODELO RETANGULAR CONVENCIONAL. DIMENSÕES: 27 x 13 x 1,5 CM. A 31 X 10 X 1,8 CM. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx



271	4	DZ	GARFO DE SOBREMESA EM AÇO INOX 430 CABO LISO, DIMENSÃO TOTAL (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 17CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
272	2	UND	JARRA MEDIDORA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO NO SISTEMA MÉTRICO DE MEDIDAS DE CAPACIDADE, ALÇA LATERAL E BICO, CAPACIDADE: 2 LITROS. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx
273	30	UND	SESC SALVADOR TAÇA PARA COQUETEL, EM VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES (2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 95 MM X ALTURA: 165 MM, CAPACIDADE: 150 ML. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC ALAGOINHAS	XXXX	xxxx	XXXXX
274	30	UND	TAÇA PARA MARGUERITA, EM VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES (2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 9CM X ALTURA: 16 CM, CAPACIDADE: 270 ML. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC ALAGOINHAS	xxxx	xxxx	xxxxx
275	2	UND	CALDEIRÃO EM AÇO INOX, FUNDO TRIPLO, COM TAMPA E ALÇA, Nº 30, DIMENSÕES (ATÉ 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 34CM, ALTURA: 23CM, ESPESSURA: 2MM, CAPACIDADE: 20 L, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx
276	1	UND	SESC SALVADOR PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE 10 L. DIÂMETRO: (2CM. PARA MAIS OU PARA MENOS): 24 CM. ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 3,8MM. EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO 419/2012. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
277	2	CJT	CONJUNTO DE FORMAS EM AÇO INOX, Nº 1, PARA BOM BONCADO, COM 12 PEÇAS. DIMENSÕES (ATÉ 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 2,7 CM X 3,3 CM X 4,3. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
278	30	UND	TAÇA PARA VINHO BRANCO, EM VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES (1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 6,9 CM X ALTURA: 16,5 CM, CAPACIDADE: 190 ML. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC ALAGOINHAS	xxxx	xxxx	xxxxx
279	1	СХ	COPO DESCARTÁVEL, ACRÍLICO TIPO CRISTAL P/WHISKY, CAPACIDADE: 200 ML CONFORME NBR 14865 DA ABNT - CAIXA C/10 CTO.	xxxx	xxxx	xxxxx



		I	LINIDADES DADA AS ENTRESAS			
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC PORTO SEGURO			
280	20	UND	CANUDO CURVADO, EM AÇO INOX, ACABAMENTO ESCOVADO, DIMENSÃO (1CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 20,5 X 0,6CM. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx
281	4	UND	SESC PORTO SEGURO TRAVESSA REFRATÁRIA EM LOUÇA BRANCA, PADRÃO. DIMENSÕES (ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 25CM, LARGURA: 18CM, ALTURA: 5CM. PADRÃO 1º QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC ALAGOINHAS	XXXX	xxxx	xxxxx
282	50	UND	XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES, LOUÇA BRANCA, MODELO CILÍNDRICO COM MESMO DESIGN XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES EM LOUÇA BRANCA, MODELO CILÍNDRICO COM MESMO DESIGN E LINHA PADRÃO, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 5CM DE DIAMETRO; CAPACIDADE: 65 ML. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC ALAGOINHAS	xxxx	xxxx	xxxxx
283	6	UND	ESCOVA PARA LIMPEZA DE CANUDOS, EM AÇO INOX. DIMENSÃO (1CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 4X1X22CM, FORMA DO CANUDO: TRANÇADO. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
284	8	UND	ORGANIZADOR PARA RODO, VASSOURA E PÁ, PARA 6 PEÇAS, CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO E ALUMÍNIO, SUPORTA ATÉ 10 KG. DIMENSÃO (VARIAÇÃO DE +OU-3CM): LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE: 70CM X 7CM X 6CM. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
285	12	UND	ACENDEDOR DE CHAMA PARA FORNO E FOGÃO A GÁS, ECONÔMICO E PRÁTICO, DE 1º QUALIDADE. COMPRIMENTO (3CM. PARA MAIS OU PARA MENOS): 22 CM. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
286	13	UND	SECADOR MANUAL PARA SALADAS, LEGUMES E VERDURAS EM PLÁSTICO POLIETILENO, MECANISMO DE CENTRÍFUGA, CONTENDO NO MÍNIMO 03 PEÇAS SENDO:01TAMPA GIRATÓRIA COM MANIVELA, 01 RECIPIENTE E 01 ESCORREDOR, CAPACIDADE MÍNIMA: 4,5 LITROS, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx
287	6	UND	SESC PORTO SEGURO FORMA DE GELO, FORMATO RETANGULAR, DE SILICONE. MEDIDA (VARIAÇÃO DE +OU-2CM): 26X10X4 CM. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx



288	400	UND	PRATO QUADRADO EM POLIPROPILENO AZUL, RESISTENTE A MICROONDAS E MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): LARGURA: 20CM, COMPRIMENTO: 20CM, ALTURA: 2,5CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
289	20	UND	PRATO DE LOUÇA BRANCA PARA SOBREMESA, LISO, MODELO RETANGULAR, CONVENCIONAL, DIMENSÕES 21,5 x 14,5 CM. A 25 x 16 x 1,5 CM. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
290	2	UND	FATIADOR DE TOMATE, EM AÇO INOX ESCOVADO, COM PÉS FIXADORES DE BORRACHA PARA FIXAR A SUPERFÍCIE. DIMENSÕES(+OU- 3CM): 36,5CM X 35CM X 23,5CM. LAMINADOR ESTENDIDO(+OU- 3CM): 29CM. LAMINAS COM ESPAÇAMENTO DE 6,5MM (+OU- 1MM). GARANTIA DE 1 ANO. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
291	30	UND	CUMBUCA/BOWL DE MELAMINA, CAPACIDADE DE 300ML, COR BRANCA. DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO 11,4CM E ALTURA: 6,1CM. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
292	40	UND	CUMBUCA/BOWL DE MELAMINA, CAPACIDADE DE 300ML, COR BRANCA. DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 15CM E ALTURA: 6,5CM. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
293	30	UND	COPO BAIXO PARA DRINK EM VIDRO TRANSPARENT, INCOLOR E LISO, COM CAPACIDADE DE 300 A 310 ML COPO BAIXO PARA DRINK EM VIDRO TRANSPARENT, INCOLOR E LISO, COM CAPACIDADE DE 300 A 310 ML. DIMENSÕES (ATE 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 8,4 CM (DIÂMETRO) X 9,4 CM(ALTURA). UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC PORTO SEGURO	xxxx	xxxx	xxxxx
294	8	UND	CAIXA EM POLIETILENO BRANCA, FECHADA, LISA, EMPILHÁVEL/ENCAIXÁVEL, SEM TAMPA PARA BAIXAS TEMPERATURAS, CAPACIDADE 33 LITROS, MEDIDAS EXTERNAS (ATÉ 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS): A=17,5; L=44,5; C=68,5CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
295	8	UND	CAIXA MONOBLOCO FECHADO EM POLIETILENO BRANCO, COM TAMPA, DIMENSÕES (ATÉ 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 54CM, LARGURA: 37CM, ALTURA: 28CM, CAPACIDADE: 38L, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	XXXXX



296	5	UND	CAIXA PLÁSTICA EM POLIETILENO BRANCO, LISA, SEM TAMPA, DIMENSÕES (ATÉ 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 78CM, LARGURA: 56CM, ALTURA: 41CM, CAPACIDADE (ATÉ 2L PARA MAIS OU PARA MENOS): 130L. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
297	20	PÇA	CAIXA EM POLIPROPILENO BRANCA DE ALTA DENSIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE HORTIFRUTÍCOLAS, RESISTENTE A TEMPERATURAS ABAIXO DE 0°C. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS: 310 (A) X 360 (L) X 550 (C) MM. CAPACIDADE MÍNIMA: 52 L PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
298	5	UND	CANECÃO EM ALUMÍNIO, CABO BAQUELITE, Nº 18, DIMENSÕES (ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 18CM, ALTURA: 18CM, CAPACIDADE: 4,5L PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
299	1	PÇA	CHAIRA ESTRIADA IMANTADA INOX, LINHA PROFISSIONAL, CABO EM POLIPROPILENO BRANCO, 12", PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
300	3	PÇA	COADOR PARA CAFÉ EXTRA GRANDE, DE MALHA ESPECIAL, TECIDO 100% ALGODÃO COADOR PARA CAFÉ EXTRA GRANDE, DE MALHA ESPECIAL, TECIDO 100% ALGODÃO. DIMENSÕES (ATÉ 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 30 CM DE DIÂMETRO; 15 CM DE PROFUNDIDADE. ARO E CABO INTEIRIÇO, DESTACÁVEL DO COADOR. CABO COM (ATÉ 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS) 12 CM DE COMPRIMENTO. TOTALMENTE LAVÁVEL.	xxxx	xxxx	xxxxx
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR			
301	1	UND	CUTELO PROFISSIONAL EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO BRANCO, FIO LISO E RETO CUTELO PROFISSIONAL EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO BRANCO, FIO LISO E RETO, LÂMINA DE 6", PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx
302	10	UND	SESC SALVADOR FACA PARA CARNE 10", EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO BRANCO, FIO LISO, PONTA RETA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 25 CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
303	2	UND	PEDRA DE AFIAR EM CARBONETO DE SILÍCIO (CARBORUNDUM), DIMENSÕES (ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO 15CM, LARGURA: 4CM, ESPESSURA: 23,4MM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.	xxxx	xxxx	xxxxx



			UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR			
304	5	UND	TAÇA PARA MARTINI, COM CAPACIDADE DE 250 A 280 ML, EM VIDRO TRANSPARENTE LISO, DIMENSÕES (3CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 11 CM (DIÂMETRO) X 17,2 (ALTURA). UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	XXXXX
305	3	UND	RALADOR 04 FACES EM AÇO INOX, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 10,5CM, LARGURA: 8CM, ALTURA: 23CM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC ITAPARICA	xxxx	xxxx	xxxxx
306	3	UND	COMPOTEIRA BOCA TORTA MÉDIA, BOMBONIERE DE VIDRO COMPOTEIRA BOCA TORTA MÉDIA, BOMBONIERE DE VIDRO. DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 13 CM (LARGURA) X 13 CM (PROFUNDIDADE) X 15 CM (ALTURA). UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC ITAPARICA	xxxx	xxxx	xxxxx
307	4	UND	PINCEL SILICONE, CABO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, DIMENSÕES ATÉ (2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 4,5 CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. MARCAS TIPO: LUME INOX, BRINOX, EURO HOME, HERCULES OU SIMILAR. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx
308	3	UND	SESC ITAPARICA BOMBONIERE EM VIDRO TRANSPARENTE COM PÉ E TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400ML, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC ITAPARICA	xxxx	xxxx	XXXXX
309	1	UND	TACHO ESMALTADO PARA FRITURAS Nº14, MATERIAL: AÇO CARBONO, ACABAMENTO: ESMALTADO, MEDIDAS (5CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO SUPERIOR: 35CM; DIÂMETRO INFERIOR: 20CM; DIAGONAL DAS LATERAIS: 9CM. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC ITAPARICA	xxxx	xxxx	xxxxx
310	1	UND	TACHO ESMALTADO PARA FRITURAS Nº16, MATERIAL: AÇO CARBONO, ACABAMENTO: ESMALTADO, MEDIDAS (ATÉ 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO SUPERIOR: 40CM; DIÂMETRO INFERIOR: 20CM; DIAGONAL DAS LATERAIS: 13CM. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx
311	5	PÇA	SESC ITAPARICA PENEIRA EM PLÁSTICO E NYLON BRANCO, COM CABO, DIMENSÃO (ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO 16CM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.	xxxx	xxxx	xxxxx



	1	l-			1	
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC ITAPARICA			
			SESC HAPARICA			
312	4	PÇA	COADOR DE CAFÉ PERMANENTE EM MICRO-TELA DE POLIÉSTER E SUPORTE COADOR DE CAFÉ PERMANENTE EM MICRO-TELA DE POLIÉSTER E SUPORTE EM PLÁSTICO POLIETILENO, SUPORTE ARO 103, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.	xxxx	xxxx	xxxxx
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR			
313	4	UND	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX E AMPOLA EM VIDRO, TAMPA COM PULSADOR PARA ACIONAMENTO POR PRESSÃO, ALÇA SUPERIOR, CAPACIDADE: 1,8 LITRO, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC SALVADOR	xxxx	xxxx	xxxxx
314	5	PÇA	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 09CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
315	1	UND	ARO CORTADOR QUADRADO EM INOX PARA MINI BOLOS/TORTAS, DIMENSÕES (ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO 6CM, ALTURA 6CM, ALTURA 3CM. PADRÃO DE 1º QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
316	1	UND	ARO CORTADOR TEMÁTICO EM FORMATO DE BORBOLETA, EM AÇO INOX DIMENSÕES ENTRE 10,5 A 11,5 CM. . UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
317	1	UND	AÇUCAREIRO COM TAMPA E PÁ EM AÇO INOX 304-18- 10, CAPACIDADE MÍNIMA 300G, DIÂMETRO (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 10CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
318	1	CJT	ARO CORTADOR REDONDO EM INOX PARA MINI BOLOS/TORTAS, CONJUNTO COM 3 PEÇAS, DIMENSÕES(ATÉ 1,5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIAMETRO 2,5CM X 1,5CM / 3CM X 1,5CM/3,5CM X 1,5CM PADRÃO DE 1º QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
319	2	UND	BACIA EM PLÁSTICO POLIETILENO, CAPACIDADE DE 7 A 7,5 LITROS, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx



320	1	UND	BALDE DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO BRANCO, COM TAMPA, ALÇAS LATERAIS, CAPACIDADE 86 LITROS, PADRÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDIDAS (ATÉ 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO SUPERIOR 49,0 CM X DIÂMETRO INFERIOR 40,0 CM X ALTURA 66,0 CM. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
321	10	UND	BANDEJA RETANGULAR FUNDA EM POLIPROPILENO BRANCO, DIMENSÕES (ATÉ 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO 35 CM, LARGURA 29 CM, ALTURA 7 CM, CAPACIDADE 5,5 L. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. MARCAS TIPO: PLASVALE, MARFINITE OU SIMILAR. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx
322	1	UND	SESC FEIRA DE SANTANA BATEDOR BALÃO TOTALMENTE EM INOX, DIMENSÃO (ATÉ 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 25CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	XXXX	xxxxx
323	1	UND	BATEDOR BALÃO TOTALMENTE EM INOX, DIMENSÃO (ATÉ 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 35CM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
324	1	UND	BATEDOR BALÃO TOTALMENTE EM INOX. DIMENSÃO (ATÉ 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 50CM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
325	8	UND	BOMBONIERE EM VIDRO TRANSPARENTE COM PÉ E TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400ML, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
326	1	UND	CAÇAROLA C/ TAMPA E ALÇA EM ALUMÍNIO, Nº 26, CAPACIDADE MÍNIMA: 06 LITROS, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 26CM DIAM. X 12CM ALT, FABRICAÇÃO NACIONAL, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
327	10	PÇA	CAIXA PLÁSTICA EM POLIETILENO BRANCO, LISA, COM TAMPA, DIMENSÕES (ATÉ 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 42,5CM, LARGURA: 34CM, ALTURA: 14, CAPACIDADE (ATÉ 2L PARA MAIS OU PARA MENOS): 15 L, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx
328	5	UND	SESC FEIRA DE SANTANA CAIXA EM POLIETILENO BRANCA, FECHADA, LISA, EMPILHÁVEL/ENCAIXÁVEL, SEM TAMPA PARA BAIXAS TEMPERATURAS, CAPACIDADE 33 LITROS, MEDIDAS EXTERNAS (ATÉ 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS): A=17,5; L=44,5; C=68,5CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.	xxxx	xxxx	xxxxx



			UNIDADES PARA AS ENTREGAS			
			SESC FEIRA DE SANTANA			
329	5	PÇA	CAIXA PLÁSTICA EM POLIETILENO, BRANCO, LISA, COM TAMPA, 7 LITROS CAIXA PLÁSTICA EM POLIETILENO, BRANCO, LISA, COM TAMPA, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 41,5 CM. LARGURA: 29,5 CM. ALTURA: 7,5 CM. CAPACIDADE: 7 LITROS. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
		<u> </u>	CAIXA MONOBLOCO FECHADO EM POLIETILENO			
330	10	UND	BRANCO, COM TAMPA, DIMENSÕES (3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 62CM, LARGURA: 39CM, ALTURA: 32CM, CAPACIDADE (2L PARA MAIS OU PARA MENOS): 61L, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx
			SESC FEIRA DE SANTANA CAIXA MONOBLOCO FECHADO EM POLIETILENO			
331	10	UND	BRANCO, COM TAMPA, DIMENSÕES (ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 42,5CM, LARGURA: 34CM, ALTURA: 14,5CM, CAPACIDADE (ATÉ 2L PARA MAIS OU PARA MENOS): 15L, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.	xxxx	xxxx	xxxxx
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA			
332	15	UND	CAIXA PLÁSTICA EM POLIETILENO BRANCO, COM TAMPA E LACRE, DIMENSÕES (ATÉ 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): LARGURA: 35CM, COMPRIMENTO: 50CM, ALTURA: 23CM, CAPACIDADE (ATÉ 2L PARA MAIS OU PARA MENOS): 26 L, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.	xxxx	xxxx	xxxxx
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS			
333	5	PÇA	SESC FEIRA DE SANTANA CAIXA PLÁSTICA EM POLIETILENO BRANCO, COM TAMPA E LACRE, DIMENSÕES (ATÉ 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): LARGURA: 16,5CM, COMPRIMENTO: 32CM, ALTURA: 12CM, CAPACIDADE (ATÉ 0,5L PARA MAIS OU PARA MENOS): 4 L, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.	xxxx	xxxx	xxxxx
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS			
334	20	PÇA	SESC FEIRA DE SANTANA CAIXA EM POLIPROPILENO BRANCA DE ALTA DENSIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE HORTIFRUTÍCOLAS, RESISTENTE A TEMPERATURAS ABAIXO DE 0°C. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS: 310 (A) X 360 (L) X 550 (C) MM. CAPACIDADE MÍNIMA: 52 L PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.	xxxx	xxxx	xxxxx
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS			
335	7	UND	SESC FEIRA DE SANTANA CANECÃO EM ALUMINIO, CABO BAQUELITE, Nº 16. DIMENSÕES (ATÉ 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 16CM, ALTURA: 16CM, CAPACIDADE: 3L PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.	xxxx	xxxx	xxxxx



		1	UNIDADES PARA AS ENTREGAS			
			SESC FEIRA DE SANTANA			
336	5	UND	CANECÃO EM ALUMINIO, CABO BAQUELITE Nº 14 DIMENSÕES (ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 14CM, ALTURA: 14CM, CAPACIDADE: 2L PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
337	1	UND	CAÇAROLA EM AÇO INOX C/ ALÇA E TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA: 02 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS 16CM DIAM x 12,5 ALT. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
338	2	PÇA	CHAIRA ESTRIADA IMANTADA INOX, LINHA PROFISSIONAL, CABO EM POLIPROPILENO BRANCO, 12", PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
339	5	UND	COADOR ARANHA EM ALÚMÍNIO, ARAMADO, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 9 CM, COMPRIMENTO: 15 CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx
340	2	PÇA	SESC FEIRA DE SANTANA COLHER BAILARINA EM AÇO INOX, CABO LISO, DIMENSÃO (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 30CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	XXXX	xxxx	xxxxx
341	10	DZ	COLHER DE CHÁ PROFISSIONAL PARA RESTAURANTE EM AÇO INOX 18/10, CABO LISO, ESPESSURA ACEITÁVEL ENTRE (2,0MM A 4,0MM) LARGURA ACEITÁVEL ENTRE (10MM A 30MM) COMPRIMENTO ACEITÁVEL ENTRE (100MM A 120 MM) - LINHA BAGUETTE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
342	20	DZ	COLHER DE SOBREMESA PROFISSIONAL PARA RESTAURANTE EM AÇO INOX 18/10, CABO LISO, ESPESSURA ACEITÁVEL ENTRE (2,00 A 4,0MM) - LARGURA ACEITÁVEL ENTRE (30MM A 40MM) COMPRIMENTO ACEITÁVEL ENTRE (180 A 200MM) - LINHA BAGUETTE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESO EFIDA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
343	15	PÇA	SESC FEIRA DE SANTANA GRANDE, PARA ARROZ / BUFFET, CABO LISO, COMPRIMENTO TOTAL (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 30CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx



344	2	UND	COLHER PARA COZINHA EM POLIETILENO BRANCO, MACIÇA, DIMENSÃO (ATÉ 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 60CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
345	2	UND	COLHER PARA COZINHA EM POLIETILENO BRANCO, MACIÇA, DIMENSÃO (ATÉ 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 40CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
346	10	PÇA	CONCHA PARA BUFFET EM AÇO INOX, SEM SOLDAS, CABO LISO COM PONTA DOBRADA, DIMENSÕES (ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 10CM, COMPRIMENTO: 35CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
347	5	PÇA	CONCHA/PEGADOR PARA ESPAGUETE EM AÇO INOX, CABO LISO, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 30CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
348	1	CJT	CONJUNTO DE BICO DE CONFEITAR EM INOX DE FORMATOS E TAMANHOS DIFERENTES, ACOMPANHA SACO DE CONFEITAR EM SILICONE E ADAPTADOR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 PEÇAS, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx
349	200	UND	SESC FEIRA DE SANTANA COPO EM POLICARBONATO, RESISTENTE AO IMPACTO E CALOR, ATÓXICO, INODORO. MATÉRIA PRIMA VIRGEM, RESISTENTE A MÁQUINA DE LAVAR INDUSTRIAL, TEXTURIZADO EXTERNAMENTE, MODELO REDONDO, INCOLOR, CAPACIDADE: 200 ML, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
350	7	UND	COPO GRADUADO NO SISTEMA MÉTRICO DE MEDIDAS DE CAPACIDADE, BRANCO COPO GRADUADO NO SISTEMA MÉTRICO DE MEDIDAS DE CAPACIDADE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO BRANCO, ATÓXICO, COM BICO, CAPACIDADE: 1 LITRO, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. MARCAS TIPO: INJETEMP, PLASTIGEL, ALVES PLASTIC, PLASVALE, PLASUTIL OU SIMILAR. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx
351	12	UND	SESC FEIRA DE SANTANA COPO TULIPA EM VIDRO INCOLOR, LARGURA MÍNIMA: 6,5 CM, CAPACIDADE: 300ML, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx



352	2	UND	CORTADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ INDUSTRIAL DE CHÃO, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, FACAS EM INOX 10MM, DIMENSÃO (ATÉ 10 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): ALTURA: 121 CM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
353	1	CJT	CORTADOR (CONJUNTO) DE PETIT FOUR EM AÇO INOX COM 20 PEÇAS CORTADOR (CONJUNTO) DE PETIT FOUR EM AÇO INOX COM 20 PEÇAS, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 4 CM A 6 CM DE DIÂMETRO: ALTURA 2,5 CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.	xxxx	xxxx	xxxxx
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA			
354	1	UND	CORTADOR/FATIADOR MANUAL PARA BOLOS E TORTAS, SUPORTE EM METAL E LINHAS EM AÇO, COM AJUSTE DE ALTURA, DIMENSÕES (ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 1,2CM, ALTURA: 34,5CM, LARGURA: 16,5 PADRÃO 1° QUALIDADE.	xxxx	xxxx	xxxxx
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA			
355	8	UND	CUBAS GN 1/1 100MM EM AÇO INOX AISI 304-18.8, COM ALÇA E TAMPA. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx
			SESC FEIRA DE SANTANA CUBAS GN 1/2 65 MM EM AÇO INOX AISI 304-18.8,			
356	10	PÇA	COM ALÇA E TAMPA, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	XXXX	xxxx	xxxxx
			SESC FEIRA DE SANTANA CUTELO PROFISSIONAL EM AÇO INOX, CABO EM			
357	2	UND	POLIPROPILENO BRANCO, FIO LISO E RETO CUTELO PROFISSIONAL EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO BRANCO, FIO LISO E RETO, LÂMINA DE 6", PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.	xxxx	xxxx	xxxxx
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA			
358	2	UND	CUSCUZEIRA INDIVIDUAL EM AÇO INOX, COM TAMPA, CAPACIDADE 500 ML. CUSCUZEIRA INDIVIDUAL EM AÇO INOX, COM TAMPA, RECIPENTE PARA COLOCAR ÁGUA COM CAPACIDADE (ATÉ 50ML PARA MENOS) DE 500ML. DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): RECIPIENTE PARA ÁGUA 5,5 CM DE ALTURA, 12 CM DE DIAMETRO - RECIPIENTE DO CUSCUZ 5 CM DE ALTURA, 9,5 CM DE DIAMETRO.	xxxx	xxxx	xxxxx
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA			
359	1	UND	CUSCUZEIRO EM AÇO INOX 304, COM TAMPA, DIMENSÕES (ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 18CM, ALTURA: 20CM, CAPACIDADE: 2,5 L PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.	xxxx	xxxx	xxxxx
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA			



360	10	UND	DESCASCADOR MANUAL DE FRUTAS E LEGUMES COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 19CM (COMPRIMENTO). PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
361	2	UND	ESCORREDOR PARA MACARRÃO EM ALUMÍNIO COM PÉS E ALÇAS, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 50CM, CAPACIDADE MÍNIMA: 30L, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx
362	2	PÇA	SESC FEIRA DE SANTANA ESCORREDOR/PASSADOR PARA ARROZ EM ALUMÍNIO COM PÉ E ALÇAS, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 30CM, CAPACIDADE MÍNIMA: 7L, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
363	3	UND	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO, ARAMADA, DIMENSÃO (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 15CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
364	5	UND	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO, ARAMADA, DIMENSÃO (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 18CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
365	3	PÇA	ESPÁTULA CURVA EM AÇO INOX, COM CABO EM POLIPROPILENO BRANCO, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 26CM, LARGURA: 6 CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
366	4	UND	ESPÁTULA PÃO DURO EM SILICONE E PLÁSTICO, DIMENSÃO (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 28 CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
367	5	UND	ESPÁTULA PERFURADA EM AÇO INOX COM CABO EM POLIPROPILENO BRANCO, DIMENSÃO (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 45CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
368	5	UND	ESPÁTULA RASPADEIRA EM AÇO INOX COM CABO EM POLIETILENO BRANCO, DIMENSÃO (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 12CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx



	ı.		,			1
369	2	UND	ESPÁTULA DE MESA PARA MANTEIGA EM AÇO INOX. DIMENSÃO (10MM PARA MAIS OU PARA MENOS) : 120 MM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
370	30	UND	ESTRADO PLÁSTICO INDUSTRIAL MODULAR PARA REVESTIR PISO DE CÂMARA FRIGORIFICA ISOLANTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) EM MÓDULOS QUE SE ENCAIXEM PERFEITAMENTE; ATÓXICO, ESTERILIZÁVEL E ANTIDERRAPANTE; RECICLÁVEL; DE ALTA RESISTÊNCIA QUE SUPORTA ATE 20 TONELADAS/M², SEM DEFORMAÇÃO; NÃO RETÉM UMIDADE; SUA ALTURA PERMITE A VAZÃO DE LÍQUIDOS E VENTILAÇÃO INALTERÁVEIS A AGENTES QUÍMICOS, ÁCIDOS, SAIS E ÁLCALIS; MEDINDO (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 50 X 50 X 5 CM. GARANTIA: 12(DOZE) MESES.	xxxx	xxxx	xxxx
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA			
371	20	DZ	FACA DE MESA PROFISSIONAL PARA RESTAURANTE EM AÇO INOX 18/10, CABO LISO , ESPESSURA ACEITÁVEL ENTRE (2,00MM A 4,0MM) LARGURA ACEITÁVEL ENTRE (10MM A 30MM) COMPRIMENTO ACEITÁVEL ENTRE (210MM A 230MM) - LINHA BAGUETTE.	xxxx	xxxx	xxxxx
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA			
372	20	DZ	FACA DE SOBREMESA EM AÇO INOX 430 CABO LISO, 17 CM, DIMENSÃO (1CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 17 CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.	xxxx	xxxx	xxxxx
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA			
373	10	PÇA	FACA 3" EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO BRANCO, LÂMINA LISA, CORTE LEGUMES E FRUTAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 18,5CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx
			SESC FEIRA DE SANTANA			
374	5	UND	FACA 7" EM AÇO INOX PARA PÃO, CABO EM POLIETILENO BRANCO, LÂMINA SERRILHADA, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 17,5CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.	xxxx	xxxx	xxxxx
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA			
375	10	PÇA	FACA PARA CARNE 10", EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO BRANCO, FIO LISO, PONTA RETA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 25 CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.	xxxx	xxxx	xxxxx
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA			
376	10	UND	FACA 12" PROFISSIONAL EM AÇO INOX, CABO EM BAQUELITE PRETO, FIO LISO, PONTA RETA, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 30 CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.	xxxx	xxxx	xxxxx
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS			



			SESC FEIRA DE SANTANA			
377	10	UND	FACA PROFISSIONAL EM AÇO INOX COM CABO EM POLIPROPILENO BRANCO, 8" FACA PROFISSIONAL EM AÇO INOX COM CABO EM POLIPROPILENO BRANCO, FIO LISO, PONTA RETA, LÂMINA: 8". PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
378	2	CJT	FARINHEIRA EM AÇO INOX 304-18 -10, CONTENDO 03 PEÇAS (FARINHEIRA COM TAMPA E COLHER), DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 14CM, ALTURA: 10CM, CAPACIDADE: 800G, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
379	1	UND	FORMA CANELADA DE SILICONE PARA PUDIM DIMENSÃO: 10 X 25 X 25 (A X L X C). UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
380	5	UND	FORMA PARA PIZZA EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 30CM, ALTURA: 3CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
381	5	UND	FORMA EM ALUMÍNIO PARA BOLO COM FURO, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO 24CM, ALTURA 7CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx
382	100	UND	SESC FEIRA DE SANTANA FORMA PARA PETIT GATEAU EM REVESTIMENTO ANTIADERENTE. DIMENSÕES (ATÉ 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 7,5 CM DIAM X 5 CM ALTURA, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	XXXX	XXXX	XXXXX
383	2	UND	FORMA RETANGULAR EM ALUMINIO PARA BOLO INGLÊS. DIMENSÕES (ATÉ 2CM. PARA MAIS OU PARA MENOS): COMP 240 MM, ALT 55 MM, LARG 12,5 MM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
384	3	UND	FUNIL EM PLÁSTICO POLIPROPILENO BRANCO, COM PEGADOR, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 15CM, ALTURA: 14CM, LARGURA: 15,2CM CAPACIDADE: 150ML PADRÃO DE 1ª QUALIDADE UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx
385	20	DZ	SESC FEIRA DE SANTANA GARFO DE MESA PROFISSIONAL PARA RESTAURANTE EM AÇO INOX 18/10, CABO LISO, ESPESSURA ACEITÁVEL ENTRE (2,00MM A 4,0MM) LARGURA ACEITÁVEL ENTRE (22MM A 27MM) COMPRIMENTO ACEITÁVEL ENTRE (208MM A 212MM)	xxxx	xxxx	XXXXX



		1	LINHA BAGUETTE. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.			
			LINNA BAGGETTE. PADRAG DE 1º QUALIDADE.			
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA			
		<u> </u>				
386	10	DZ	GARFO DE SOBREMESA EM AÇO INOX 430 CABO LISO, DIMENSÃO TOTAL (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 17CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.	xxxx	xxxx	XXXXX
			SESC FEIRA DE SANTANA			
387	5	PÇA	GARFO TRINCHANTE BIDENTE GRANDE EM AÇO INOX, CABO LISO SEM EMENDAS, DIMENSÕES (ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 34CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx
			SESC FEIRA DE SANTANA			
388	3	UND	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX E AMPOLA EM VIDRO, TAMPA COM PULSADOR PARA ACIONAMENTO POR PRESSÃO, ALÇA SUPERIOR, CAPACIDADE: 1,8 LITRO, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.	xxxx	xxxx	xxxxx
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS			
		1	SESC FEIRA DE SANTANA			
389	3	UND	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX E AMPOLA EM VIDRO, TAMPA COM PULSADOR PARA ACIONAMENTO POR PRESSÃO, ALÇA SUPERIOR, CAPACIDADE: 1 LITRO, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.	xxxx	XXXX	xxxxx
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA			
390	2	UND	GARRAFA TÉRMICA EM PLÁSTICO AZUL, COM TAMPA ROSCA E ALÇA SUPERIOR, SEM TORNEIRA, CAPACIDADE (ATÉ 0,5L PARA MAIS OU PARA MENOS): 5 LITROS, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.	xxxx	xxxx	xxxxx
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS			
391	2	UND	SESC FEIRA DE SANTANA GARRAFA TÉRMICA EM PLÁSTICO AZUL, TIPO BOTIJÃO, COM TAMPA ROSCA, ALÇA SUPERIOR, TRIPÉ RETRÁTIL, COM TORNEIRA, CAPACIDADE: 12 LITROS, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx
		<u> </u> 	SESC FEIRA DE SANTANA JARRA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO BRANCO, COM			
392	5	UND	BICO, TAMPA E ALÇA, CAPACIDADE (ATÉ 0,2L PARA MAIS OU PARA MENOS): 2 LITROS, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.	xxxx	xxxx	XXXXX
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA			
393	10	PÇA	JARRA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO BRANCO, COM BICO, TAMPA E ALÇA, CAPACIDADE (ATÉ 0,2L PARA MAIS OU PARA MENOS): 4 LITROS, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx
			SESC FEIRA DE SANTANA			



394	10	PÇA	JARRA MEDIDORA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO NO SISTEMA MÉTRICO DE MEDIDAS DE CAPACIDADE, ALÇA LATERAL E BICO, CAPACIDADE: 1 LITRO, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
395	6	UND	JARRA PARA SUCO E ÁGUA EM VIDRO TRANSPARENTE, COM BICO E ALÇA, CAPACIDADE: 2 LITROS JARRA PARA SUCO E ÁGUA EM VIDRO TRANSPARENTE, COM BICO E ALÇA, CAPACIDADE: 2 LITROS, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE	xxxx	xxxx	xxxxx
396	3	CJT	SESC FEIRA DE SANTANA MANDOLIM (FATIADOR MANUAL DE LEGUMES E FRUTAS) EM AÇO INOX E PLASTICO ABS, ACOMPANHA 3 LAMINAS, DIMENSÃO (ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 40 X 12CM, LAMINAS: 5MM / 3MM / 10MM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
397	1	UND	MARCADOR DE PUDIM / TORTA, EM AÇO INOX, DIÂMETRO: 28CM, CAPACIDADE: 16 FATIAS, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
398	40	UND	MINE FORMA EM ALUMINIO PARA PUDIM. DIMENSÕES (2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 6 CM X 4 CM. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
399	1	UND	MOEDOR DE CONDIMENTO EM AÇO INOX, MATERIAL RESISTENTE, LAVÁVEL. DIMENSÕES (ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS): 300 MM. ALT X 65 MM DIAM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
400	1	UND	PAELLERA EM AÇO INOX COM ALÇAS, DIMENSÃO (2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 60 CM DIAMETRO. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	XXXX	xxxx	xxxxx
401	10	UND	PALLET EM POLIETILENO BRANCO, LISO, COM SAPATAS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1000 KG, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 117 A 120 CM, LARGURA: 100 A 105 CM, ALTURA: 11 A 15 CM, CAPACIDADE MÍNIMA: 1000 KG, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. GARANTIA MÍNIMA: 12(DOZE) MESES. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx
402	3	UND	SESC FEIRA DE SANTANA PANELA EM ALUMÍNIO Nº 32, COM TAMPA E CABO EM BAQUELITE, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 32CM, ALTURA: 15CM, CAPACIDADE: 12L, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.	xxxx	xxxx	xxxxx



			UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA			
403	3	UND	PEDRA PARA AFIAR DUPLA FACE EM GRÃOS MISTOS PARA DUAS OPÇÕES DE AFIAÇÃO PEDRA PARA AFIAR DUPLA FACE EM GRÃOS MISTOS PARA DUAS OPÇÕES DE AFIAÇÃO: DESBASTE (GRANULAÇÃO 400) E ACABAMENTO (GRANULAÇÃO 1000) SUPORTE ANTIDESLIZANTE, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE MARCAS TIPO: TRAMONTINA, MUNDIAL, CARBORUNDUM OU SIMILAR. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxx
404	3	UND	PEDRA DE AFIAR EM CARBONETO DE SILÍCIO (CARBORUNDUM), DIMENSÕES (ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO 15CM, LARGURA: 4CM, ESPESSURA: 23,4MM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
405	5	UND	PEGADOR CONCHA COM DENTES PARA MASSAS EM AÇO INOX, DIMENSÃO (ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 34CM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
406	2	UND	PEGADOR DE GELO EM AÇO INOX, DIMENSÃO (ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 18CM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
407	15	PÇA	PEGADOR DE SALADA EM AÇO INOX, DIMENSÃO (ATÉ 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 20CM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
408	5	PÇA	PENEIRA EM PLÁSTICO E NYLON BRANCO, COM CABO, DIMENSÃO (ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO 16CM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
409	2	UND	PENEIRA / COADOR (CHINOIS) COM ARO E TELA EM AÇO INOX, COM CABO, DIMENSÃO (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 32 CM DIÂMETRO, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
410	5	UND	PINCEL SILICONE, CABO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, DIMENSÕES ATÉ (2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 4,5 CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. MARCAS TIPO: LUME INOX, BRINOX, EURO HOME, HERCULES OU SIMILAR. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx



411	6	UND	PLACA DE CORTE EM POLIETILENO VERDE (TÁBUA PARA CORTES), DIMENSÕES (ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 50CM, LARGURA: 30CM, ALTURA: 1,5CM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
412	6	UND	PLACA DE CORTE EM POLIETILENO AMARELO (TÁBUA PARA CORTES), DIMENSÕES (ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 50CM, LARGURA: 30CM, ALTURA: 1,5CM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx
413	3	UND	PLACA DE CORTE EM POLIETILENO AZUL (TÁBUA PARA CORTES), DIMENSÕES (ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 50CM, LARGURA: 30CM, ALTURA: 1,5CM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
414	4	UND	PLACA DE CORTE EM POLIETILENO BEGE (TÁBUA PARA CORTES), DIMENSÕES (ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 50CM, LARGURA: 30CM, ALTURA: 1,5CM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
415	3	UND	PLACA DE CORTE EM POLIETILENO BRANCO (TÁBUA PARA CORTES), DIMENSÕES (ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 50CM, LARGURA: 30CM, ALTURA: 1,5CM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
416	3	UND	PLACA DE CORTE EM POLIETILENO VERMELHO (TÁBUA PARA CORTES), DIMENSÕES (ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 50CM, LARGURA: 30CM, ALTURA: 1,5CM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
417	6	UND	PORTA CONDIMENTOS EM PLÁSTICO, COM 6 COMPARTIMENTOS, DIMENSÕES (ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 19CMX X 11CM X 7CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
418	12	UND	PRATO DE LOUÇA BRANCA PROFISSIONAL PARA RESTAURANTE, RASO, LISO, MODELO CONVENCIONAL, DIAMETRO ACEITÁVEL ENTRE (25CM A 30CM) PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
419	12	UND	PRATO DE LOUÇA BRANCA PARA SOBREMESA PROFISSIONAL PARA RESTAURANTE, LISO, MODELO CONVENCIONAL, DIAMETRO ACETÁVEL ENTRE (20CM A 18CM) BORDA ACEITÁVEL ENTRE (2CM A 4CM), PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.	xxxx	xxxx	xxxxx



			UNIDADES PARA AS ENTREGAS			
			SESC FEIRA DE SANTANA			
420	50	PÇA	PRATO DE LOUÇA BRANCA PROFISSIONAL PARA RESTAURANTE, FUNDO, MODELO CONVENCIONAL, DIAMETRO ACEITÁVEL ENTRE (20CM - 22CM), PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx
			SESC FEIRA DE SANTANA			
421	24	UND	PRATO QUADRADO EM POLIPROPILENO BRANCO, RESISTENTE A MICROONDAS E MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): LARGURA: 20CM, COMPRIMENTO: 20CM, ALTURA: 2,5CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
			PRENSA FRANCESA, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL			
422	3	UND	18/10, VIDRO TRANSPARENTE EM BOROSSILICATO E ALÇA DE NYLON, DIMENSÕES (ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 12,5CM(L), 7,5CM(A), 17,3CM(P), CAPACIDADE: 800ML A 950ML, PADRÃO 1° QUALIDADE.	xxxx	xxxx	xxxxx
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS			
			SESC FEIRA DE SANTANA			
423	4	UND	RALADOR 04 FACES EM AÇO INOX, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): COMPRIMENTO: 10,5CM, LARGURA: 8CM, ALTURA: 23CM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.	xxxx	xxxx	xxxxx
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA			
424	1	PÇA	RASPADOR MANUAL PARA PLACA DE CORTES DE POLIETILENO EM METAL E PLÁSTICO, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	XXXX XXXX X		xxxxx
			SESC FEIRA DE SANTANA			
425	1	UND	REMO PARA COZINHA EM POLIETILENO BRANCO COM CABO INOX, DIMENSÃO (ATÉ 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 80 CM, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx
			SESC FEIRA DE SANTANA			
426	1	UND	ROLO PARA MASSA EM POLIETILENO BRANCO, DIMENSÕES (ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS): CABO: 30CM, CILINDRO: 7CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.	xxxx	xxxx	xxxxx
			UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA			
427	1	UND	ROLO PARA MASSA EM POLIETILENO BRANCO, DIMENSÕES (ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS): CABO:40CM, CILINDRO: 7CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.	xxxx	xxxx	xxxxx
			SESC FEIRA DE SANTANA			



428	2	UND	SACA-ROLHA EM AÇO INOX COM ALÇAS (ASA) PROFISSIONAL PADRÃO, DIMENSÃO (ATÉ 4CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 15CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
429	5	PÇA	SACO DE CONFEITEIRO, IMPERMEÁVEL, AJUSTÁVEL, PADRÃO, DIMENSÃO (ATÉ 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 55CM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
430	12	UND	TAÇA BASE PARA ÁGUA E REFRIGERANTE, EM VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES (1CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 8 CM X ALTURA: 19,6 CM, CAPACIDADE: 310 ML, QUANTIDADE: 500 UNIDADES. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	XXXXX
431	12	UND	TAÇA PARA CAFÉ EM VIDRO TRANSPARENTE COM ALÇA LATERAL E BASE COM HASTE ONDULADA, DIMENSÕES (ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS): DIÂMETRO: 8CM, ALTURA: 15CM, CAPACIDADE: 240ML PADRÃO DE 1º QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
432	12	UND	TIGELA EM LOUÇA BRANCA LISA, DIMENSÃO: DIÂMETRO (ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 12,6CM, CAPACIDADE MÍNIMA: 335ML PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
433	12	UND	XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES, LOUÇA BRANCA, MODELO CILÍNDRICO COM MESMO DESIGN XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES EM LOUÇA BRANCA, MODELO CILÍNDRICO COM MESMO DESIGN E LINHA PADRÃO, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 5CM DE DIAMETRO; CAPACIDADE: 65 ML. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS	xxxx	xxxx	xxxxx
434	12	UND	SESC FEIRA DE SANTANA XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES, LOUÇA BRANCA, MODELO CILÍNDRICO COM MESMO DESIGN E LINHA XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES EM LOUÇA BRANCA, MODELO CILÍNDRICO COM MESMO DESIGN E LINHA PADRÃO, DIMENSÕES (ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 9CM DE DIAMETRO; CAPACIDADE: 210 ML, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES PARA AS ENTREGAS SESC FEIRA DE SANTANA	xxxx	xxxx	xxxxx
435	5	UND	CUBA GASTRONORMS - GN 1/1 DE 100 MM, PERFURADA, PARA FORNO COMBINADO. EM AÇO INOX 201, SEM ALÇA. DIMENSÕES: 530 MM X 325MM X 100 MM. PADRÃO DE 1ª QUALIDADE. MARCAS: TRAMONTINA, BRINOX OU SIMILAR.	xxxx	xxxx	xxxxx



UNIDADES PARA AS ENTREGAS		
SESC FEIRA DE SANTANA		

2. ENDEREÇOS DA UNIDADE PARA AS ENTREGAS DOS PRODUTOS

LOCAIS DE ENTREGAS SALVADOR	ENDEREÇOS		
RESTAURANTE TANCREDO NEVES	Avenida Tancredo Neves, nº 3133, Estacionamento Piso G2, Loja 1001, Salvador Shopping, Caminho das Árvores - CEP: 41.820-910/ Salvador/Bahia.		
ESCOLA ZILDA ARNS	Rua da Jaqueira, 36, Saúde. CEP: 40.040-570 Salvador/Bahia		
SESC NAZARÉ	Avenida Joana Angélica, 1541, Nazaré. CEP: 40.050-001 Salvador/Bahia		
SESC PIATÃ	Avenida Otávio Mangabeira, s/n, Piatã. CEP: 41.650-000 Salvador/Bahia		
SESC COMÉRCIO	Rua Torquato Bahia, 03, 1º andar, Comércio. CEP: 40.015-110 Salvador/Bahia		
SESC AQUIDABÃ	Avenida J.J. Seabra, 403, Aquidabã. CEP: 40.050-0001 Salvador/Bahia		
SESC RUA CHILE – CENTRO DE CONVIVÊNCIA	Rua Chile, 15, Centro. CEP: 40.020-000 Salvador/Bahia		
SESC CFA	Rua das Laranjeiras, 04, Centro Histórico. CEP 40.026-230 Pelourinho/Salvador/BA		
SESC MESA BRASIL	Av. Jequitaia, 123, Água de Meninos, Galpão do Mesa Brasil. CEP: 40.460-120 Salvador/BA		
SESC CASA DO COMÉRCIO	Av. Tancredo Neves, 1.109, 8º andar, Edf Casa do Comércio, Pituba. CEP: 41.820-021 Salvador/BA		
SESC PELOURINHO	Pç Alencar , n.º 19- Pelourinho Salvador/Ba CEP: 45.000-000		
GRANDE HOTEL SESC ITAPARICA	Rua Ruy Barbosa, S/N, Centro. CEP 44.460-970 Itaparica/Bahia.		



LOCAIS DE ENTREGAS INTERIORES	ENDEREÇOS
SESC ALAGOINHAS	Rua Terminal Rodoviário, S/Nº - Bairro: Alagoinhas Velha - Alagoinhas - Bahia - Cep. 48.030-900
SESC BARREIRAS	Rua Porto Velho, nº 137 - Bairro Santo Antonio - Barreiras - Ba Cep: 47.813.674
SESC FEIRA DE SANTANA TOMBA	Rua Guaratatuba, 345 - Tomba Feira de Santana/BA - CEP 44090-168
SESC FEIRA DE SANTANA CENTRO	Praça Carlos Bahia, S/Nº - Centro - Feira de Santana - Bahia - Cep. 44.002-772
SESC JACOBINA	Rua Antonio Manoel Alves de Mesquita, nº 245 - Bairro: Felix Tomaz - Jacobina - Bahia - Cep. 44.700-000
SESC JEQUIÉ	Rua Dr. Nelson Aguiar Ribeiro, 405 - Bairro São Judas Tadeu - Cep: 45.204.111
SESC PAULO AFONSO	Rua Verdes Campos, nº 01 - Quadra 69-A - lote 01 a 20 - Tancredo Neves II - Paulo Afonso - Cep: 48.609-136 -
SESC PORTO SEGURO	Rua Helena Maria de Paula, nº 145, Pq. João Carlos I - Porto Seguro - Bahia
SESC SANTO ANTONIO DE JESUS	Estrada do Benfica - km 2.5 - Bairro Cajueiro - Santo Antônio de Jesus - Cep: 44.574-490
SESC VITÓRIA DA CONQUISTA	Avenida Frei Benjamim, 2.008 - Bairro Brasil - Vitória da Conquista - Bahia - CEP. 45.051-295

Salvador, 27 de setembro de 2022.

Maria Aparecida da Silva

Presidente da Comissão Especial de Licitação



ANEXO II CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

MINUTA - TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

Edital de Concorrência nº 01/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC/BA NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO, NOS TERMOS CONSTANTES DO EDITAL E CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PRAZOS DESCRITOS NO ANEXO I, A ELE ACOSTADO, COMO SE NELE ESTIVESSE LITERALMENTE TRANSCRITO.

Julgamento: Comissão Especial de Licitação (Portaria nº 4773/2022)

No dia ______, às _____ horas, na sede do SESC – Administração Regional no Estado da Bahia pessoa jurídica de Direito Privado, com sede administrativa localizada na Avenida Tancredo Neves nº 1.109, Edifício Casa do Comércio Deraldo Motta, Caminho das Árvores, Salvador/BA – CEP 41820-021, inscrita no CNPJ sob o nº 03.591.002/0001-90, neste ato representado pelo seu Diretor Regional, Sr. José Carlos Boulhosa Baqueiro, considerando os termos do Edital de Concorrência nº 01/2022, bem como o resultado do julgamento da Comissão Especial de Licitação, devidamente Homologado pela Direção Regional, são formalmente registrados os preços, por meio deste Termo de REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC/BA NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO, em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

- 1.1 O presente TERMO tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC/BA NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital de Concorrência nº 01/2022, partes integrantes deste Termo como se aqui estivessem transcritas:
- 1.2 As quantidades para aquisição do(s) produto(s), eventualmente requisitado(s) pelo SESC/BA, especificados no Anexo I Especificação do Objeto serão definidos nos Pedidos ao Fornecedor (PAF's), que poderão ser emitidos no período de validade de 12 (doze) meses do Registro de Preços, contados a partir da data de assinatura do TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS.
- **1.3** A Empresa autora do menor preço registrado será chamada doravante de FORNECEDOR:



- **1.3.1** A Empresa que aderiu e vai praticar o menor preço registrado será chamada doravante de ADERENTE;
- 1.4 Os itens (conforme previsão do Anexo I do Edital de Concorrência nº 01/2022) e as respectivas quantidades, preços, FORNECEDORES e ADERENTES são os seguintes:

ITEM	QTD	UF	VALOR UNITÁRIO	Empresa(s) autora(s) do(s) menor(es) preço(s) registrado(s) – FORNECEDOR(ES)	Empresa(s) que aderiu(ram) e vai(ão) praticar o menor preço registrado – ADERENTE(S)
01	xx	XXXXX	R\$ XX,XX	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
02	xx	xxxxx	R\$ XX,XX	xxxxxxxxxx	(quando não houver aderente)
()	()	()	()	()	()
43	xx	XXXXX		(quando não houver menor preço registrado)	
44	xx	XXXXX	R\$ XX,XX	XXXXXXXXXX	xxxxxxxxxx

2 <u>DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

- 2.1 O extrato deste Termo de Registro de Preços será publicado no Sítio Institucional do SESC BAHIA <u>www.sescbahia.com.br</u>;
- 2.2 Através da assinatura deste TERMO, o FORNECEDOR compromete-se a fornecer o objeto do(s) item(ns) registrado(s) na medida das necessidades que lhe forem apresentadas;
- 2.3 A assinatura do Termo de Registro de Preço não importa em direito subjetivo de quem ofertou o preço registrado, de exigir aquisição ou execução do produto, sendo facultada a realização de contratações de terceiros, sempre que houver preços mais vantajosos;
- 2.4 É permitido que outros licitantes venham aderir e praticar o Menor Preço Registrado para o(s) Item(ns), chamados na ordem de classificação, desde que assinem este TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS;
 - 2.5O Termo de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogáveis, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que o menor preço registrado ainda se mantenha vantajoso para o SESC/BA;
 - **2.5.1** Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições inicias da ata, inclusive quantitativos;
- 2.6 A qualquer tempo, no período de validade deste Termo, os Preços Registrados poderão ser revistos, em face de eventuais reduções de preços praticados no mercado para o(s) mesmo(s) produto(s), cabendo, ao SESC/BA convocar os FORNECEDORES para a negociação de novo valor menor;



- 2.6.1 Na hipótese de restar frustrada a negociação, a Empresa será liberada do compromisso assumido e o SESC/BA convocará as demais Empresas, de acordo com a ordem de classificação do julgamento do certame para o mesmo item, visando igual oportunidade de negociação;
- 2.7 Quando o preço de mercado, para o fornecimento do(s) produto(s), tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir com o compromisso, o SESC/BA poderá:
 - 2.7.1 Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação acontecer antes da emissão do Pedido ao Fornecedor – PAF; e
 - 2.7.2 Convocar a(s) ADERENTE(S), visando igual oportunidade de negociação;
- 2.8 Quando houver êxito na renegociação de preços com o FORNECEDOR, o(s) ADERENTE(S) poderão ser convocados para ratificar ou não a adesão ao novo preço registrado;
- 2.9 Não havendo êxito nas negociações, o SESC/BA deverá proceder ao cancelamento deste TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- **2.10** Fica vedado o fornecimento dos produtos constantes deste TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, face à oferta de mercado no momento da necessidade do SESC/BA, devendo para tanto os Preços Registrados serem alvo de permanente vigilância.

3 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **3.1** O FORNECEDOR terá cancelado(s) seu(s) preço(s) registrado(s) nas seguintes hipóteses:
 - **3.1.1** Quando descumprir as condições assumidas neste TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS, configurando o inadimplemento parcial ou total das obrigações;
 - 3.1.2 Quando se recusar ao recebimento de PAF emitido, configurando hipótese de inadimplemento integral;
 - **3.1.3** Quando não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados pelo mercado;
 - **3.1.4** Quando justificadamente, não for mais do interesse do SESC/BA, na aquisição sob as condições registradas;
- 3.2 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa ao(s) FORNECEDOR(ES), será formalizado por notificação do SESC/BA:
- 3.3 O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento de seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese comprovada de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de factum principis, caso fortuito ou de força maior, desde que seja apresentado antes do recebimento de PAF.



- **3.3.1** Caberá ao SESC/BA deliberar sobre a justificativa apresentada e, caso a acolha, não haverá imputação de penalidade;
- 3.3.2 A solicitação imotivada do cancelamento de preço(s) registrado(s) e/ou de PAF(s) emitido(s), bem como aquela cuja justificativa venha a ser rejeitada pelo SESC/BA, serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações, conforme o caso;
- 3.4 Quando houver o cancelamento dos preços aqui registrados pelo FORNECEDOR, sem prejuízo das penalidades, serão convocados os aderentes ao menor preço, por ordem de classificação, até que atenda a necessidade do SESC/BA.

4 DO PEDIDO AO FORNECEDOR - PAF

- 4.1 Dentro do prazo de validade deste Termo de Registro de Preços, a Seção de Suprimentos SESUP e/ou as Unidades do SESC/BA emitirá(ão) Pedido(s) ao(s) Fornecedor(es) PAF's através de sistema próprio, com a finalidade de envio à(s) empresa(s) com preço(s) registrado(s), para autorizar/solicitar o efetivo fornecimento do(s) item(ns);
- **4.2** Para efeito de cumprimento do objeto deste TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS, o Pedido ao Fornecedor (PAF) terá natureza equivalente a de um Contrato, de acordo com o disposto no artigo 25, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, alterado e consolidado pela Resolução SESC nº 1252/2012;
- **4.3** As empresas com Preços Registrados neste Termo declararam-se vinculadas à aceitação do(s) PAF(s) que forem emitidos até a conclusão da totalidade do fornecimento, devendo obedecer, fielmente, à solicitação contida no(s) mesmo(s);
- 4.4 A fiscalização do fornecimento dos produtos constantes do Pedido ao Fornecedor (PAF) será exercida por representante designado pelo SESC/BA, ao qual compete acompanhar o recebimento dos produtos, fazendo-se cumprir todas as condições contratadas;
- 4.5 Caso o FORNECEDOR com preço registrado se recuse a receber o PAF ou não realize o fornecimento solicitado, o mesmo perderá o direito à contratação e terá o seu registro cancelado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Instrumento e/ou no Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, ou ainda de responder por perdas e danos;
 - **4.5.1** Na hipótese deste subitem, é facultado ao SESC/BA convocar o(s) ADERENTE(S) dos respectivos itens, de acordo com a ordem de classificação, ou cancelar o registro do preço;
 - 4.5.2 O atraso no fornecimento ou a inadequação no mesmo também poderá, a critério do SESC/BA, resultar no cancelamento do registro e convocação do(s) ADERENTE(S) dos respectivos itens, de acordo com a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas neste Instrumento e/ou no Regulamento de Licitações e Contratos do SESC à empresa faltosa, ou ainda de responsabilidade por perdas e danos.
 - 4.6 Decorrido o prazo de validade das Propostas, sem convocação para a contratação, o CONTRATANTE somente poderá emitir PAF, na hipótese de o Licitante vencedor ratificar sua Proposta, prorrogando, assim, o prazo da validade da mesma:



4.7Caso não seja notificada para ratificar a Proposta cujo prazo houver decorrido, fica a Empresa liberada dos compromissos assumidos.

5 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO

- **5.1** Os produtos objeto deste Termo deverão estar em total conformidade com o quanto disposto no Anexo I do Edital de **Concorrência nº 01/2022**, que é parte integrante deste Termo, como se aqui estivesse literalmente transcrito;
- **5.2** Na hipótese de força maior, caso fortuito ou "factum princips", que impeça a entrega dos produtos no(s) dia(s) e local(is) estabelecido(s), o SESC/BA agendará nova data para a entrega ou cancelará o PAF, sem ônus para o SESC/BA;
- **5.3** As entregas deverão ser realizadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor (PAF);
- **5.4**O atraso no fornecimento ou o fornecimento em quantidade inferior ao solicitado no PAF implicará em adimplemento defeituoso, sujeito a penalidade;

6 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- **6.1** Todas as obrigações das partes previstas neste TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS reputam-se aceitas pelo(s) FORNECEDOR(ES), sendo válidas e exigíveis ainda que não constem expressamente no PAF dele decorrente;
 - 6.1.1 As obrigações das partes aqui previstas não necessitarão ser ratificadas a cada PAF emitido para que sejam válidas e exigíveis entre as partes (SESC/BA e FORNECEDOR).
- 6.2 Sem prejuízo de outras obrigações inerentes à perfeita execução do(s) objeto(s) do(s) item(ns), constituem-se obrigações das partes o disposto nos subitens 6.3 e 6.4:

6.3 São obrigações do(s) FORNECEDOR(ES) E ADERENTE(S):

- 6.3.1 Fornecer o(s) produto(s), de acordo com especificações constantes neste Termo de Registro de Preços e no Anexo I do Edital de Concorrência nº 01/2022, para as Unidades do SESC/BA, obedecendo aos prazos, datas e horários estipulado(s) no Pedido ao Fornecedor (PAF), sob pena de, não o fazendo, responder administrativa e civilmente, sujeitando-se, ainda, à aplicação das penalidades previstas neste Termo, sem prejuízo de responder, também, em ação judicial cabível:
- **6.3.2** Garantir a quantidade, qualidade e adequação do objeto contratado;
- **6.3.3** Atender a legislação vigente aplicável ao objeto, inclusive normas técnicas e administrativas (se houver);
- **6.3.4** Cumprir as obrigações decorrentes da garantia estipuladas no Edital, atendendo aos prazos estabelecidos;
- 6.3.5 Substituir o(s) produto(s) em desacordo com a Proposta apresentada ou com as especificações contidas no Anexo I do Edital de Concorrência nº 01/2022, bem como aqueles que apresentem qualquer vício oculto, de qualidade ou quantidade, em até 05 (cinco) dias corridos a contar



- da data da notificação, correndo por sua conta todas as despesas ou danos daí decorrentes;
- 6.3.6 Designar representante/preposto para acompanhar a conferência do(s) produto(s) entregue(s), sem o que deverá acatar o relatório do conferente do SESC sem ressalvas;
- 6.3.7 Responsabilizar-se pela entrega do(s) produto(s), bem como pelo transporte, carga e descarga até o local de entrega, arcando com os riscos e custos decorrentes de eventuais prejuízos no percurso;
- 6.3.8 Responsabilizar-se por todos os encargos resultantes da execução do objeto deste Edital, inclusive os de natureza trabalhista, judicial, previdenciária, fiscal e comercial, seja extrajudicialmente ou na hipótese de demanda judicial, não cabendo subsidiariedade ou solidariedade com o SESC/BA:
- **6.3.9** Ressarcir o SESC/BA, independentemente de ato judicial ou similar, na hipótese de condenação sofrida pela Entidade em ação judicial, de qualquer natureza, decorrente de inobservância de dispositivo legal;
- 6.3.10 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao SESC/BA, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos e/ou representantes no curso da execução da Proposta Comercial vencedora ou que resulte de fornecimento indevido do objeto a que se obrigou, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 6.3.11 Manter adimplidos e tempestivamente quitados quaisquer débitos\trabalhistas e fiscais, bem como manter em dia todas as condições de habilitação exigidas neste Edital, até a conclusão plena do objeto contratado, ciente de que os comprovantes poderão ser exigidos a qualquer tempo neste período;
- 6.3.12 Propiciar ao SESC/BA todos os meios e facilidades necessários à fiscalização dos fornecimentos contratados, o que não diminui ou substitui sua responsabilidade decorrente das obrigações aqui assumidas;
- **6.3.13** Comunicar ao SESC/BA qualquer fato atípico ou indevido que possa interferir no bom andamento e êxito no fornecimento do objeto contratado seja decorrente do próprio fornecimento, ou ainda, proveniente de sua conduta ou de sua equipe;
- **6.3.14** Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o fornecimento do objeto contratado, sem ônus adicionais para o SESC/BA, desde que sejam de sua responsabilidade;
- **6.3.15** Emitir Nota fiscal correspondente aos fornecimentos os objetos nas respectivas unidades de acordo com o(s) Pedido(s) ao Fornecedor PAF's emitido(s);
- **6.3.16** Cancelar e substituir a nota fiscal quando necessário para que a mesma apresente as informações compatíveis com o fornecimento dos objetos;



- **6.3.17** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo SESC/BA, cuja reclamação se obriga, pronta e imediatamente, a atender;
- **6.3.18** Informar ao SESC/BA se houver alteração de endereço comercial, telefone, e-mail e/ou site, sob pena de considerar-se recebido o PAF por si na data do seu encaminhamento pelo SESC/BA;
- **6.3.19** Arcar, desde o início dos fornecimentos, por sua conta e risco exclusivos, independentemente de caso fortuito ou força maior, as consequências de:
 - a) Sua negligência, imperícia ou imprudência;
 - **b)** Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos usados nos fornecimentos;
 - c) Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros;
 - d) Acidentes de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, nos fornecimentos ou em decorrência dele.
- 6.3.20 O SESC/BA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência ou cessão de responsabilidade ou obrigações da Empresa para outra(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), ainda que sejam seus representantes, franqueados ou mantenham com o mesmo qualquer outro tipo de vínculo.

6.4 São obrigações do SESC/BA:

- **6.4.1** Emitir o(s) PAF(s), na medida de suas necessidades, com informações compatíveis com este TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS e o Edital de **Concorrência nº 01/2022** e seus anexos:
- **6.4.2** Prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados, de modo a viabilizar a execução do objeto da forma mais perfeita e eficiente possível;
- **6.4.3** Efetuar os pagamentos dentro do prazo estipulado neste Termo, ao respectivo fornecedor que cumpriu o que lhe cabia de acordo com este Termo e o PAF emitido, atentando para condições, prazos e conformidades;
- **6.4.4** Fornecer atestado de capacidade técnica, quando solicitado, ao FORNECEDOR que tiver cumprido plenamente as obrigações contratuais;
 - 6.4.4.1 Caso ocorra alguma falha na execução do objeto contratado ou em alguma obrigação conexa, o SESC/BA poderá emitir o atestado de capacidade técnica com ressalvas, inclusive especificando-as;
- **6.4.5** Designar representante que possa aferir se o objeto foi cumprido a contento, notificando por escrito quaisquer problemas ou irregularidades encontradas e, inclusive, sugerir aplicação de penalidade;
- **6.4.6** Rejeitar produto(s) que tenha(m) sido entregue(s) em desacordo com as especificações técnicas constantes deste TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS e do Edital de **Concorrência nº 01/2022** e seus anexos e, nestas hipóteses, solicitar que o(s) produto(s) seja(m) substituido(s);
- **6.4.7** Convocar a(s) empresa(s) para renegociação do preço, quando couber;



6.5 O SESC/BA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência ou cessão de responsabilidade ou obrigações do FORNECEDOR para outra(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), ainda que sejam seus representantes, franqueados ou mantenham com o mesmo qualquer outro tipo de vínculo.

7 DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O SESC/BA pagará ao FORNECEDOR o valor total correspondente ao que for efetivamente fornecido com respaldo em cada PAF emitido, a ser calculado utilizando-se o quantitativo dos itens nele inseridos e os preços firmados neste TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS, cabendo deduzir, através da respectiva nota fiscal, os tributos e encargos aplicáveis;
 - 7.1.1 Sem prejuízo da possibilidade de aplicação posterior de penalidade, caso o SESC/BA verifique, até a data prevista para pagamento, infração do FORNECEDOR passível de penalidade, poderá reter montante equivalente à penalidade. A retenção aqui referida deverá ter equivalência com o valor da penalidade prevista neste Termo para a infração que se imputa ao FORNECEDOR e caso, ao final da apuração, seja constatada inocorrência, o referido valor será devolvido da mesma forma aqui prevista para realização do pagamento. Na hipótese de confirmação da infração, a retenção se converterá em pagamento, podendo ou não ser acrescida de outras penalidades que venham a ser constatadas posteriormente;
- 7.2 As empresas que subscrevem o presente Termo estão cientes desde a participação no Concorrência nº 01/2022 de que neste valor estão inseridos todos os custos necessários ao fornecimento adequado dos produtos a ele correspondentes (insumos, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, equipamentos, transporte, seguro, embalagens e etc), constituindo-se, assim, na única remuneração devida, sobre a qual incidirão os descontos legais decorrentes do negócio que irá se perfazer a cada cumprimento de cada PAF
- 7.3 O pagamento do valor correspondente à execução do PAF ocorrerá, através de crédito em conta bancária informada na própria nota e na proposta comercial, no prazo de 30 dias a contar da data em que o SESC/BA receber os itens constantes da nota fiscal que os acompanha em plena conformidade com o descritivo do PAF e deste TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS e do Edital de Concorrência nº 01/2022 e seus anexos. Sem a nota fiscal, não começará a fluir o prazo para pagamento;
 - **7.3.1** É vedada a cessão do crédito sob qualquer modalidade, inclusive negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras;
 - 7.3.2 A descrição da nota fiscal deverá ter correspondência com o descritivo do objeto no PAF e deste TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS e do Edital de Concorrência nº 01/2022 e seus anexos, bem como os respectivos valores;
 - 7.3.3 Caso seja entregue mais de uma nota fiscal pelo FORNECEDOR, a soma das notas não poderá exceder o valor indicado no PAF e o prazo para pagamento será contado a partir da data de recebimento da última delas, quando o FORNECEDOR declarará ter cumprido o PAF em sua integralidade;



- **7.3.4** O SESC não se enquadra como contribuinte do ICMS, razão pela qual, de acordo com o Edital da Concorrência nº 01/2022, a Empresa que ofertou preço computou a alíquota plena em sua proposta;
- 7.3.5 O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo informado na proposta comercial apresentada no procedimento licitatório, todavia, caso tenha sido emitida por filial com CNPJ distinto, deverá ser acompanhada das certidões e documentos que comprovem a regularidade jurídica e fiscal da mesma;
- 7.3.6 Nas hipóteses de divergência na Nota Fiscal, o prazo para realização do pagamento pela CONTRATANTE somente começará a fluir após a devida retificação da mesma, com a conclusão quanto ao exato valor devido em razão da divergência entre o serviço contratado e o serviço prestado;
- 7.3.7 Quando necessária a substituição de itens entregues em desacordo com o Anexo I (desde que seja útil), o prazo para o FORNECEDOR será de 05 (cinco) dias corridos, suspendendo-se neste período, se já tiver iniciado, o prazo de pagamento até que se conclua a substituição;
- 7.3.8 Quando cabível aplicação de penalidade, o prazo para pagamento do valor correspondente à mesma ficará suspenso até a deliberação do Diretor Regional sobre a penalidade, declarando sua inaplicabilidade ou a dedução de seu valor sobre o crédito do FORNECEDOR:
- 7.3.9 Quando o valor inicialmente previsto para a penalidade não alcançar a totalidade do crédito ao ADJUDICADO poderá a mesma requerer à Direção Regional que o prazo de pagamento se mantenha em curso para o valor excedente, ciente de que, ao final da apuração, se a penalidade for superior ao inicialmente previsto, caberá complementar o pagamento através de depósito bancário ou na Tesouraria do CONTRATANTE;
- 7.3.10 Caso seja necessário abrir filial ou cadastro de inscrição provisória para emitir nota fiscal no local de execução do objeto, o eventual custo deste procedimento INDISPENSÁVEL será de responsabilidade do FORNECEDOR;
- 7.3.11 Os valores e informações da(s) nota(s) fiscal(is) deverão ser o(s) mesmo(s) consignado(s) no PAF e proposta comercial, sem o que não será liberado o respectivo pagamento e será devolvida a nota para correção, reiniciando-se o prazo para pagamento após o recebimento da nota correta;
- 7.3.12 A entrega da nota fiscal em conformidade com o fornecimento ocorrido é responsabilidade do FORNECEDOR, por isso o tempo necessário para a substituição da nota fiscal não acarretará qualquer encargo para o SESC/BA e o prazo para pagamento só terá início após a substituição pela nota correta;
- 7.4 Ao ingressar como concorrente nesta licitação, através da apresentação da apresentação de proposta, bem como no ato de recebimento do PAF, o Licitante Adjudicado se declara ciente de que sobre o valor da proposta vencedora será realizado o recolhimento, na fonte dos tributos municipais, estaduais e federais e/ou encargos sociais, que incidirem sobre o objeto executado, em cumprimento à legislação em vigor;



- 7.5 Na hipótese de emissão de PAF em data posterior à validade das certidões apresentadas neste processo licitatório, poderá o CONTRATANTE exigir do Adjudicado (licitante vencedor), a qualquer tempo, a comprovação de que mantem cumpridas as condições de habilitação;
 - 7.5.1 Quando exigida antes da emissão do PAF, a ausência da manutenção da regularidade jurídica e fiscal poderá justificar o cancelamento da adjudicação.
- 7.6 Empresa que venha a sofrer alteração das alíquotas tributárias a si aplicáveis ou que venha a perder o enquadramento no SIMPLES após a apresentação da proposta nesta licitação NÃO poderá repassar ao CONTRATANTE as diferenças de valores decorrentes desta(s) alteração(ões)
- 7.7O tempo decorrido para substituição da Nota Fiscal, quando entregue errada, não poderá acarretar qualquer encargo para o CONTRATANTE e o prazo para pagamento só terá início após essa substituição, bem como o tempo necessário á apuração, análise de esclarecimentos e aplicação de penalidade;
- 7.8 A adequação da obrigação executada pelo FORNECEDOR às especificações deste TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS e do Edital de Concorrência nº 01/2022 e seus anexos será analisada por representante designado pelo SESC/BA no momento de avaliar se houve cumprimento "a contento" e lançar tal informação na nota fiscal e quando não houver deverá dar início a apuração/aplicação de penalidade.

8 DA TOLERÂNCIA

8.1 A tolerância quanto a procedimentos e obrigações aqui dispostos será mera liberalidade, não se constituindo em novação ou renúncia dos direitos e obrigações previstos neste Termo.

9 DAS PENALIDADES

- 9.1 Na hipótese de recusa injustificada a receber o PAF ou inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) Empresa(s) com preço(s) registrado(s), em atenção ao art. 32 do Regulamento de Licitações e Contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão, o SESC/BA poderá, a critério da Direção Regional, cancelar o PAF emitido e/ou cancelar o registro de preço(s) da(s) mesma(s) e, além disso, aplicar as seguintes penalidades:
 - **9.1.1** Advertência por escrito:
 - 9.1.2 Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do(s) item(ns) do Pedido ao Fornecedor (PAF), na hipótese de descumprimento integral das obrigações assumidas, especialmente no que tange à obrigação principal (objeto licitado), quando inexiste pagamento em benefício da FORNECEDORA;
 - 9.1.2.1 O cumprimento de obrigações acessórias sem que nada seja feito em prol da execução do objeto principal não afastará a aplicação desta multa:
 - **9.1.3** Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre <u>o valor total do Pedido ao</u> <u>Fornecedor (PAF)</u>, quando referente a todo o quantitativo do pedido, ou



calculada sobre o <u>valor do respectivo quantitativo</u>, quando atingir parte do pedido, em caso de descumprimento parcial ou execução deficiente, irregular ou inadequada, que atinja o objeto principal, desde que tenha havido proveito incontroverso para o SESC/BA;

- 9.1.3.1 Quando a execução irregular, defeituosa ou inadequada implicar em perda do interesse do SESC/BA ou prejudique a utilidade do objeto, aplica-se a multa por inadimplemento total das obrigações assumidas relativas ao respectivo item;
- 9.1.3.2 Quando não for possível identificar um único item a que corresponde o defeito/falha de execução, a penalidade será calculada sobre a soma dos valores correspondentes aos itens abrangidos.
- **9.1.4 Multa de 3% (três por cento)**, calculada sobre o <u>valor total do(s) item(ns)</u> do <u>PAF</u>, quando houver execução deficiente que atinja elementos acessórios ou deveres conexos, mas sem qualquer prejuízo do objeto principal, na sua finalidade ou especificação;
- 9.1.5 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, por atraso no fornecimento do objeto ou dever de substituição/refazimento/garantia previsto neste Termo e no Edital, sem prejuízo da incidência de juros e correção monetária;
 - **9.1.5.1** A base de cálculo será o valor total do quantitativo que não for entregue no prazo, ainda que tenha havido entrega parcial;
 - 9.1.5.2 O valor total da multa terá como limite máximo o montante de 20% (vinte por cento) sobre o valor do quantitativo em que se verificar o respectivo atraso;
 - **9.1.5.3** Quando houver necessidade de substituir item entregue em divergência com o Edital, o atraso será contado a partir da data em que deveria ter sido entregue o item correto até a data do efetivo fornecimento.
- **9.1.6** Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC/BA por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- **9.2** As penalidades previstas nos itens anteriores são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de quaisquer outras medidas cabíveis, em âmbito judicial ou extrajudicial;
- 9.3 Constatado o inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, o Adjudicatário será notificado para exercício do contraditório e ampla defesa. Após o prazo, o processo será encaminhado para deliberação, da qual não caberá recurso:
- 9.4 Na hipótese em que o CONTRATADO corrigir sua falha e/ou ressarcir integralmente o CONTRATANTE quando notificado de prejuízo a que deu causa e da possibilidade de aplicação de penalidade, fazendo-o em prazo designado pelo CONTRATANTE, as multas previstas acima poderão ser perdoadas, a



- critério da Direção Regional do SESC/BA, sem prejuízo da aplicação da advertência por escrito;
- 9.5 O(s) valor(es) da(s) multa(s), eventualmente aplicado(s), será(ão) corrigido(s) monetariamente pelo IPCA acrescidos de juros legais (consoante o art. 406 do Código Civil), e o não pagamento das penalidades aplicadas ensejará ação judicial para cobrança das mesmas, devendo também ser acrescido do valor das custas processuais, honorários advocatícios e qualquer outro valor imputado ao SESC/BA no decorrer do processo;
- 9.6 Os valores correspondentes às multas de que tratam os itens anteriores serão descontados do pagamento a que o CONTRATADO fizer jus ou deverão ser recolhidos diretamente na Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da comunicação da penalidade aplicada, ou, ainda, quando for o caso, poderão ser cobrados judicialmente;
 - 9.6.1 Quando aberto o procedimento de apuração/aplicação de penalidade, o licitante adjudicado será notificado, para o exercício do contraditório e ampla defesa, podendo haver retenção do valor equivalente à penalidade até a conclusão do procedimento, se houver crédito do mesmo a receber;
 - 9.6.2 Quando houver liberação de parte do crédito e o valor destinado ao pagamento da penalidade não for suficiente, será necessário que o CONTRATADO, ao ser notificado, realize a quitação do valor restante, através de depósito e conta indicada pelo CONTRATANTE ou na Tesouraria.
- 9.7É facultado ao CONTRATANTE exigir, ainda, do CONTRATADO que não cumprir as obrigações assumidas, o ressarcimento de perdas e danos, nos termos do artigo 389, do Código Civil, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Instrumento Convocatório, no Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, alterado e consolidado pela Resolução SESC nº 1.252/2012, do Conselho Nacional, e na legislação vigente aplicável ao caso concreto;
- **9.8** O total do valor das multas aplicadas isoladas ou cumulativamente não excederá o valor da obrigação principal e o valor individual das multas não poderá exceder o valor unitário do item cuja execução ocorrida foi defeituosa.

10 DOS ENDEREÇOS DAS UNIDADES PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1 As entregas dos produtos com preços registrados neste Termo deverão ocorrer nos endereços das respectivas Unidades do SESC/BA, de acordo com o estipulado no PAF e em consonância com os anexos do Edital de Concorrência nº 01/2022, a seguir transcritos:

UNIDADES	ENDEREÇOS
XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXX	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



11 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Integram o presente TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS, para todos os fins, o Edital de Concorrência nº 01/2022, com todos os seus anexos, as Propostas Comerciais dos FORNECEDORES, a Ata de Julgamento das Propostas e o Instrumento de Homologação do resultado do julgamento realizado pela Comissão de Licitação;
- 11.2 Após assinatura deste Termo de Registro de Preços, o FORNECEDOR obrigarse-á, com integral obediência às especificações fornecidas, a responder pelo cumprimento da Proposta em todos os seus termos;
- 11.3 O FORNECEDOR deverá justificar fundamentada, prévia e formalmente qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos neste Termo de Registro de Preços. A aceitação da justificativa ficará a critério do SESC/BA;
- 11.4 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Instrumento, prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

de 2022

Salvador, _	de	de 2022.
SESC – Adminis	tração Region	al no Estado da Bahia
EMPRESA COM MENOR PREÇO	REGISTRADO	<u>D:</u>
Nome da Empresa: Nome do representante:	RG:	

Salvador



ANEXO III CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC/BA NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO, NOS TERMOS CONSTANTES DO EDITAL E CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PRAZOS DESCRITOS NO ANEXO I, A ELE ACOSTADO, COMO SE NELE ESTIVESSE LITERALMENTE TRANSCRITO.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO PRÉVIA DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NA MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PEDIDO AO FORNECEDOR (PAF) E CONDIÇÕES DE GARANTIA.

Declaro ao SESC – Administração Regional no Estado da Bahia, por meio desta, que concordo e aceito fornecer o objeto da licitação atinente a CONCORRÊNCIA nº 01/2022 em plena conformidade com as especificações, procedimentos, condições, quantidades, prazos e quaisquer outras informações estabelecidas no Edital e seus anexos e/ou no Pedido ao Fornecedor (PAF) emitido em virtude dele, caso venha a ser declarado vencedor. Por meio desta, declaro reconhecer, desde o meu ingresso no processo licitatório, que o PAF equipara-se ao contrato, para efeito de assumir obrigações e estabelecer relação jurídica, e, ao recebê-lo, estou ciente de que assumirei as obrigações nele descritas, além daquelas previstas no Edital, em especial no que se refere ao objeto, ainda que não sejam integralmente transcritas no PAF recebido.

Neste mesmo certame, declaro estar plena e irrevogavelmente de acordo com os termos em que deverá ser prestada a garantia dos produtos fornecidos em cumprimento ao PAF, previstos no item 8 do Edital e seus subitens.

Declaro, também, estar ciente de que, ainda que não tenha, na data de recebimento do PAF, TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DOS <u>TERMOS DE GARANTIA</u>, irei providenciá-los antes da entrega do(s) produto(s), de modo que em momento algum seja descumprido o Edital Convocatório.

Na hipótese de entrega de produto(s) em desacordo com os termos do Edital e seus anexos, assumo aqui o compromisso de arcar com todos os custos relativos à(s) substituição(ões).

Considerando as especificações deste Edital, das quais me declaro plenamente ciente e esclarecido, assumo, através da presente, a obrigação de manter, constituir e/ou credenciar postos de ASSISTÊNCIA TÉCNICA e que o prazo para comprovação do cumprimento desta obrigação será de 30 (trinta) dias a contar da emissão do pedido do item, sendo o descumprimento passível de penalidade e ressarcimento.

Na hipótese de não existir assistência técnica do fabricante e eu não constituir ou credenciar posto de assistência técnica, por mim ou através do fabricante, para o produto por mim fornecido no modo indicado no parágrafo anterior, assumo aqui o compromisso de deslocar técnico ao local no prazo estabelecido no Edital para solução de problemas ou de arcar com todos os custos de envio e devolução do produto a ser analisado e reparado no posto de assistência técnica mais próximo e por mim



indicado na qualidade de fornecedor, substituindo temporariamente o produto por outro com mesmas funções até o reparo pleno.

Declaro ainda que darei ciência ao SESC/BA caso ocorra qualquer alteração dos contatos apresentados durante a licitação, incluindo endereço, telefone, e-mail e site, sob pena de considerar-se recebido o PAF na data do seu encaminhamento pelo SESC/BA.

Ratifico, por fim, que me obrigo, através desta, ao fiel cumprimento de todos os termos contidos no Edital da licitação acima identificada e no PAF decorrente de seu resultado, até a execução/cumprimento integral do objeto do(s) item(ns) para o(s) qual(is) for julgado vencedor neste certame, bem como estou ciente de que estou sujeito às penalidades previstas no Edital de licitação, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, alterado e consolidado pela Resolução 1.252/2012, e legislação brasileira aplicável.

RAZAO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ:
IOME DO RESPONSÁVEL
RG n°:
Salvador, de de 2022.
Assinatura do Responsável

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA OBRIGATORIAMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.



ANEXO IV CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC/BA NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO, NOS TERMOS CONSTANTES DO EDITAL E CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PRAZOS DESCRITOS NO ANEXO I.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RELAÇÃO COM DIRIGENTE E/OU EMPREGADO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

(nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o n.º
, com sede na(endereço completo), neste ato representado
pelo seu representante legal, Sr(nome do representante legal),
nscrito no CPF sob o n.º, DECLARA , para os devidos fins e sob as
penalidades da lei, que não possui em seu quadro societário dirigente e/ou empregado do
Serviço Social do Comércio, responsabilizando-se, ainda, em informar qualquer alteração
nesse tocante enquanto perdurar os efeitos da contratação.
Cidada/LIC dia/mâa/ana
Cidade/UF, dia/mês/ano.
Accinatura da Panracantanta Lagal
Assinatura do Representante Legal



ANEXO V

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC/BA NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO, NOS TERMOS CONSTANTES DO EDITAL E CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PRAZOS DESCRITOS NO ANEXO I.

REGULAMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS POR OPERADORES

I - DO OBJETO

- 1.1 Na medida em que uma Parte trate dados pessoais durante e para a execução do instrumento, seja como Controladora ou Operadora, ela se obriga a realizar tal atividade de acordo com as exigências legais aplicáveis especialmente, mas sem se limitar, a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto nº 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), e suas eventuais alterações, regulamentações ou substituições posteriores.
- **1.2** Constitui objeto do presente estabelecer Regulamento sobre o Tratamento de Dados Pessoais no contexto do instrumento firmado entre o SESC Administração Regional no Estado da Bahia (SESC-BA) e a CONTRATADA/PARCEIRA.
- 1.3 O presente se aplica sempre que houver tratamento de dados pessoais realizados no âmbito do instrumento. Caso não haja tratamento, ficam prejudicadas estas disposições.

II - COMPROMISSO

- **2.1** As partes aceitam e se comprometem a observar as seguintes regras para tratamento de dados pessoais:
 - 2.1.1 Papel como agente de tratamento. O papel desempenhado pela CONTRATADA/PARCEIRA, como agente de tratamento de dados pessoais, será o de Operador, ou seja, o tratamento de dados que procederá estará restrito ao disposto no presente instrumento ou for solicitado formalmente e por escrito pelo SESC-BA, em nome desta última e sob sua responsabilidade.
 - 2.1.2 A CONTRATADA/PARCEIRA fica impedida de decidir sobre o tratamento dos dados pessoais realizados, devendo consultar o SESC-BA sempre que houver omissão do instrumento ou dúvida superveniente. Caso o SESC-BA



- não se pronuncie por escrito, a CONTRATADA/PARCEIRA fica impedida de proceder o tratamento.
- 2.1.3 Os dados pessoais recebidos pela CONTRATADA/PARCEIRA do SESC-BA ou de terceiros por ele contratados que forem desnecessários ao cumprimento do presente instrumento ficarão em posse da primeira para armazenamento, ficando impedida a CONTRATADA/PARCEIRA de tratar tais dados ou tratá-los com desvio da finalidade previamente estabelecida.
- 2.1.4 Caso qualquer autoridade competente determine a anonimização parcial ou total dos dados pessoais compartilhados, tal procedimento será de responsabilidade do SESC-BA, que arcará com os custos e ditará os procedimentos técnicos a serem adotados para cumprimento da determinação.
- 2.1.5 O SESC-BA se responsabilizará pelo tratamento de dados pessoais de todos os terceiros com quem a CONTRATADA/PARCEIRA seja obrigada a compartilhar os dados pessoais à sua ordem ou por força do presente instrumento, como por exemplo, mas sem limite, auditorias internas ou externas.
- **2.1.6** As partes se comprometem a restringir o tratamento de dados pessoais ao estipulado no presente instrumento, seus aditivos ou em comunicações por escrito realizadas pela SESC-BA.
- 2.1.7 <u>Bases legais de tratamento</u>. Para compartilhar dados pessoais com a CONTRATADA/PARCEIRA, no âmbito e para os fins do instrumento, ou para fazer com que terceiros o façam, o SESC-BA deve, primeiro, garantir que possui embasamento legal para promover este compartilhamento ou ordená-lo, nos termos e formatos previstos pela legislação aplicável.
- 2.1.8 A responsabilidade pelo enquadramento do tratamento de dados pessoais nas hipóteses legais é do SESC-BA, bem como a responsabilidade pela legalidade do tratamento realizado no papel de Controlador, isentando-se a CONTRATADA/PARCEIRA de demandas judiciais e extrajudiciais neste sentido, nos termos descritos no instrumento. A responsabilidade da CONTRATADA/PARCEIRA ficará restrita às obrigações assumidas no presente instrumento ou àquelas estabelecidas pela LGPD aos operadores em geral.
- **2.1.9** A responsabilidade descrita no item anterior abrange também o tratamento de dados pessoais de terceiros, em especial dos titulares vinculados juridicamente às pessoas jurídicas contratadas pelo SESC-BA.
- **2.1.10** <u>Direitos dos titulares</u>. O SESC-BA é responsável por informar os titulares de dados sobre os seus direitos relacionados aos seus dados pessoais, e



- por respeitar esses direitos, incluindo os direitos de acesso, exclusão, limitação, portabilidade ou eliminação de dados, na forma prevista pela Lei.
- 2.1.11 A CONTRATADA/PARCEIRA não deverá atender nenhuma instrução recebida diretamente do titular de dados, exceto nos casos em que autorizado pelo SESC-BA e/ou pela legislação aplicável. Caso a CONTRATADA/PARCEIRA receba qualquer solicitação direta do titular do dado, com relação aos dados controlados pelo SESC-BA, deverá comunicar tal fato ao SESC-BA.
- 2.1.12 A CONTRATADA/PARCEIRA fornecerá cooperação e assistência razoáveis, conforme seja solicitado pelo SESC-BA, para que ela possa responder eventuais solicitações dos titulares de dados.
- 2.1.13 <u>Extinção do instrumento</u>. No caso de extinção do instrumento, por qualquer motivo que está se dê, a CONTRATADA/PARCEIRA devolverá ao SESC-BA todos os dados pessoais compartilhados por ela para cumprimento do instrumento, bem como suspenderá o acesso a quaisquer sistemas informatizados que contenha tais dados. Caso o SESC-BA não receba tais dados, a CONTRATADA/PARCEIRA deverá excluí-los definitivamente após 30 (trinta) dias do fim da vigência do instrumento.
- **2.1.14 Contratação de terceiros**. A CONTRATADA/PARCEIRA, para cumprir com o objeto deste instrumento, pode precisar utilizar serviços de terceiros, que serão considerados, conforme aplicável, suboperadores, ou operadores de dados, atuando em nome da CONTRATADA/PARCEIRA. Os serviços dos terceiros podem, por exemplo, ser serviços de armazenamento de dados pessoais, ou serviços de suporte técnico para softwares utilizados pela CONTRATADA/PARCEIRA para prestar os serviços. Os terceiros, aqui referidos, podem, inclusive, ter sede e filiais fora do Brasil. A CONTRATADA/PARCEIRA se obriga a firmar instrumentos com estes terceiros, e exigir deles garantias de cumprimento dos princípios legais aplicáveis ao tratamento do dado, que estes apenas atuem em conformidade com as instruções e Políticas da CONTRATADA/PARCEIRA, relativas a Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais, e que qualquer atividade de tratamento de dado por eles conduzida, ocorra apenas na medida do estritamente necessário para o cumprimento de suas obrigações contratuais.
- **2.1.15** Outras obrigações e declarações. Sem prejuízo do até aqui exposto, durante e para o tratamento de dados pessoais, cada Parte se obriga a:
 - a) estabelecer e cumprir Políticas de Privacidade e Segurança da Informação, que criem regras de boas práticas e de governança



indicando condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, incluindo reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

- b) adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- c) comunicar, em prazo razoável, à autoridade nacional e ao titular a ocorrência de incidente de segurança de dados por si controlados e que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
- d) atender os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas, conforme definido na legislação aplicável;
- e) garantir que a atividade de tratamento por si realizada esteja devidamente enquadrada em uma das situações permitidas em lei;
- não reter ou utilizar dados pessoais por um período superior ao necessário para cumprimento das finalidades legitimas para as quais o tratamento foi autorizado;
- **g)** não vender, ceder a terceiros, ou de qualquer forma utilizar dados pessoais, sem autorização do titular, ou de forma contrária a lei;
- h) facilitar e colaborar, na medida de suas responsabilidades, com o exercício dos direitos legais dos titulares, na forma que lhes é assegurado em lei;
- manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, especialmente quando baseado no legítimo interesse;
- j) sempre que solicitado pela autoridade competente realizar avaliações e relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis, referente a suas operações de tratamento de dados, observados os segredos comercial e indústria. Os relatórios deverão conter, no mínimo, a descrição dos tipos de dados coletados, a metodologia utilizada para a coleta e para a garantia da segurança das informações e a análise do controlador com relação às medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco adotados;
- k) restringir o acesso aos dados pessoais apenas àquelas pessoas que efetivamente tenham necessidade de acessá-los para o cumprimento da



finalidade informada ao titular, e no limite necessário ao tratamento, garantindo, ainda que aqueles que, em seu nome, tenham, ou possam ter, acesso aos dados pessoais respeitem e mantenham a confidencialidade e a segurança de tais dados pessoais, bem como observem o disposto neste instrumento e na lei aplicável.

- I) Uma Parte se obriga a notificar à outra, em prazo razoável, caso identifique um Incidente de Segurança nas atividades de tratamento de dados pessoais por si realizada, no âmbito deste instrumento, e que possa acarretar risco ou dano relevante à Parte, ou aos titulares do dado (no que se refere aos dados pessoais por ela controlados ou tratados), e possa, na forma prevista na Lei, gerar impacto ou prejuízo para a outra Parte. A Parte notificante deverá apresentar, no menor prazo possível, detalhes do Incidente verificado, incluindo, conforme já possua tais dados, a descrição da natureza dos dados pessoais afetados; as informações sobre os titulares envolvidos; a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial; os riscos relacionados ao incidente; os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo. As Partes deverão, neste caso, estabelecer, em conjunto e de boa-fé, qual delas será responsável por realizar as comunicações necessárias aos órgãos reguladores e aos titulares, quando necessário, e nos termos da legislação aplicável, bem como sobre as medidas necessárias a serem adotadas para remediar as causas do Incidente de Segurança, buscando evitar o dano ou causar o menor dano possível, além de preservar e proteger a segurança dos dados e do tratamento.
- m) Cada Parte reconhece que, resguardadas as hipóteses legais de isenção de responsabilidade (em especial, no que se refere a atividades de tratamento realizadas pelo Operador), será integral e exclusivamente responsável, perante à outra Parte, os titulares dos Dados Pessoais, os entes regulatórios e fiscalizadores aplicáveis (em especial, mas sem se limitar, a autoridade nacional) e/ou quaisquer terceiros interessados, pelas atividades de tratamento de dados por si realizadas (inclusive por seus funcionários, subcontratados, representantes, prepostos e ou colaboradores que estejam agindo em seu nome) no âmbito deste instrumento.
- n) Caso uma Parte seja questionada (administrativa ou judicialmente) sobre a legalidade e legitimidade de qualquer atividade de tratamento de



dados pessoais realizada sob a responsabilidade da outra Parte, caberá a esta última, após ter sido notificada pela Parte demandada, (a) identificar-se como exclusivamente responsável pela atividade de tratamento questionada; (b) tomar toda e qualquer medida ao seu alcance para excluir a Parte Inocente da demanda/questionamento.

- o) Caso não seja possível a exclusão da Parte Inocente, a Parte responsável garantirá à Parte Inocente apoio e informações razoáveis para que esta possa conduzir sua reposta e defesa na demanda, enquanto for parte, e enquanto esta estiver em andamento, para resguardar seus interesses.
- p) A participação de uma Parte no processo/procedimento tratado na cláusula anterior, em nada alterará a responsabilidade exclusiva da Parte que, efetivamente, era responsável pela atividade de tratamento de dados questionada, sendo esta última, mesmo em caso de condenação da Parte Inocente, exclusivamente responsável por arcar com quaisquer perdas, penalidades, decisões, custos, multas, e indenizar e reparar, quando necessário, e na forma prevista em lei, todos os danos (sejam eles patrimonial, moral, individual ou coletivo), perdas, restrições, consequências e prejuízos por si causados, tenham sido eles sofridos (i) pela Parte que não realizou o tratamento de dados questionado, seus respectivos diretores, administradores, funcionários, contratados, representantes e agentes de qualquer natureza, (ii) pelo titular do dado ou (iii) quaisquer terceiros.
- q) As Partes deverão eliminar de seus sistemas e servidores os dados pessoais tratados em decorrência do presente instrumento, (i) após a verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada; (ii) ao término do período de tratamento; (iii) nos demais casos previstos em lei; somente sendo autorizada a conservação para os fins previstos na lei aplicável.

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1 As partes declaram que, no caso de omissão no presente instrumento quanto ao tratamento de dados pessoais, as partes deverão consultar-se mutuamente e, subsistindo real dúvida, aplicar a Lei 13.709/2018.